電子證書
e-Cert

第 27 期

第 一 組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二五年七月七日，星期一

Número 27

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 7 de Julho de 2025

澳門特別行政區公報
BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 4/2025 號法律：

民航活動法。..... 3

第 5/2025 號法律：

旅行社業務及導遊職業法。..... 41

第 30/2025 號行政命令：

將一切所需權力授予運輸工務司司長，代表澳門特別行政區政府簽署《關於推進渝澳兩地交通領域公務員交流計劃協議書》。..... 95

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 4/2025 :

Lei da actividade de aviação civil..... 3

Lei n.º 5/2025 :

Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico..... 41

Ordem Executiva n.º 30/2025 :

Delega no Secretário para os Transportes e Obras Públicas todos os poderes necessários para, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, celebrar o Acordo sobre o Programa de Promoção de Intercâmbio de Pessoal na Área do Tráfego dos Serviços Públicos de Chongqing e Macau.. 95

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.
Tel.: 2857 3822 • *Fax:* 2859 6802 • *E-mail:* info@io.gov.mo
網址*Website:* https://www.io.gov.mo

第 31/2025 號行政命令：

將一切所需權力授予社會文化司司長，代表澳門特別行政區政府簽署《海上絲綢之路保護和聯合申報世界文化遺產城市聯盟章程》。..... 95

第 123/2025 號行政長官批示：

關於立法會選舉總核算委員會的組成。..... 96

社會文化司司長辦公室：

第88/2025號社會文化司司長批示，在澳門大學開設設計學博士學位（視覺傳達設計）課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。..... 97

第89/2025號社會文化司司長批示，在澳門大學開設設計學碩士學位（視覺傳達設計）課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。..... 99

第90/2025號社會文化司司長批示，基於華南師範大學科學與技術教育專業碩士學位課程對澳門特別行政區仍然有利，許可該課程按照新學習計劃並根據該批示附件的規定和條件運作。..... 102

Ordem Executiva n.º 31/2025 :

Delega na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o «Regulamento da Aliança das Cidades para a Protecção da Rota da Seda Marítima e Candidatura Conjunta ao Património Cultural Mundial»..... 95

Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2025 :

Respeitante à composição da Assembleia de Apuramento Geral das eleições legislativas..... 96

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2025, que cria na Universidade de Macau o curso de doutoramento em Design de Comunicação Visual (Profissional), bem como aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso..... 97

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2025, que cria na Universidade de Macau o curso de mestrado em Design de Comunicação Visual, bem como aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso.... 99

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2025, que autoriza o funcionamento do curso de mestrado em Educação de Ciência e de Tecnologia da South China Normal University com um novo plano de estudos, nos termos e nas condições constantes do anexo ao mesmo despacho, considerando que o referido curso se mantém o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau..... 102

澳門特別行政區

澳門特別行政區

第 4/2025 號法律

民航活動法

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一章

一般規定

第一條

標的

本法律訂定澳門特別行政區的民航活動法律制度。

第二條

適用範圍

一、本法律適用於涉及下列者的民航活動：

（一）在澳門特別行政區註冊的航空器或由本地空運經營人運作的航空器，且不論該航空器處於何地；

（二）使用澳門特別行政區管轄空域的非在澳門特別行政區註冊的航空器；

（三）在澳門特別行政區管轄空域內運作的無人機；

（四）位於澳門特別行政區的機場；

（五）涉及以上數項所指航空器或機場運作的人員及組織。

二、本法律不適用於：

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 4/2025

Lei da actividade de aviação civil

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

A presente lei estabelece o regime jurídico da actividade de aviação civil na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1. A presente lei aplica-se à actividade de aviação civil que envolva:

1) Aeronave matriculada na RAEM ou operada por operador aéreo local, independentemente do lugar onde se encontra a aeronave;

2) Aeronave não matriculada na RAEM que utilize o espaço aéreo sob jurisdição da RAEM;

3) Aeronave não tripulada operada no espaço aéreo sob jurisdição da RAEM;

4) Aeródromo situado na RAEM;

5) Pessoal e organizações envolvidos na operação de aeronave ou de aeródromo referidos nas alíneas anteriores.

2. A presente lei não se aplica:

（一）進行關務、警務、搜索和拯救、消防、邊境管制，以及具公共當局權力的機關為公共利益進行其他同類活動或服務的航空器；

（二）涉及上項所指活動或服務的人員及組織；

（三）由中國人民解放軍駐澳門部隊控制和操作的機場或其部分，以及其航空器、設備及人員。

1) A aeronave que realiza actividades ou serviços aduaneiros, policiais, de busca e salvamento, de combate a incêndios, de controlo de fronteiras e outras actividades ou serviços similares, no interesse público, por um órgão com poderes de autoridade pública;

2) Ao pessoal e organizações envolvidos em actividades ou serviços referidos na alínea anterior;

3) A aeródromo ou parte de aeródromo, bem como aeronave, equipamento e pessoal, controlados e operados pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês.

第三條

定義

Artigo 3.º

Definições

為適用本法律及補充法規的規定，下列用語的含義為：

（一）“航空器”：是指在大氣中，能從空氣的反作用而不是從空氣對地面的反作用取得支撐的任何機器；

（二）“機場”：是指全部或部分供航空器進出及移動的設於陸地或水上包括樓宇、設施及設備在內的區域，包括飛機場及直升機場；

（三）“執照或同類文件”：是指由民航局發出以容許其持有人從事特定民航活動的文件，尤其是執照、許可、證明書、確認、核准、證書、接受、准許、登記或認可；

（四）“商業航空運輸”：是指以收取任何形式的報酬提供旅客、貨物或郵件的空運服務；

（五）“航空作業”：是指使用航空器進行專業服務，尤其是農業、建築、攝影、測量、觀察與巡邏、搜索與援救、廣告；

（六）“通用航空”：是指不屬於商業航空運輸及航空作業的其他類型的航空活動；

（七）“航權”：是指根據航空服務協議或安排的規定，在兩個機場之間營運航空服務的權利，為此，服務同一地域的多個機場或機場系統視為單一個機場；

Para efeitos do disposto na presente lei e nos diplomas complementares, entende-se por:

1) «Aeronave», qualquer máquina que consiga uma sustentação na atmosfera devido às reacções do ar, que não as do ar sobre a superfície terrestre;

2) «Aeródromo», área definida em terra ou na água, incluindo edifícios, instalações e equipamento, destinada a ser usada, no todo ou em parte, para a chegada, partida e movimento de aeronaves, incluindo aeroportos e heliportos;

3) «Licença ou documento análogo», documentos emitidos pela Autoridade de Aviação Civil, doravante designada por AACM, que permitam ao seu titular o exercício de actividades de aviação civil específicas, nomeadamente licenças, autorizações, certificados, homologações, aprovações, credenciações, aceitações, permissões, registos ou validações;

4) «Transporte aéreo comercial», prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros, carga ou correio, mediante qualquer forma de remuneração;

5) «Trabalho aéreo», utilização de uma aeronave em serviços especializados, nomeadamente para fins agrícolas, construção, fotografia, topografia, observação e patrulhamento, busca e salvamento e publicidade;

6) «Aviação geral», outro tipo de operação aérea não englobada no transporte aéreo comercial e no trabalho aéreo;

7) «Direitos de tráfego», direitos de explorar serviços aéreos entre dois aeródromos, considerando-se, para o efeito, como um único aeródromo os vários aeródromos ou sistema de aeródromos que servem o mesmo local, conforme estipulado num acordo ou arranjo sobre serviços aéreos;

（八）“飛航人員”：是指屬一九四四年十二月七日《國際民用航空公約》附件一規定持有執照或證明書方可執行職務的人員，尤其是駕駛員、維修工程師及空中交通管制員；

8) «Pessoal aeronáutico», pessoal cujo exercício de funções depende de licença ou certificado nos termos do Anexo 1 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de Dezembro de 1944, nomeadamente pilotos, engenheiros de manutenção e controladores de tráfego aéreo;

（九）“註冊”：是指根據一九四四年十二月七日《國際民用航空公約》附件七的規定，在航空登記中登錄航空器；

9) «Matriculação», inscrição no registo aeronáutico de aeronaves feita nos termos do Anexo 7 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de Dezembro de 1944;

（十）“空中交通服務”：是指飛行情報服務、告警服務、空中交通諮詢服務，以及包括區域、進近或機場管制的空中交通管制服務；

10) «Serviços de tráfego aéreo», serviço de informação de voo, serviço de alerta, serviço consultivo e serviço de controlo de tráfego aéreo, incluindo serviços de controlo de área, de aproximação e de aeródromo;

（十一）“商業航空客運”：是指提供單純運輸旅客，又或結合運輸旅客及貨物或郵件的商業航空運輸服務；

11) «Transporte aéreo comercial de passageiros», prestação de serviços de transporte aéreo comercial, que consiste no transporte de passageiros separadamente ou no transporte de passageiros e carga ou correio em combinação;

（十二）“商務航空”：是指應請求使用航空器飛往由使用者指定目的地的非定期商業航空客運，所用航空器的客位不得超過十九個，且剩餘客位不得轉售予公眾。

12) «Aviação executiva», transporte aéreo comercial de passageiros com carácter eventual e a pedido, para ponto de destino determinado pelo utilizador, em aeronave que não comporte uma capacidade superior a 19 lugares para passageiros e em que não haja revenda ao público da capacidade remanescente da aeronave.

第四條

澳門空中航行規章

Artigo 4.º

Regulamento de Navegação Aérea de Macau

一、《澳門空中航行規章》（下稱“《航空規章》”）訂定從事民航活動時須強制遵守的技術要求，以確保民航的安全及效率。

1. O Regulamento de Navegação Aérea de Macau, doravante designado por RNAM, estabelece os requisitos técnicos de cumprimento obrigatório no exercício de actividades de aviação civil, por forma a garantir a segurança e eficiência da aviação civil.

二、《航空規章》及其修改，以及其重新公佈，由運輸工務司司長批示核准，並以正式語文及英文公佈。

2. O RNAM e as suas alterações e republicações são aprovados por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas e publicados nas línguas oficiais e em língua inglesa.

三、《航空規章》每兩年重新公佈全文。

3. O RNAM é republicado integralmente de dois em dois anos.

第五條

民事責任特定制度

Artigo 5.º

Regime específico de responsabilidade civil

在澳門特別行政區註冊的航空器，以及使用位於澳門特別行政區的機場或飛越澳門特別行政區管轄空域的航空器的運作，受適用的國際法文書及澳門特別行政區規範性文件規定的民事責任特定制度約束。

A operação de aeronaves matriculadas na RAEM e de aeronaves que utilizem aeródromos situados na RAEM ou que sobrevoem o espaço aéreo sob jurisdição da RAEM fica sujeita a um regime específico de responsabilidade civil, previsto nos instrumentos de direito internacional aplicáveis e em actos normativos da RAEM.

第二章

民航局

第六條

職責

民航局的職責是為執行本法律、補充法規及其他規範性文件的規定，對民航活動進行管制、規範、監管及監察，並對行政違法行為行使處罰權。

CAPÍTULO II

Autoridade de Aviação Civil

Artigo 6.º

Atribuições

São atribuições da AACM a regulação, regulamentação, supervisão e fiscalização das actividades de aviação civil, bem como o exercício de poderes sancionatórios sobre infracções administrativas, em execução do disposto na presente lei, diplomas complementares e outros actos normativos.

第七條

制定規章權

一、民航局得以規章或航空通告，就屬其職責範圍內的事宜制定規範，尤其是下列事宜：

（一）國際民航組織，又或澳門特別行政區所屬或與其有聯繫的其他國際性實體所制定的標準、建議措施及其他規定而必需的規則；

（二）有關民航安全的管制、監管、監察、審計及檢查規則及技術要求；

（三）發出執照或同類文件所依據的條件及技術要求；

（四）為保障民航活動的其他補充性規範。

二、因公共利益並經適當說明理由，民航局可發出指令以執行特定行動或採取特定措施。

三、民航局發出的規章須公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”），但不影響下款規定的適用。

四、第一款所指的航空通告及第二款所指的指令，須根據第七十條的規定向相對人作出通知。

Artigo 7.º

Poderes regulamentares

1. A AACM pode estabelecer, através de regulamentos ou circulares aeronáuticas, normas no âmbito das suas atribuições, nomeadamente nas seguintes matérias:

1) Regras necessárias à aplicação de normas, práticas recomendadas e outras disposições emanadas da Organização da Aviação Civil Internacional ou outras entidades internacionais de que a RAEM faça parte ou a que esteja associada;

2) Regras e requisitos técnicos relativos à regulação, supervisão, fiscalização, auditoria e inspecção no âmbito da segurança da aviação civil;

3) Condições e requisitos técnicos de que depende a emissão de licenças ou documentos análogos;

4) Outras normas complementares para a salvaguarda da actividade de aviação civil.

2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, a AACM pode emitir directivas para que se execute uma determinada acção ou seja adoptada determinada medida.

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os regulamentos emitidos pela AACM são publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*.

4. As circulares aeronáuticas referidas no n.º 1 e as directivas referidas no n.º 2 são notificadas aos seus destinatários nos termos do disposto no artigo 70.º.

第八條

公共當局權力

一、民航局執行監察職務的人員包括民航局局長及由其指定的工作人員。

二、上款所指的人員在執行監察職務並經適當表明身份時，享有公共當局的權力，尤其可：

（一）在無須預先通知的情況下，自由進出及檢查須受監察的實體的設施、場所及設備；

（二）要求提供設備、材料、書面或經數碼化的文件、紀錄及資料，以供其分析；

（三）在不執行下條規定的具預防性及即時生效的防範措施可對民航安全構成危急風險時，命令採取該等措施；

（四）要求行政違法行為的涉嫌違法者提供其姓名、地址及出示身份證明文件，以便採取進一步行動；

（五）為確保基於安全理由而須立即執行的規則和命令得到遵守，要求行政當局及警察當局予以協助。

三、根據第一款獲指定的民航局工作人員，就其作出的上款（三）項所指的命令，須繕立筆錄，並由民航局局長在最多五個工作日內確認該筆錄，否則所命令的防範措施失效。

四、第一款所指的人員在執行監察職務時，應出示由公佈於《公報》的行政長官批示核准式樣的工作證。

Artigo 8.º

Poderes de autoridade pública

1. O pessoal da AACM que exerce funções de fiscalização compreende o presidente da AACM e os trabalhadores por ele designados.

2. O pessoal referido no número anterior, quando se encontre no exercício de funções de fiscalização e devidamente identificado, goza de poderes de autoridade pública, podendo, nomeadamente:

1) Aceder livremente e inspeccionar, sem necessidade de aviso prévio, as instalações, estabelecimentos e equipamentos das entidades sujeitas a fiscalização;

2) Requisitar para análise equipamentos, materiais, documentos, registos e elementos de informação sob forma escrita ou digital;

3) Determinar a aplicação, a título preventivo e com efeitos imediatos, das medidas cautelares a que se refere o artigo seguinte, quando, da sua não aplicação, possa resultar risco iminente para a segurança da aviação civil;

4) Exigir ao suspeito de uma infracção administrativa que forneça o seu nome e endereço e apresente o seu documento de identificação para posterior actuação;

5) Solicitar a colaboração das autoridades administrativas e policiais para assegurar o cumprimento de regras e determinações que, por razões de segurança, sejam de execução imediata.

3. Das determinações a que se refere a alínea 3) do número anterior feitas pelos trabalhadores da AACM designados nos termos do n.º 1, é lavrado auto, o qual é objecto de confirmação pelo presidente da AACM, no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de caducidade da medida cautelar determinada.

4. O pessoal referido no n.º 1, quando se encontre no exercício de funções de fiscalização, deve exibir o cartão de identificação profissional, de modelo aprovado por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

第九條

防範措施

一、如對組成卷宗或對維護民航安全屬必要，不論有否就倘有的行政違法行為提起程序，上條第一款所指的人員可命令單獨或一併採取下列防範措施：

（一）防範性中止某一或某些活動或職務的執行；

（二）訂定執行職務或從事活動須遵守的條件；

Artigo 9.º

Medidas cautelares

1. Quando se revele necessário para a instrução do processo ou para a defesa da segurança da aviação civil, independentemente da instauração de procedimento por eventual infracção administrativa, o pessoal referido no n.º 1 do artigo anterior pode determinar a aplicação, isolada ou cumulativa, das seguintes medidas cautelares:

1) Suspensão preventiva de alguma ou algumas actividades ou exercício de funções;

2) Definição de condições a cumprir no exercício de funções ou actividades;

（三）臨時關閉設施；

3) Encerramento temporário de instalações;

（四）限制執照或同類文件所授予的特權；

4) Restrição dos privilégios outorgados por licença ou documento análogo;

（五）命令處於地面的航空器即時停航。

5) Imobilização imediata de aeronaves no solo.

二、上款規定的防範措施在下列情況下終止效力：

2. As medidas cautelares previstas no número anterior cessam a produção de efeitos:

（一）因不再具合理理由而被廢止，或根據司法裁判被廢止；

1) Quando forem revogadas, logo que deixem de se justificar, ou por decisão judicial;

（二）開始執行根據第五十八條的規定科處的相應附加刑或第六十一條的規定科處的相應附加處罰。

2) Quando se iniciar o cumprimento de correspondente pena acessória aplicada nos termos do disposto no artigo 58.º ou sanção acessória aplicada nos termos do disposto no artigo 61.º.

三、第一款所指的防範措施的最長期間為一年，並自作出其實施的決定之日起計。

3. As medidas cautelares referidas no n.º 1 têm a duração máxima de um ano, a contar da data da decisão da sua aplicação.

四、採取本條規定的措施時，應遵守必要、適度及與既定目標相符的原則。

4. Na aplicação das medidas previstas no presente artigo, devem observar-se os princípios da necessidade, proporcionalidade e adequação aos objectivos propostos.

第十條

民航局局長的職權

Artigo 10.º

Competências do presidente da AACM

民航局局長具職權：

Compete ao presidente da AACM:

（一）發出規章、航空通告及指令；

1) Emitir regulamentos, circulares aeronáuticas e directivas;

（二）發出保障民航活動所需的指示；

2) Emitir instruções necessárias à salvaguarda das actividades de aviação civil;

（三）發出執照或同類文件；

3) Emitir licenças ou documentos análogos;

（四）中止或廢止上項所指的執照或同類文件，以及解除該等中止；

4) Suspender ou revogar as licenças ou documentos análogos a que se refere a alínea anterior, bem como levantar as suspensões;

（五）給予下條規定的豁免；

5) Conceder as isenções previstas no artigo seguinte;

（六）就本法律及其他規範性文件規定的行政違法行為提起程序，以及科處相應處罰；

6) Instaurar o procedimento por infracções administrativas e aplicar as respectivas sanções previstas na presente lei e em outros actos normativos;

（七）對行政違法行為的涉嫌違法者作出勸誡，並指定補正不合規範情況的期間；

7) Advertir o suspeito de uma infracção administrativa e fixar um prazo para a sanação da irregularidade;

（八）命令實施防範措施或確認其實施；

8) Determinar a aplicação de medidas cautelares ou confirmar a sua aplicação;

（九）行使本法律、補充法規及其他規範性文件所定的尤其是為履行民航局的職責所需的其他職權。

9) Exercer as demais competências previstas na presente lei, nos diplomas complementares e em outros actos normativos, nomeadamente as necessárias ao prosseguimento das atribuições da AACM.

第十一條

豁免

Artigo 11.º

Isenção

一、因公共利益並經適當說明理由，民航局可豁免任何航空器、個人或實體，又或某類別的航空器、個人或實體遵守本法律、補充法規及其他規範性文件規定的義務、條件或要求，但須同時符合下列條件：

1. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, a AACM pode isentar qualquer aeronave, pessoa ou entidade ou classes de aeronaves ou de pessoas ou entidades do cumprimento de obrigações, condições ou requisitos previstos na presente lei, nos diplomas complementares e em outros actos normativos quando se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

（一）運行安全獲得保障，且在需要時採取緩解措施；

1) Seja garantida a segurança operacional, se necessário através da aplicação de medidas de atenuação;

（二）豁免的範圍及期間，僅以必要程度為限；

2) A isenção se limite ao estritamente necessário, em termos de âmbito e de duração;

（三）以無區別的方式實施豁免。

3) A isenção seja aplicada de modo não discriminatório.

二、在同時符合下列條件時，民航局局長可應利害關係人的申請給予豁免：

2. O presidente da AACM pode conceder uma isenção a pedido do interessado, quando se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

（一）符合上款規定的條件；

1) Sejam cumpridas as condições previstas no número anterior;

（二）發生不可預計的影響利害關係人的緊急情況，又或其具有緊急的運作需要；

2) Ocorram circunstâncias imprevisíveis urgentes que afectam o interessado ou este tem necessidades operacionais urgentes;

（三）利害關係人證明其已制定替代方案以確保同等的運行安全水平。

3) O interessado demonstre que foram estabelecidos meios alternativos para garantir níveis de segurança operacional equivalentes.

三、本條規定的豁免以書面形式給予，其內載明豁免的條件。

3. As isenções previstas neste artigo são concedidas por escrito e sujeitas às condições nelas especificadas.

第十二條

民航局的組織運作及人員制度

Artigo 12.º

Organização e funcionamento da AACM e o seu regime de pessoal

一、民航局的組織及運作由專有法規規範。

1. A organização e funcionamento da AACM são regulados por diploma próprio.

二、私法勞動制度適用於民航局的人員，但不影響以下兩條規定的適用。

2. Sem prejuízo do disposto nos dois artigos seguintes, ao pessoal da AACM é aplicável o regime de direito laboral privado.

三、民航局人員的招聘、甄選、聘用、薪酬、晉升、權利及義務、福利、社會保障制度、工作表現評核及紀律制度，由經民航局監督實體確認的專有人員通則規範。

3. O recrutamento, selecção, contratação, remuneração, promoção, direitos e deveres, regalias, regime de segurança social, avaliação do desempenho, bem como o regime disciplinar do pessoal da AACM, são regulados pelo estatuto privativo de pessoal, homologado pela entidade tutelar da AACM.

第十三條

不得兼任及迴避

Artigo 13.º

Incompatibilidades e impedimentos

一、民航局的領導及主管官職據位人以及工作人員，須遵守適用於公共行政工作人員的不得兼任及迴避的法例所訂定的要求、義務及限制。

1. Os titulares de cargos de direcção e chefia e os trabalhadores da AACM estão obrigados a cumprir os requisitos, obrigações e limitações definidos na legislação respeitante a incompatibilidades e impedimentos aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

二、在不影響作為客戶或類似關係的情況下，民航局工作人員尤其不得作出下列任一行為：

2. Sem prejuízo das relações enquanto clientes ou análogas, os trabalhadores da AACM não podem, nomeadamente:

（一）直接或間接與公司、自然人商業企業主或其他受民航局監管的實體，保持任何有酬與否的聯繫或合同關係，又或持有其任何股東出資或利益；

1) Manter, directa ou indirectamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com sociedades comerciais, empresários comerciais, pessoas singulares, ou outras entidades sujeitas à supervisão da AACM ou deter quaisquer participações sociais ou interesses nos mesmos;

（二）直接或間接與其他實體保持任何有酬與否的聯繫或合同關係，而該等實體的相關活動可能與民航局的職責及職權相抵觸。

2) Manter, directa ou indirectamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com outras entidades cuja actividade possa colidir com as atribuições e competências da AACM.

三、上款的規定不適用於下列活動，即使屬有酬：

3. O disposto no número anterior não abrange as seguintes actividades, ainda que remuneradas:

（一）代表澳門特別行政區；

1) Representação da RAEM;

（二）經行政長官、政府各司長或民航局局長委任參與委員會或工作小組；

2) Participação em conselhos, comissões ou grupos de trabalho, por nomeação do Chefe do Executivo, dos Secretários do Governo ou do presidente da AACM;

（三）參與會議、講座及其他相同性質的活動；

3) Participação em conferências, palestras e outras actividades de idêntica natureza;

（四）經民航局局長許可的教學及培訓活動；

4) Actividades docentes e de formação, mediante autorização do presidente da AACM;

（五）其他經民航局局長許可的具公共利益的活動。

5) Outras actividades de interesse público, mediante autorização do presidente da AACM.

四、第二款的規定，經作出必要配合後，適用於與民航局訂立提供服務合同的服務提供者，但有關合同條款另有規定者除外。

4. Nos contratos de prestação de serviços à AACM, o disposto no n.º 2 é aplicável, com as necessárias adaptações, aos prestadores de serviços, salvo cláusula em contrário constante do respectivo contrato.

五、第二款的規定不影響行使基本權利及自由，尤其是個人的文學、藝術或學術創作自由。

5. O disposto no n.º 2 não prejudica o exercício dos direitos e liberdades fundamentais, nomeadamente, da liberdade individual de criação literária, artística ou académica.

第十四條

職業保密

一、民航局的領導及主管官職據位人、任何機關的成員、工作人員，以及長期或偶然為民航局提供任何服務的個人又或公共或私人實體，均須對因執行職務或提供上述服務而獲悉的非公開事實負有職業保密義務，以及不論為何種目的，亦不得直接或透過他人為自己或為他人的利益披露及利用所知悉的該等事實。

二、須遵守職業保密義務的個人或實體，即使不再與民航局合作，或不再以任何方式為其提供服務，仍須按上款規定維持其職業保密義務。

三、違反本條規定的職業保密義務，在不影響刑事責任及其他合同規定的處罰的情況下：

（一）如屬民航局工作人員，須對其行使相應的紀律懲戒權；

（二）如屬透過提供勞務合同與民航局有聯繫的個人或實體，民航局有權立即解除該合同，且無須對另一方作出任何賠償。

Artigo 14.º

Sigilo profissional

1. Os titulares de cargos de direcção e chefia, os membros de qualquer órgão da AACM e os seus trabalhadores, bem como as pessoas ou entidades, públicas ou privadas, que lhe prestem, a título permanente ou ocasional, quaisquer serviços, ficam sujeitos ao dever de sigilo profissional sobre os factos cujo conhecimento lhes advenha do exercício das suas funções ou da prestação desses serviços e que não se destinem a ser do domínio público, e, seja qual for a finalidade, não podem divulgar, nem utilizar, em proveito próprio ou alheio, directamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que tenham desses factos.

2. O dever de sigilo profissional mantém-se ainda que as pessoas ou entidades a ele sujeitas, nos termos do número anterior, deixem de colaborar com a AACM ou, por qualquer forma, deixem de estar ao seu serviço.

3. Sem prejuízo da responsabilidade penal e de outras sanções previstas em contrato, a violação do dever de sigilo profissional previsto no presente artigo:

1) Por trabalhador da AACM, implica para o mesmo o exercício dos correspondentes poderes disciplinares;

2) Por pessoa ou entidade vinculada à AACM por um contrato de prestação de serviços, dá à AACM o direito a resolver imediatamente esse contrato sem qualquer contrapartida para a outra parte.

第十五條

徵收費用

一、須就民航局職責範圍內的行為繳付費用，尤其是：

（一）發出、更改、續期、認可、換發、中止或廢止執照或同類文件；

（二）進行審計、檢查或技術評估；

（三）進行考試；

（四）給予豁免；

（五）提供副本、發出證明或聲明，以及其他同等性質的服務；

Artigo 15.º

Cobrança de taxas

1. São devidas taxas pelos actos compreendidos nas atribuições da AACM, nomeadamente:

1) Emissão, alteração, renovação, validação, substituição, suspensão ou revogação de licenças ou documentos análogos;

2) Realização de auditorias, inspecções ou avaliações técnicas;

3) Realização de exames;

4) Concessão de isenções;

5) Prestação de serviços de cópia, emissão de certidões ou declarações e outros actos de idêntica natureza;

（六）出售刊物及印件。

二、徵收上款所指的費用的所得，屬民航局的收入。

三、如未自願繳付第一款所指的費用，須根據稅務執行程序的規定，以民航局局長發出的、詳細列明所欠金額的證明作為執行名義，進行強制徵收。

6) Venda de publicações e material impresso.

2. O produto da cobrança das taxas referidas no número anterior constitui receita da AACM.

3. Na falta de pagamento voluntário das taxas referidas no n.º 1, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão emitida pelo presidente da AACM que especifique os valores em dívida.

第三章
民航活動的監管

CAPÍTULO III
Supervisão da actividade de aviação civil

第一節
航空活動

SECÇÃO I
Operações aéreas

第十六條
商業航空運輸

Artigo 16.º
Transporte aéreo comercial

一、澳門特別行政區的空運經營人僅在獲民航局發出空運經營人證明書後，方可從事商業航空運輸。

二、在申請人同時符合下列要件時，民航局方可發出空運經營人證明書：

（一）屬在澳門特別行政區設立的公司，並以此地作為主要營業中心；

（二）公司的所營事業主要為經營商業航空運輸業務，亦可包括其他相關業務；

（三）已以現金全數繳付不少於由行政長官訂定的最低公司資本額；

（四）證明其符合第三十條第一款所指的要求。

三、空運經營人須自提交下列事宜的相關登記申請之日起三十日內，將由商業及動產登記局發出的相關登記證明送交民航局，如經適當說明理由且獲民航局局長批准，上述期間可延長至最多六十日：

（一）修改公司章程及變更公司資本；

1. Os operadores aéreos da RAEM só podem efectuar operações de transporte aéreo comercial após a obtenção de um certificado de operador aéreo emitido pela AACM.

2. A AACM só pode emitir o certificado de operador aéreo quando o requerente reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Ser sociedade comercial constituída na RAEM e nela ter o seu principal centro de negócios;

2) Ter como objecto social principal a exploração da actividade de transporte aéreo comercial, podendo ainda incluir outras actividades correlativas;

3) Ter capital social de valor não inferior ao mínimo definido pelo Chefe do Executivo, integralmente realizado em dinheiro;

4) Demonstrar cumprir os requisitos a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º.

3. O operador aéreo tem de enviar à AACM, no prazo de 30 dias a contar da data de apresentação do requerimento de registo, podendo, em casos devidamente fundamentados e autorizados pelo presidente da AACM, este prazo ser prorrogado até ao limite máximo de 60 dias, certidão do registo emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis referente a:

1) Alterações aos estatutos da sociedade comercial e ao capital social;

（二）變更行政管理機關及監事會的成員。

2) Alterações dos membros dos órgãos de administração e do conselho fiscal.

四、獲發空運經營人證明書並不賦予其持有人任何航權。

4. A titularidade de um certificado de operador aéreo não confere quaisquer direitos de tráfego.

第十七條

航空作業

Artigo 17.º

Trabalho aéreo

航空作業經營人僅在獲民航局許可後，方可從事航空作業。

Os operadores de trabalho aéreo só podem efectuar operações de trabalho aéreo após autorização da AACM.

第十八條

通用航空

Artigo 18.º

Aviação geral

通用航空的運作須遵守載於補充法規及其他規範性文件的技術性條件和要求以及運行程序。

As operações de aviação geral têm de cumprir as condições e requisitos técnicos, bem como os procedimentos operacionais, constantes de diplomas complementares e outros actos normativos.

第十九條

飛航人員

Artigo 19.º

Pessoal aeronáutico

澳門特別行政區飛航人員僅在獲民航局發出執照或證明書後，方可執行職務。

O pessoal aeronáutico da RAEM só pode exercer funções após obtenção de licença ou certificado emitido pela AACM.

第二十條

飛航人員培訓組織

Artigo 20.º

Organizações de formação de pessoal aeronáutico

飛航人員培訓組織僅在獲民航局發出證明書後，方可提供為發出澳門特別行政區飛航人員執照或證明書所需的培訓。

As organizações de formação de pessoal aeronáutico só podem prestar formação necessária à emissão de licenças ou certificados de pessoal aeronáutico da RAEM após certificação emitida pela AACM.

第二十一條

航空器註冊

Artigo 21.º

Matriculação de aeronaves

一、僅在澳門特別行政區或其他國家或地區註冊的航空器，方可在澳門特別行政區運作。

1. Só podem ser operadas na RAEM aeronaves matriculadas na RAEM ou noutro país ou região.

二、僅未在其他國家或地區註冊，且其全部或部分份額的所有人或其承租人為下列者的航空器，方可在澳門特別行政區註冊：

（一）澳門特別行政區或澳門特別行政區其他公法人；

（二）澳門特別行政區居民；

（三）在澳門特別行政區設立的公司、社團或財團。

三、民航局向在澳門特別行政區註冊的航空器發出註冊證。

2. Apenas podem ser matriculadas na RAEM aeronaves que não estejam matriculadas noutro país ou região e cujo proprietário da totalidade ou de parte da aeronave ou o locatário seja:

1) A RAEM ou outra pessoa colectiva pública da RAEM;

2) Residente da RAEM;

3) Sociedade comercial, associação ou fundação, constituídas na RAEM.

3. A AACM emite às aeronaves matriculadas na RAEM um certificado de matrícula.

第二十二條

航空器的證明書及執照

Artigo 22.º

Certificados e licenças relativos a aeronaves

一、在澳門特別行政區註冊的航空器僅在獲民航局發出適航證或同等文件、航空器無線電台執照及噪聲證明書後，方可運作。

二、僅可向已證明符合適航、通訊設備及環境保護要求的航空器發出適航證、航空器無線電台執照及噪聲證明書。

1. Uma aeronave matriculada na RAEM só pode operar após obtenção de certificado de aeronavegabilidade ou documento equivalente, licença de estação de aeronave e certificado de ruído emitidos pela AACM.

2. Apenas podem ser emitidos certificados de aeronavegabilidade, licenças de estação de aeronave e certificados de ruído a aeronaves que demonstrem cumprir os requisitos de aeronavegabilidade, dos equipamentos de comunicação e de protecção ambiental.

第二十三條

適航、設計、生產及維修

Artigo 23.º

Aeronavegabilidade, concepção, produção e manutenção

從事下列涉及在澳門特別行政區註冊的航空器的活動，須獲民航局發出的證明書：

（一）持續適航管理；

（二）維修培訓；

（三）航空產品、零部件或設備的設計、生產或維修。

O exercício das seguintes actividades em relação a aeronaves matriculadas na RAEM depende de certificação emitida pela AACM:

1) Gestão de aeronavegabilidade continuada;

2) Formação em manutenção;

3) Concepção, produção ou manutenção de produtos aeronáuticos, peças ou equipamentos.

第二十四條

機場合格審定

位於澳門特別行政區的機場，僅在取得由民航局根據專有法規發出的機場許可證後，方可向空中交通開放。

Artigo 24.º

Certificação de aeródromo

Os aeródromos situados na RAEM só podem estar abertos ao tráfego aéreo após obtenção de certificado de aeródromo emitido pela AACM, nos termos previstos em diploma próprio.

第二十五條

機場的經營

一、機場的經營權可作為批給的標的。

二、承批人獲許可：

（一）要求航空器機長、空運經營人代表及次承批人提供飛機場或直升機場營運及單方結算應繳費用的所需資料；

（二）按批給合同的規定強制徵收應繳費用；

（三）如有實體透過轉批給、頂讓或其他方式成為機場的一般管理及行政管理的服務提供者，並以此身份負責經營該機場，將（一）項所指權利轉移予該實體。

三、經營機場所得收入構成承批人的收入，承批人或上款（三）項規定的實體可在行政上處理該等收入，並有權就該等收入進行結算、徵收及發出受領聲明的程序。

Artigo 25.º

Exploração de aeródromos

1. O direito de exploração de aeródromos pode ser objecto de concessão.

2. A concessionária é autorizada a:

1) Exigir ao piloto no comando da aeronave, aos representantes dos operadores aéreos e aos subconcessionários, as informações necessárias às operações aeroportuárias ou heliportuárias e à liquidação unilateral das taxas devidas;

2) Proceder à cobrança coerciva das taxas devidas nos termos do contrato de concessão;

3) Quando haja uma entidade que por subconcessão, trespasse, ou a qualquer outro título seja prestadora dos serviços de gestão geral e administração do aeródromo e nessa qualidade seja responsável pela respectiva exploração, transferir os direitos referidos na alínea 1) para essa entidade.

3. As receitas geradas pela exploração de aeródromos constituem receitas da concessionária, podendo ser processadas administrativamente pela concessionária ou pela entidade prevista na alínea 3) do número anterior, a quem compete proceder ao respectivo processo de liquidação, cobrança e quitação.

第二十六條

民航保安人員

根據《澳門特別行政區民航保安方案》規定須經民航局認證的民航保安人員，僅在獲民航局發出證明書後，方可執行職務。

Artigo 26.º

Pessoal de segurança da aviação civil

O pessoal de segurança da aviação civil que está sujeito a certificação da AACM, nos termos do Programa de Segurança da Aviação Civil da Região Administrativa Especial de Macau, só pode exercer funções após certificação emitida pela AACM.

第二十七條

空中交通服務

空中交通服務提供者僅在獲民航局發出證明書後，方可提供空中交通服務。

Artigo 27.º

Serviços de tráfego aéreo

Os prestadores de serviços de tráfego aéreo só podem prestar serviços de tráfego aéreo após certificação emitida pela AACM.

第二十八條

使用澳門特別行政區的機場或空域

一、航空器使用澳門特別行政區管轄空域，又或使用位於澳門特別行政區的機場，須經民航局按下列任一規定作出許可：

（一）與指定營運該航空器的空運經營人的國家或地區簽訂的航空服務協議或安排；

（二）補充法規及其他規範性文件。

二、所有使用澳門特別行政區管轄空域或使用位於澳門特別行政區的機場的航空器營運人，須遵守適用的法例及規章，以及航行資料匯編的規定，並須接受定期檢查。

Artigo 28.º

Utilização de aeródromos ou do espaço aéreo da RAEM

1. A utilização por parte de aeronaves do espaço aéreo sob jurisdição da RAEM ou dos aeródromos situados na RAEM fica condicionada a autorização da AACM, com base em:

1) Acordo ou arranjo sobre serviços aéreos celebrado com o Estado ou região que designou o operador aéreo que opera essa aeronave;

2) Diplomas complementares e outros actos normativos.

2. Todos os operadores de aeronaves que utilizem o espaço aéreo sob jurisdição da RAEM ou aeródromos situados na RAEM têm de cumprir o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis e nas publicações de informação aeronáutica e ficam sujeitos a inspecções regulares.

第二十九條

無人機活動

一、第十六條至第二十三條，以及上條的規定不適用於無人機，以及以該等航空器進行的航空活動。

二、無人機按其物理特徵及對公眾安全構成的風險進行分類。

三、無人機活動僅在獲民航局許可後，方可進行，但根據補充法規及其他規範性文件的規定對公眾安全構成的風險較低者除外。

四、屬特定分類的無人機的營運人，僅在獲民航局根據補充法規及其他規範性文件的規定發出許可後，方可營運。

五、所有進行無人機活動的個人或實體須遵守載於補充法規及其他規範性文件的條件、技術要求及運行程序，尤其是有關年齡、能力，以及為無人機所造成的損害訂立民事責任強制保險合同的要求。

Artigo 29.º

Actividades com aeronaves não tripuladas

1. O disposto nos artigos 16.º a 23.º e no artigo anterior não se aplica às aeronaves não tripuladas e às operações aéreas com esta categoria de aeronaves.

2. As aeronaves não tripuladas são classificadas em diferentes categorias, tendo em conta as suas características físicas e o risco que representam para a segurança do público.

3. As actividades com aeronaves não tripuladas só podem ser realizadas após autorização da AACM, excepto nos casos de baixo risco para a segurança do público, nos termos do disposto em diploma complementar e outros actos normativos.

4. Os operadores de determinadas categorias de aeronaves não tripuladas só podem operar após autorização da AACM, nos termos do disposto em diploma complementar e outros actos normativos.

5. Todas as pessoas ou entidades que realizem actividades com aeronaves não tripuladas têm de cumprir as condições e requisitos técnicos e os procedimentos operacionais constantes de diploma complementar e outros actos normativos, nomeadamente os requisitos relativos a idade, competência e contratação de seguro obrigatório de responsabilidade civil para os danos causados pela aeronave não tripulada.

第二節

執照或同類文件的共同規定

第三十條

技術要求

一、民航局僅可向已證明其具備技術能力以保證其運作安全，以及擁有與其業務範圍和規模，尤其是在設施、設備、程序、人力資源及組織方面所需且適當的一切資源的申請人，發出第十六條、第十七條、第二十條、第二十三條、第二十四條、第二十七條及上條所指的執照或同類文件。

二、民航局僅可向已證明其符合年齡、知識、經驗、培訓、技能、健康條件及背景審查要求的申請人，發出第十九條及第二十六條所指的執照或同類文件。

三、發出、更改、續期及認可各執照或同類文件的技術要求及特定規則，由專有法規、補充法規或其他規範性文件訂定。

SECÇÃO II

Disposições comuns sobre licenças ou documentos análogos

Artigo 30.º

Requisitos técnicos

1. A AACM só pode emitir as licenças ou documentos análogos referidos nos artigos 16.º, 17.º, 20.º, 23.º, 24.º, 27.º e no artigo anterior aos requerentes que demonstrem possuir capacidade técnica para garantir a segurança das suas operações e dispor de todos os meios necessários e adequados ao âmbito e escala da actividade a exercer, nomeadamente instalações, equipamentos, procedimentos, recursos humanos e organização.

2. A AACM só pode emitir as licenças ou documentos análogos referidos nos artigos 19.º e 26.º aos requerentes que demonstrem reunir os requisitos relativos à idade, conhecimentos, experiência, formação, aptidão, condição médica e verificação de antecedentes.

3. Os requisitos técnicos e as regras específicas para a emissão, alteração, renovação e validação, de licenças ou documentos análogos constam de diploma próprio, diploma complementar ou outro acto normativo.

第三十一條

一般義務

執照或同類文件的持有人須：

（一）遵守第七條所指的規章、航空通告及指令中適用於相關活動的規定；

（二）持續更新經民航局核准或接受的手冊及其他文件，以及按其規定運作；

（三）遵守民航局發出的指示；

（四）按所持有的執照或同類文件所定的規定及條件運作；

（五）遵守本法律、補充法規及其他規範性文件中適用於相關活動的其他義務。

Artigo 31.º

Deveres gerais

Os titulares de licenças ou documentos análogos estão obrigados a:

1) Cumprir as normas aplicáveis à respectiva actividade previstas nos regulamentos, circulares aeronáuticas e directivas referidos no artigo 7.º;

2) Manter actualizados os manuais e outros documentos aprovados ou aceites pela AACM e operar em conformidade com os mesmos;

3) Cumprir as instruções emitidas pela AACM;

4) Operar de acordo com os termos e condições estabelecidos na licença ou documento análogo de que seja titular;

5) Cumprir outros deveres aplicáveis à respectiva actividade previstos na presente lei, nos diplomas complementares e em outros actos normativos.

第三十二條

合作及提供資訊義務

執照或同類文件的持有人、其機關或代表人，又或聽命於該機關或代表人的人須：

（一）允許執行監察職務的民航局人員進入有關設施、場所或設備以進行監察工作；

（二）提供監察所需的合作、資料、紀錄及文件。

Artigo 32.º

Deveres de cooperação e de informação

O titular de licença ou documento análogo, o seu órgão ou representante, ou pessoa sob a respectiva autoridade tem de:

1) Permitir o acesso do pessoal da AACM que exerça funções de fiscalização às suas instalações, estabelecimentos ou equipamentos para a realização de acções de fiscalização;

2) Prestar cooperação e disponibilizar as informações, registos e documentos necessários à fiscalização.

第三十三條

中止

一、屬下列任一情況，民航局可中止執照或同類文件：

（一）持有人提出申請；

（二）持有人不再符合發出執照或同類文件的任一條件或要求，且相關不合規範的情況屬可補正。

二、如屬上款（一）項所指的情況，中止執照或同類文件的期間不得超過一年，但經持有人提出具理由說明的申請，該期間可例外延長最多一年。

三、如屬第一款（二）項所指的情況，民航局應通知執照或同類文件持有人有關導致中止的原因、補正的方式及期間。

四、如屬第一款（一）項所指的情況，應持有人在擬解除中止前至少三十日提出的申請，並經核實已符合所需要件後，民航局可解除對執照或同類文件的中止。

Artigo 33.º

Suspensão

1. A AACM pode suspender licenças ou documentos análogos em qualquer das seguintes situações:

1) A pedido do titular;

2) Quando o titular deixe de preencher qualquer uma das condições ou requisitos exigidos para a emissão da licença ou documento análogo, sendo a irregularidade sanável.

2. No caso referido na alínea 1) do número anterior, o prazo de suspensão da licença ou documento análogo não pode exceder um ano, podendo este prazo ser, excepcionalmente, prorrogado, no máximo, por mais um ano, mediante requerimento fundamentado do titular.

3. No caso referido na alínea 2) do n.º 1, a AACM deve notificar o titular da licença ou documento análogo dos motivos que levaram à suspensão e da forma e prazo de sanação.

4. No caso referido na alínea 1) do n.º 1, a AACM pode levantar a suspensão da licença ou documento análogo, após verificação do preenchimento dos requisitos exigidos, a pedido do titular apresentado com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que pretenda o levantamento da suspensão.

第三十四條

廢止及失效

一、屬下列任一情況，民航局可廢止執照或同類文件：

（一）持有人提出申請；

Artigo 34.º

Revogação e caducidade

1. A AACM pode revogar licenças ou documentos análogos em qualquer das seguintes situações:

1) A pedido do titular;

（二）持有人不再符合發出執照或同類文件的條件或要求，且相關不合規範的情況屬不可補正，或持有人在民航局所定期間內不予補正；

2) Quando o titular deixe de preencher as condições ou requisitos exigidos para a emissão da licença ou documento análogo e esta irregularidade seja insanável ou não seja sanada pelo titular dentro do prazo fixado pela AACM;

（三）基於提供虛假聲明、虛假資料或其他不法途徑而獲發執照或同類文件；

3) Quando a licença ou documento análogo tenha sido obtido com base na prestação de falsas declarações, de elementos falsos ou outros meios ilícitos;

（四）在執照或同類文件被中止的期間完成後，持有人未有根據上條第四款的規定申請解除中止；

4) Caso tenha decorrido o prazo de suspensão da licença ou documento análogo, sem que o titular tenha requerido o seu levantamento, nos termos do n.º 4 do artigo anterior;

（五）在持有人被實施防範性中止活動的防範措施，又或被科處禁止進行活動的附加刑或附加處罰時，且該期間超逾執照或同類文件的有效期。

5) Caso seja aplicada ao titular a medida cautelar de suspensão preventiva da actividade, ou a pena acessória ou sanção acessória de proibição do exercício da actividade, cuja duração ultrapasse o prazo de validade da licença ou documento análogo.

二、執照或同類文件在下列任一情況失效：

2. As licenças ou documentos análogos caducam em qualquer das seguintes situações:

（一）有效期屆滿且未續期；

1) No termo do prazo de validade, sem que ocorra a sua renovação;

（二）持有人自執照或同類文件發出之日起超過兩年未開展相關活動；

2) Se o seu titular não tiver iniciado a actividade no prazo superior a dois anos, contado da data de emissão da licença ou documento análogo;

（三）持有人被宣告破產；

3) Com a declaração de falência do titular;

（四）持有人消滅或死亡。

4) Quando ocorra a extinção ou a morte do titular.

第四章
商業航空客運業務制度

CAPÍTULO IV
Regime da actividade de transporte aéreo comercial de passageiros

第一節
准入制度

SECÇÃO I
Regime de acesso

第三十五條
商業航空客運業務牌照

Artigo 35.º
Licença de actividade de transporte aéreo comercial de passageiros

一、在不影響第十六條第一款規定適用的情況下，從事商業航空客運業務須獲由公佈於《公報》的行政長官批示發出的商業航空客運業務牌照（下稱“業務牌照”）。

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º, o exercício da actividade de transporte aéreo comercial de passageiros depende da titularidade de licença de actividade de transporte aéreo comercial de passageiros, doravante designada por licença de actividade, atribuída por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

二、業務牌照的數目由行政長官訂定。

2. O número de licenças de actividade é fixado pelo Chefe do Executivo.

三、業務牌照不得移轉。

3. A licença de actividade é intransmissível.

四、第一款的規定不適用於：

（一）以直升機營運的商業航空客運業務；

（二）商務航空。

4. O disposto no n.º 1 não se aplica:

1) Ao transporte aéreo comercial de passageiros por helicóptero;

2) À aviação executiva.

第三十六條

業務牌照的發出

一、發出業務牌照，須根據專有競投規章的規定進行公開競投，但不影響第三款規定的適用。

二、在公開競投程序中，如行政長官認為不發出業務牌照符合公共利益，其有權以公佈於《公報》的批示作出不發出有關牌照的決定。

三、因公共利益並經適當說明理由，行政長官可免除公開競投，並以直接磋商方式發出業務牌照。

四、業務牌照附取得第十六條所指的空運經營人證明書的條件。

Artigo 36.º

Atribuição de licenças de actividade

1. A atribuição de licenças de actividade é precedida de concurso público, nos termos do regulamento específico do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 3.

2. No processo de concurso público, o Chefe do Executivo tem a faculdade de, sempre que o entenda conveniente ao interesse público, decidir pela não atribuição de licença de actividade por despacho a publicar no *Boletim Oficial*.

3. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, o Chefe do Executivo pode atribuir a licença de actividade por ajuste directo e com dispensa de concurso público.

4. A licença de actividade está sujeita à condição de obtenção do certificado de operador aéreo a que se refere o artigo 16.º.

第三十七條

資格要求

僅可向同時符合下列要件的公司發出業務牌照：

（一）屬在澳門特別行政區設立的股份有限公司，並以此地作為主要營業中心；

（二）公司的所營事業主要為經營商業航空運輸業務，亦可包括維修航空器的商業活動；

（三）具備不少於根據第七十二條第一款（二）項由行政長官訂定的最低公司資本額；

（四）獲認定具備適當資格；

（五）證明具備技術能力；

（六）證明具備財力。

Artigo 37.º

Requisitos de elegibilidade

A licença de actividade só pode ser atribuída a sociedade comercial que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Ser sociedade anónima constituída na RAEM e nela ter o seu principal centro de negócios;

2) Ter como objecto social principal a exploração da actividade de transporte aéreo comercial, podendo ainda incluir a actividade comercial de manutenção de aeronaves;

3) Ter o capital social mínimo não inferior ao definido pelo Chefe do Executivo, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 72.º;

4) Ser considerada idónea;

5) Demonstrar possuir capacidade técnica;

6) Demonstrar possuir capacidade financeira.

第三十八條

適當資格

一、為適用上條（四）項的規定，下列個人或實體須通過一項適當資格審查程序：

（一）擬獲發業務牌照公司；

（二）上項所指公司的行政管理機關成員；

（三）擁有（一）項所指公司百分之五或以上公司資本的股東；

（四）如上項所指的股東屬法人，其行政管理機關成員。

二、在審查上款（一）項所指公司的適當資格時，應考慮下列情況，且不論該等情況是在澳門特別行政區或以外地方發生：

（一）經確定判決宣告破產或被裁定為導致其所控制的公司破產的責任人；

（二）上款（二）項至（四）項所指的一人或多人不被視為具備適當資格；

（三）由第三十六條第一款所指的發出業務牌照公開競投規章所訂定的其他客觀情況。

三、在審查第一款（二）項至（四）項所指的自然人的適當資格時，應考慮下列情況，且不論該等情況是在澳門特別行政區或以外地方發生：

（一）被確定科處附加刑或保安處分，以禁止其從事公司行政管理機關成員職務或民航活動，但刑罰或保安處分消滅後除外；

（二）被司法機關、監管當局或具同類職能的實體禁止擔任公司的行政管理機關成員或經理職位，又或在該公司執行職務，且該禁止仍生效；

（三）作為任何公司的行政管理機關成員、經理或監事會成員，因合理理由被解任；

Artigo 38.º

Idoneidade

1. Para efeitos da alínea 4) do artigo anterior, as seguintes pessoas ou entidades são sujeitas a um processo de verificação da idoneidade:

1) Sociedade que pretenda obter a licença de actividade;

2) Administrador da sociedade referida na alínea anterior;

3) Accionista titular de valor igual ou superior a 5% do capital social da sociedade referida na alínea 1);

4) Administrador de accionista referido na alínea anterior, quando esse accionista seja pessoa colectiva.

2. Na verificação da idoneidade da sociedade referida na alínea 1) do número anterior deve-se ter em consideração a ocorrência das seguintes situações, na RAEM ou no exterior:

1) Foi declarada, por sentença transitada em julgado, falida ou julgada responsável por falência de sociedade por ela controlada;

2) Uma ou mais pessoas referidas nas alíneas 2) a 4) do número anterior não são consideradas idóneas;

3) Outras situações objectivas previstas no regulamento do concurso público para a atribuição de licenças de actividade a que se refere o n.º 1 do artigo 36.º.

3. Na verificação da idoneidade da pessoa singular referida nas alíneas 2) a 4) do n.º 1 deve-se ter em consideração a ocorrência das seguintes situações, na RAEM ou no exterior:

1) Foi-lhe aplicada definitivamente pena acessória ou medida de segurança que interdita o exercício de actividade de administrador de sociedade comercial ou o exercício de actividade de aviação civil, excepto após a extinção da pena ou medida de segurança;

2) Foi proibida, por órgão judicial, autoridade de supervisão ou entidade com funções análogas, de assumir cargo de administrador ou gerente de uma sociedade comercial ou de nela desempenhar funções, enquanto a proibição estiver em vigor;

3) Foi destituída, por justa causa, de administrador, gerente ou membro do conselho fiscal de qualquer sociedade comercial;

（四）曾在被宣告破產的公司，於該公司不能履行到期債務的期間內，在法律上或事實上擔任其行政管理機關成員、經理或監事會成員職務；

（五）因危害國家安全的犯罪、妨害澳門特別行政區罪、侵犯財產罪、偽造罪、妨害交通安全罪、妨害公正實現罪、執行公共職務時所實施的犯罪，以及涉及恐怖組織、恐怖主義及犯罪集團的犯罪而被判罪或起訴，但已依法獲恢復權利或被確定裁判為無罪者除外；

（六）上款（三）項所指的任何情況。

四、在審查屬第一款（三）項所指的法人的適當資格時，應考慮下列情況，且不論該等情況是在澳門特別行政區或以外地方發生：

（一）第二款（一）項及（三）項所指的任何情況；

（二）該法人的一名或多名行政管理機關成員不被視為具備適當資格。

五、適當資格須經提交下列文件證明：

（一）距發出日不足三個月的由利害關係人近五年曾居住的國家或地區主管當局發出的刑事紀錄證明書或同等文件；

（二）由利害關係人作出的名譽承諾，聲明其完全符合適當資格的規定；

（三）其他屬必要的資料及文件。

六、第一款所指的任何個人或實體，在審查結束後如不被視為具備適當資格，進行審查的實體可為此訂定一期間，以便其作出補正。

4) Exerceu funções de administrador, gerente ou membro do conselho fiscal, de direito ou de facto, numa sociedade comercial que foi declarada falida, no período em que essa sociedade se encontrou impossibilitada de satisfazer obrigações vencidas;

5) Foi condenada ou pronunciada por crimes contra a segurança do Estado, crimes contra a RAEM, crimes contra o património, crimes de falsificação, crimes contra a segurança das comunicações, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas e crimes relacionados com organização terrorista, terrorismo e associação criminosa, excepto nos casos de reabilitação nos termos da lei ou de absolvição por decisão judicial transitada em julgado;

6) Qualquer situação referida na alínea 3) do número anterior.

4. Na verificação da idoneidade da pessoa colectiva referida na alínea 3) do n.º 1 deve-se ter em consideração a ocorrência das seguintes situações, na RAEM ou no exterior:

1) Qualquer situação referida nas alíneas 1) e 3) do n.º 2;

2) Um ou mais administradores dessa pessoa colectiva não sejam considerados idóneos.

5. A idoneidade é provada pela apresentação de:

1) Certificado do registo criminal ou documento equivalente emitido por autoridade competente dos países ou regiões onde o interessado tenha residido nos últimos cinco anos, emitido há menos de três meses;

2) Declaração sob compromisso de honra feita pelo interessado atestando que cumpre integralmente os requisitos de idoneidade;

3) Outras informações e documentos necessários.

6. Finda a verificação, caso qualquer pessoa ou entidade referida no n.º 1 não seja considerada idónea, pode ser fixado um prazo para a sanação pela entidade que realiza a verificação.

第三十九條
技術能力

一、擬獲發業務牌照公司須通過一項審查其取得空運經營人證明書所需的技術條件的初步程序，並須承擔其費用。

Artigo 39.º
Capacidade técnica

1. A sociedade que pretenda obter a licença de actividade é sujeita a um processo preliminar de verificação das condições técnicas necessárias à obtenção de um certificado de operador aéreo, sendo os custos por ela suportados.

二、在審查技術能力時，尤應考慮從事獲發牌照業務的公司擬配備的設施、設備、人力資源及組織。

2. Na verificação da capacidade técnica deve-se ter em consideração, nomeadamente, as instalações, os equipamentos, os recursos humanos e a organização que a sociedade se propõe afectar ao exercício da actividade a licenciar.

第四十條

財力

Artigo 40.º

Capacidade financeira

一、擬獲發業務牌照公司須通過一項財力審查程序，並須承擔其費用。

1. A sociedade que pretenda obter a licença de actividade é sujeita a um processo de verificação da capacidade financeira, sendo os custos por ela suportados.

二、上款所指的公司須證明其具備財力以承擔：

2. A sociedade referida no número anterior tem de fazer prova que tem capacidade financeira para:

（一）自開業起三個月內，在未有產生任何營運收入下，支付按其業務計劃營運所生的固定及變動成本；

1) Cobrir os seus custos fixos e variáveis decorrentes das operações previstas no seu plano de negócios, por um período de três meses a contar do início de actividade, sem ter em conta qualquer rendimento gerado por essas operações;

（二）自開業起二十四個月內，確保能在任何時候履行基於其業務計劃訂定的義務。

2) Assegurar, em qualquer momento, as suas obrigações, definidas com base no seu plano de negócios, por um período de 24 meses a contar do início de actividade.

三、在審查財力時，尤應考慮：

3. Na verificação da capacidade financeira deve-se ter em consideração, nomeadamente:

（一）公司的經濟與財務狀況；

1) A situação económica e financeira da sociedade;

（二）公司的控權股東的經濟與財務狀況；

2) A situação económica e financeira dos sócios dominantes da sociedade;

（三）持有公司百分之五或以上的公司資本的股東的經濟與財務狀況；

3) A situação económica e financeira dos accionistas titulares de valor igual ou superior a 5% do capital social da sociedade;

（四）公司擬經營服務的性質及類型，以及擬配備的人力、技術及財政資源。

4) A natureza e o tipo dos serviços que a sociedade pretende explorar e os meios humanos, técnicos e financeiros que se lhes propõe associar.

第四十一條

資料披露

Artigo 41.º

Revelação de informação

如擬獲發業務牌照公司不提供為審查其是否具備適當資格、技術能力及財力所需的資料或文件，則視為不具備適當資格、技術能力或財力。

Caso a sociedade que pretenda obter a licença de actividade não apresente as informações ou documentos necessários para efeitos de verificação da idoneidade, capacidade técnica e capacidade financeira, considera-se que não possui idoneidade, capacidade técnica ou capacidade financeira.

第二節

業務牌照

第四十二條

業務牌照內容

業務牌照內應訂明關於下列事宜的規定及條件：

（一）所經營服務的性質及類型；

（二）倘有的最低限度服務；

（三）獲發牌照公司的權利及義務；

（四）業務牌照的有效期間；

（五）開業的期間；

（六）業務牌照的放棄；

（七）適用的費用及繳付期間。

第四十三條

業務牌照的有效期間及續期

業務牌照的有效期最長為自發出之日起二十年，獲發牌照公司可在相關牌照有效期屆滿前至少兩年提交續期申請，並證明其維持符合第三十七條所指的要求。

第四十四條

擔保金

一、獲發牌照公司須自發出業務牌照的批示公佈之日起三十日內，提供一項以民航局為受益人的擔保金，以保證履行在牌照範圍內需承擔的義務、罰金及罰款。

二、上款所指擔保金的金額，由公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

SECÇÃO II

Licença de actividade

Artigo 42.º

Conteúdo da licença de actividade

A licença de actividade deve estabelecer os termos e condições no que se refere a:

1) Natureza e tipo dos serviços a explorar;

2) Serviços mínimos, se existirem;

3) Direitos e deveres da sociedade licenciada;

4) Prazo de validade da licença de actividade;

5) Prazo para o início de actividade;

6) Renúncia à licença de actividade;

7) Taxas aplicáveis e prazo de pagamento.

Artigo 43.º

Prazo de validade da licença de actividade e renovação

A licença de actividade é válida pelo prazo máximo de 20 anos, a contar da data da sua atribuição, podendo ser renovada, mediante pedido da sociedade licenciada submetido com antecedência mínima de dois anos sobre o termo do prazo de validade da respectiva licença e prova de que se mantêm os requisitos referidos no artigo 37.º.

Artigo 44.º

Caução

1. A sociedade licenciada fica obrigada a prestar uma caução a favor da AACM, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do despacho de atribuição da licença de actividade, para garantia do cumprimento das obrigações assumidas e das multas que venham a ser devidas no âmbito da licença.

2. O valor da caução referida no número anterior é definido por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

三、第一款所指的擔保金可透過在澳門特別行政區營業的銀行或保險公司出具的屬即付形式的銀行擔保或保險擔保提供，且不得受解除條件或解除期限約束。

四、在第一款所指情況下動用擔保金時，獲發牌照公司須自收到有關通知之日起三十日內重置擔保金。

五、擔保金在業務牌照的有效期內維持，並在有效期滿之日起一百八十日內解除。

六、因可歸責於獲發牌照公司的原因而導致業務牌照被廢止時，其喪失全數已提供的擔保金。

七、提供、重置或提取擔保金所需的一切開支，均由獲發牌照公司承擔。

3. A caução a que se refere o n.º 1 pode ser prestada mediante garantia bancária ou por seguro-caução, à primeira solicitação, contratados em banco ou seguradora a operar na RAEM, não podendo ser sujeita a condição ou termo resolutivo.

4. Sempre que seja utilizada nos termos do n.º 1, a caução é reconstituída pela sociedade licenciada no prazo de 30 dias a contar da data de recepção da notificação para o efeito.

5. A caução mantém-se em vigor pelo período de validade da licença de actividade, sendo libertada até 180 dias após o seu termo.

6. A revogação da licença de actividade por motivo imputável à sociedade licenciada determina a perda integral da caução prestada.

7. Todas as despesas que resultem da prestação, reconstituição ou levantamento da caução são suportadas pela sociedade licenciada.

第四十五條

獲發牌照公司的公司資本及股份

一、獲發牌照公司的全部公司資本須以記名方式出資。

二、自開業起三年內，禁止以任何名義將獲發牌照公司的全部或部分股份設定負擔、移轉或讓與第三人，以及作出涉及將表決權或其他股東權利移轉予第三人的任何行為，但屬死因移轉或基於已確定的司法裁判移轉的情況除外。

三、在上款所指期間屆滿後，同一款所指的行為須獲得行政長官預先許可，否則視為無效。

Artigo 45.º

Capital social e acções das sociedades licenciadas

1. A forma de participação na totalidade do capital social das sociedades licenciadas tem de ser nominativa.

2. Salvo em caso de transmissão por morte ou por decisão judicial transitada em julgado, são proibidas durante o período de três anos a contar do início de actividade, a qualquer título, a oneração, transmissão ou cessão, total ou parcial, para terceiros, das acções de uma sociedade licenciada e bem assim a realização de quaisquer actos que envolvam a transmissão de direito de voto ou outros direitos sociais para terceiros.

3. Decorrido o prazo referido no número anterior, os actos referidos no mesmo número carecem de autorização prévia do Chefe do Executivo, sob pena de nulidade.

第四十六條

費用

一、獲發牌照公司須支付下列費用：

（一）業務牌照的發出及續期費用；

（二）年度業務費用。

二、上款所指的費用須向財政局繳付。

Artigo 46.º

Taxas

1. A sociedade licenciada está sujeita ao pagamento das seguintes taxas:

1) Taxas de atribuição e de renovação da licença de actividade;

2) Taxa anual de actividade.

2. As taxas referidas no número anterior são pagas à Direcção dos Serviços de Finanças.

三、如未自願繳付第一款所指的費用，且為保證繳付該等費用的擔保金金額亦不足時，須根據稅務執行程序的規定，以財政局發出的證明作為執行名義進行強制徵收。

3. Na falta de pagamento voluntário das taxas referidas no n.º 1, e na insuficiência da caução que sirva de garantia para o pagamento, procede-se à cobrança coerciva, nos termos do disposto no processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.

第四十七條

開業

Artigo 47.º

Início de actividade

一、獲發牌照公司須在業務牌照所訂定的期間內開始經營獲發牌照的服務，該期間自發出業務牌照之日起不得超過兩年。

1. A sociedade licenciada tem de iniciar a exploração dos serviços licenciados no prazo fixado na licença de actividade, não superior a dois anos contado a partir da data da sua atribuição.

二、應獲發牌照公司提出具理由說明的申請，行政長官可例外地延長上款所指的期間不超過一年。

2. Excepcionalmente, o Chefe do Executivo, mediante requerimento fundamentado da sociedade licenciada, pode prorrogar o prazo referido no número anterior por um período não superior a um ano.

第四十八條

因公共利益更改、中止或廢止

Artigo 48.º

Alteração, suspensão ou revogação por razões de interesse público

一、行政長官基於公共利益的原因，可更改、中止或廢止業務牌照。

1. A licença de actividade pode ser alterada, suspensa ou revogada pelo Chefe do Executivo, quando razões de interesse público o imponham.

二、如更改業務牌照影響財政平衡，又或對所經營服務的性質或類型產生實質影響，應採取措施以減低其影響。

2. Se a alteração da licença de actividade afectar o equilíbrio financeiro ou afectar substancialmente a natureza ou o tipo dos serviços explorados, devem ser tomadas medidas para minimizar o seu impacto.

三、按第一款的規定被中止或廢止業務牌照，獲發牌照公司有權獲得賠償。

3. A suspensão ou a revogação da licença de actividade ao abrigo do disposto no n.º 1 confere à sociedade licenciada o direito a indemnização.

四、在計算賠償金額時，須考慮已作出及未攤銷的投資，以及所造成的損失。

4. O cálculo do valor da indemnização tem em consideração o investimento realizado e não amortizado, bem como o prejuízo causado.

第三節

業務制度

SECÇÃO III

Regime de actividade

第四十九條

獲發牌照公司的義務

Artigo 49.º

Deveres das sociedades licenciadas

一、獲發牌照公司須：

1. A sociedade licenciada está obrigada a:

（一）促使業務牌照所營服務的正常及持續運作；

1) Fazer funcionar, regular e continuamente, o serviço objecto da licença de actividade;

（二）在不區別任何取得及使用條件的情況下，向所有使用者提供業務牌照所營服務；

2) Prestar a todos os utentes os serviços que integram o objecto da licença de actividade, sem discriminação em quaisquer condições de acesso e de utilização;

（三）確保以最安全、有效、經濟及具質量的方式，按最新的技術及有競爭力的成本，並按其他具有經驗及可相比的空運經營人的技術、謹慎及勤奮標準，提供業務牌照範圍內的服務；

3) Assegurar que os serviços prestados no âmbito da licença de actividade são realizados com a maior segurança, eficiência, economia e qualidade, segundo técnicas actualizadas e a custos concorrenciais e de acordo com os padrões técnicos, de zelo e de diligência de outro operador aéreo experiente e comparável;

（四）確保提供業務牌照規定的最低限度服務；

4) Assegurar a prestação dos serviços mínimos previstos na licença de actividade;

（五）每五年制定業務五年計劃，並在該計劃開始實施前九個月提交行政長官認可；

5) Elaborar e submeter à aceitação do Chefe do Executivo, a cada cinco anos, um plano quinquenal de negócio, até nove meses antes do início da sua implementação;

（六）向行政長官提交有關章程的任何修改以供核准，尤其是涉及合併、分立或組織變更方面，否則視為無效；

6) Submeter ao Chefe do Executivo, para aprovação, quaisquer alterações aos seus estatutos, nomeadamente as relativas a fusão, cisão ou transformação, sob pena de nulidade;

（七）在知悉相關事實之日起十五日內，將可影響公司正常運作的任何情況通知行政長官，尤其是針對公司或其行政管理機關成員提起的司法訴訟或仲裁程序，以及與公司清償能力或償還能力有關的情況；

7) Comunicar ao Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias a contar da data do conhecimento, quaisquer circunstâncias que possam afectar o seu normal funcionamento, nomeadamente a existência de processo judicial ou processo arbitral instaurado contra si ou os seus administradores e circunstâncias relacionadas com a liquidez ou solvência da sociedade;

（八）在業務牌照有效期間內維持其適當資格、技術能力及財力；

8) Manter a idoneidade, a capacidade técnica e a capacidade financeira durante o prazo de validade da licença de actividade;

（九）不得與任何實體訂定可使該實體具有或可具有獲發牌照公司管理權的法律行為，否則視為無效；

9) Não celebrar negócio jurídico com qualquer entidade através do qual essa entidade assuma ou possa assumir poderes de gestão relativamente à sociedade licenciada, sob pena de nulidade;

（十）在維護國家和澳門特別行政區安全的前提下經營獲發牌照的服務；

10) Explorar os serviços licenciados na premissa da salvaguarda da segurança do Estado e da RAEM;

（十一）遵守業務牌照內訂定的其他規定及條件；

11) Cumprir outros termos e condições estabelecidos na licença de actividade;

（十二）遵守本法律、補充法規及其他規範性文件所規定的其他義務。

12) Cumprir outros deveres previstos na presente lei, nos diplomas complementares e nos demais actos normativos.

二、第三十二條的規定適用於獲發牌照公司、其機關或代表人，或聽命於該等機關或代表人的人。

2. O disposto no artigo 32.º é aplicável à sociedade licenciada, aos seus órgãos ou representantes ou a pessoa sob a autoridade dos seus órgãos ou representantes.

第五十條

連續性

一、僅經行政長官預先許可，方可中止經營獲發牌照的服務，但遇有不可抗力的情況除外。

二、為適用上款的規定，不可抗力的情況僅指不可預見、不可抵抗且後果的產生不取決於獲發牌照公司的意願或特殊情況的自然事實或狀況，如戰爭行為、顛覆行為、必要基礎設施無法利用、疫症、颱風、地震、雷擊、水災或火災等使其不可能保證持續經營服務的任何事件。

Artigo 50.º

Continuidade

1. Salvo em casos de força maior, a exploração dos serviços licenciados só pode ser suspensa mediante autorização prévia do Chefe do Executivo.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se caso de força maior unicamente o facto natural ou situação, imprevisível e irresistível, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias particulares da sociedade licenciada, tais como actos de guerra ou subversão, indisponibilidade de infra-estruturas necessárias, epidemias, tufões, tremores de terra, trovoadas, inundações ou incêndios quando determinem a impossibilidade de garantir a continuidade da exploração dos serviços.

第五十一條

禁止作出限制競爭的行為

禁止獲發牌照公司以任何方式作出阻礙、限制或破壞競爭的協議或行為，或不當利用其在整個市場或在市場內相當部分所佔的主導地位。

Artigo 51.º

Proibição de práticas restritivas da concorrência

São proibidos os acordos ou práticas concertadas, qualquer que seja a forma que revistam, que sejam susceptíveis de impedir, restringir ou falsear a concorrência ou a exploração abusiva de uma posição dominante no mercado ou numa parte substancial deste por parte das sociedades licenciadas.

第五十二條

年度報告的提交

獲發牌照公司須在業務牌照的有效期間內，最遲於每年四月三十日前，向行政長官提交截至上一營業年度十二月三十一日的下列資料：

（一）資產負債表及帳目；

（二）業務的綜合報告；

（三）監事會意見書；

（四）外部執業會計師的綜合意見書；

（五）股東名單，並指出股東的出資比例；

（六）公司機關據位人的姓名。

Artigo 52.º

Submissão de relatórios anuais

As sociedades licenciadas têm de enviar ao Chefe do Executivo, até 30 de Abril de cada ano, durante o período de validade da licença e em relação ao exercício do ano anterior encerrado a 31 de Dezembro, os seguintes elementos:

1) Balanço e contas;

2) Síntese do relatório de actividade;

3) Parecer do conselho fiscal;

4) Síntese do parecer dos contabilistas habilitados a exercer a profissão externos;

5) Lista dos accionistas, com indicação da respectiva percentagem de participação no capital social;

6) Nomes dos titulares dos órgãos sociais.

第五十三條

中止及廢止業務牌照

一、如獲發牌照公司不遵守發出業務牌照訂定的規定及條件，尤其在下列任一情況下，行政長官可中止或廢止該業務牌照：

（一）在業務牌照所定的期間內未能開始經營獲發牌照的服務；

（二）獲發牌照公司不再符合發出業務牌照的資格要求；

（三）違反與獲發牌業務有關的法律或規章的規定，且對民航安全或澳門特別行政區的形象構成嚴重損害；

（四）因可直接歸責於獲發牌照公司的原因，未經許可中止經營獲發牌照的服務；

（五）經營第四十二條（一）項所指範圍以外的服務；

（六）移轉業務牌照；

（七）作出阻礙、限制或破壞競爭或構成不當利用主導地位的行為；

（八）在法定期間內不提供或不重置擔保金；

（九）獲發牌照公司將公司住所或主要營業中心遷出澳門特別行政區；

（十）轉讓獲發牌照公司為從事獲發牌照業務所需的主要資產；

（十一）第十六條所指的空運經營人證明書被中止或廢止；

（十二）對國家和澳門特別行政區安全構成威脅。

二、如根據上款的規定中止或廢止業務牌照，獲發牌照公司無權獲得任何賠償，並須支付應繳的費用及罰款，且不影響尚須承擔倘有的民事、刑事責任或其他法定處罰。

Artigo 53.º

Suspensão e revogação da licença de actividade

1. O Chefe do Executivo pode suspender ou revogar a licença de actividade quando a sociedade licenciada não respeite os termos e condições em que é atribuída, nomeadamente quando se verifique qualquer das seguintes situações:

1) O não início da exploração dos serviços licenciados dentro do prazo estabelecido na licença de actividade;

2) A sociedade licenciada deixe de preencher os requisitos de elegibilidade para a atribuição da licença de actividade;

3) A violação de normas legais ou regulamentares relativas à actividade licenciada que cause prejuízos graves à segurança da aviação civil ou à imagem da RAEM;

4) A suspensão, não autorizada, da exploração dos serviços licenciados, por motivo directamente imputável à sociedade licenciada;

5) A exploração de serviços fora do âmbito referido na alínea 1) do artigo 42.º;

6) A transmissão da licença de actividade;

7) A prática de actos que sejam susceptíveis de impedir, restringir ou falsear a concorrência ou que consubstanciem abuso de posição dominante;

8) A não prestação ou a não reconstituição da caução no prazo legal;

9) A mudança da sede social ou do principal centro de negócios da sociedade licenciada para fora da RAEM;

10) A alienação de património principal da sociedade licenciada essencial para o exercício da actividade licenciada;

11) A suspensão ou revogação do certificado de operador aéreo, a que se refere o artigo 16.º;

12) A ameaça à segurança do Estado e da RAEM.

2. Se a licença de actividade for suspensa ou revogada nos termos do disposto no número anterior, a sociedade licenciada não tem direito a qualquer indemnização e é responsável pelo pagamento das taxas e multas que sejam devidas, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou penal ou de outras penalidades legalmente previstas.

三、未對獲發牌照公司進行聽證前，不得宣告其業務牌照的中止或廢止，且應在情況許可時，給予其合理期間以消除導致不遵守的原因。

3. A suspensão ou a revogação da licença de actividade não podem ser declaradas sem prévia audiência da sociedade licenciada, devendo ser-lhe concedido um prazo razoável para eliminar as causas do incumprimento, quando as circunstâncias o permitam.

第五章
處罰制度

CAPÍTULO V
Regime sancionatório

第一節
刑事責任

SECÇÃO I
Responsabilidade penal

第五十四條
違令

Artigo 54.º
Desobediência

一、下列情況構成普通違令罪：

1. Incorre no crime de desobediência simples:

（一）阻止或拒絕執行監察職務的民航局人員進入須受監察的地點或在其內停留至完成監察工作者；

1) Quem impedir ou recusar o acesso ou permanência do pessoal da AACM, que esteja no exercício de funções de fiscalização, em locais sujeitos a fiscalização, até à conclusão da acção de fiscalização;

（二）拒絕提供監察所需的合作、資料、紀錄或文件者。

2) Quem se recusar a prestar cooperação ou a disponibilizar as informações, registos ou documentos necessários à fiscalização.

二、不遵守或故意妨礙按第九條第一款的規定命令採取的任何措施者，構成加重違令罪。

2. Incorre no crime de desobediência qualificada quem incumprir ou dolosamente fizer frustrar qualquer das medidas determinadas nos termos do n.º 1 do artigo 9.º.

第五十五條
偽造文件

Artigo 55.º
Falsificação de documento

凡意圖造成他人或澳門特別行政區受損，又或意圖為自己或他人獲得不正當利益，而在第三十八條第五款（二）項所指的名譽承諾聲明中陳述屬虛假的事實，且知悉該等內容屬虛假者，構成《刑法典》第二百四十四條規定的偽造文件罪。

Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou à RAEM, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, fizer constar facto falso na declaração sob compromisso de honra a que se refere a alínea 2) do n.º 5 do artigo 38.º, tendo conhecimento da falsidade do seu conteúdo, incorre no crime de falsificação de documento previsto no artigo 244.º do Código Penal.

第五十六條
法人或等同實體的刑事責任

Artigo 56.º
Responsabilidade penal das pessoas colectivas ou entidades equiparadas

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團和特別委員會，須對下列者以有關實體的名義及為其集體利益而實施本法律所規定的犯罪承擔責任：

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais são responsáveis pela prática dos crimes previstos na presente lei, quando cometidos em seu nome e no seu interesse colectivo:

（一）有關實體的機關或代表人；

1) Pelos seus órgãos ou representantes;

（二）聽命於上項所指機關或代表人的人，但僅以該等機關或代表人故意違反本身所負的監管義務或控制義務而使犯罪得以實施為限。

2) Por uma pessoa sob a autoridade dos órgãos ou representantes referidos na alínea anterior, quando a prática do crime se tenha tornado possível em virtude de uma violação dolosa dos deveres de vigilância ou controlo que lhes incumbem.

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出有關行為，則排除上款所指責任。

2. É excluída a responsabilidade referida no número anterior quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的個人責任。

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

第五十七條

法人或等同實體的主刑

Artigo 57.º

Penas principais das pessoas colectivas ou entidades equiparadas

一、如實施本法律所定的犯罪者為法人或等同實體，科處下列主刑：

1. Os crimes previstos na presente lei, quando cometidos por pessoa colectiva ou entidade equiparada, são punidos com as seguintes penas principais:

（一）罰金；

1) Multa;

（二）由法院命令解散。

2) Dissolução judicial.

二、罰金以日數訂定，下限為一百日，上限為一千日。

2. A pena de multa é fixada em dias, no mínimo de 100 e no máximo de 1 000.

三、罰金日額為澳門元五百元至二萬元。

3. A cada dia de multa corresponde uma quantia entre 500 e 20 000 patacas.

四、當創立法人或等同實體的單一或主要的意圖為利用該法人或等同實體實施本法律所指犯罪，又或當該等犯罪的重複實施顯示法人或等同實體的成員或負責行政管理的人單純或主要利用該法人或等同實體實施相關犯罪時，方科處由法院命令解散的刑罰。

4. A pena de dissolução judicial só é decretada quando os fundadores da pessoa colectiva ou entidade equiparada tenham tido a intenção, exclusiva ou predominante de, por meio dela, praticar os crimes referidos na presente lei, ou quando a prática reiterada de tais crimes mostre que a pessoa colectiva ou entidade equiparada está a ser utilizada, exclusiva ou predominantemente, para esse efeito, quer pelos seus membros, quer por quem exerça a respectiva administração.

第五十八條

附加刑

Artigo 58.º

Penas acessórias

一、因實施本法律所定的犯罪而被判罪者，可被單獨或一併科處下列附加刑：

1. A quem for condenado pela prática dos crimes previstos na presente lei podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penas acessórias:

（一）關閉設施，為期一個月至一年；

1) Encerramento de instalações, por um período de um mês a um ano;

（二）禁止從事指定的活動，為期一個月至兩年；

2) Proibição do exercício de certas actividades, por um período de um mês a dois anos;

（三）中止執照或同類文件，為期一個月至兩年；

3) Suspensão de licença ou documento análogo, por um período de um mês a dois anos;

（四）廢止執照或同類文件；

4) Revogação de licença ou documento análogo;

（五）受法院強制命令約束；

5) Injunção judiciária;

（六）公開有罪裁判，為此須以摘錄方式，連續十日在澳門特別行政區一份中文報章及一份葡文報章內刊登該裁判，以及在其從事業務的場所內由民航局指定的位置以公眾能清楚看到的方式張貼以中、葡文書寫的告示公開該裁判，張貼期不少於十五日；公開有罪裁判的費用由被判罪者負擔。

6) Publicidade da decisão condenatória, a qual é publicada, por meio de extracto, num jornal de língua chinesa e num de língua portuguesa da RAEM, por um período de 10 dias consecutivos, bem como através da afixação de edital, redigido nas referidas línguas, por período não inferior a 15 dias, no local indicado pela AACM dentro do estabelecimento onde se exerça a actividade, por forma bem visível ao público, sendo a publicidade da decisão condenatória efectivada a expensas do condenado.

二、上款所指期間自相關裁判轉為確定之日起計。

2. Os períodos referidos no número anterior contam-se a partir da data do trânsito em julgado da respectiva decisão.

三、行為人因法院的裁判而被剝奪自由的時間，不計入第一款所指期間內。

3. Não conta para os períodos referidos no n.º 1 o tempo em que o agente estiver privado da liberdade por decisão judicial.

第二節
行政責任

SECÇÃO II
Responsabilidade administrativa

第五十九條
行政違法行為

Artigo 59.º
Infracções administrativas

一、下列行為構成行政違法行為，對自然人科澳門元五千元至三十萬元罰款，對法人科澳門元五萬元至一百萬元罰款：

1. Constitui infracção administrativa punível com multa de 5 000 a 300 000 patacas, no caso de pessoa singular, e de 50 000 a 1 000 000 patacas, no caso de pessoa colectiva:

（一）在未具備所需的相關執照或同類文件的情況下從事第十六條第一款、第十七條、第十九條、第二十條、第二十一條第一款、第二十二條第一款、第二十三條、第二十六條、第二十七條、第二十八條第一款及第二十九條第四款所指的民航活動；

1) O exercício de actividades de aviação civil referidas no n.º 1 do artigo 16.º, nos artigos 17.º, 19.º e 20.º, no n.º 1 do artigo 21.º, no n.º 1 do artigo 22.º, nos artigos 23.º, 26.º e 27.º, no n.º 1 do artigo 28.º e no n.º 4 do artigo 29.º, sem a respectiva licença ou documento análogo necessário;

（二）使用澳門特別行政區管轄空域或使用位於澳門特別行政區的機場的航空器營運人，不遵守第二十八條第二款的規定；

2) O incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º pelos operadores de aeronaves que utilizem o espaço aéreo sob jurisdição da RAEM ou aeródromos situados na RAEM;

（三）違反或不遵守第三十一條規定的任一義務，但不影響專有法規的適用；

3) A violação ou o incumprimento de qualquer um dos deveres previstos no artigo 31.º, sem prejuízo do disposto em diploma próprio;

（四）違反第三十五條第一款的規定，在未具備業務牌照的情況下從事商業航空客運業務；

4) O exercício da actividade de transporte aéreo comercial de passageiros sem licença de actividade, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 35.º;

（五）違反第四十五條的規定，在禁止的期間內或在該等期間後而未獲所需許可時，對獲發牌照公司的股份設定負擔、移轉或讓與，以及作出涉及將表決權或其他股東權利移轉予第三人的任何行為；

5) A oneração, transmissão ou cessão de acções de uma sociedade licenciada e a realização de quaisquer actos que envolvam a transmissão de direito de voto ou outros direitos sociais para terceiros durante o período em que tal é proibido, ou depois desse período, sem a necessária autorização, em violação do disposto no artigo 45.º;

（六）獲發牌照公司違反或不遵守第四十九條第一款（一）項至（四）項、（六）項、（八）項至（十二）項規定的義務；

6) A violação ou o incumprimento, por sociedade licenciada, de deveres previstos nas alíneas 1) a 4), 6) e 8) a 12) do n.º 1 do artigo 49.º;

（七）違反第五十條第一款的規定，因可直接歸責於獲發牌照公司的原因，未經許可中止經營獲發牌照的服務；

7) A suspensão, não autorizada, da exploração dos serviços licenciados, por motivo directamente imputável à sociedade licenciada, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 50.º;

（八）獲發牌照公司違反第五十一條的規定，作出阻礙、限制或破壞競爭或構成不當利用主導地位的行為。

8) A prática de actos, por sociedade licenciada, que sejam susceptíveis de impedir, restringir ou falsear a concorrência ou que consubstanciem abuso de posição dominante, em violação do disposto no artigo 51.º.

二、下列行為構成行政違法行為，對自然人科澳門元一千元至二十萬元罰款，對法人科澳門元一萬元至五十萬元罰款：

2. Constitui infracção administrativa punível com multa de 1 000 a 200 000 patacas, no caso de pessoa singular, e de 10 000 a 500 000 patacas, no caso de pessoa colectiva:

（一）違反第十六條第三款的規定，未在指定的期間內送交由商業及動產登記局發出的證明；

1) A falta de envio da certidão emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis no prazo fixado, em violação do disposto no n.º 3 do artigo 16.º;

（二）違反第十八條的規定，不遵守對從事通用航空活動訂定的條件及技術要求，以及運行程序；

2) O incumprimento das condições e requisitos técnicos, bem como procedimentos operacionais estabelecidos para o exercício da actividade de aviação geral, em violação do disposto no artigo 18.º;

（三）未具備第二十九條第三款所指的許可而進行無人機活動；

3) A realização de actividade com aeronaves não tripuladas sem a autorização referida no n.º 3 do artigo 29.º;

（四）違反第二十九條第五款的規定而進行無人機活動；

4) A realização de actividade com aeronaves não tripuladas, em violação do disposto no n.º 5 do artigo 29.º;

（五）違反第四十四條第四款的規定，未在法定期間內重置擔保金；

5) A falta de reconstituição da caução no prazo legal, em violação do disposto no n.º 4 do artigo 44.º;

（六）獲發牌照公司違反或不遵守第四十九條第一款（五）項及（七）項規定的義務；

6) A violação ou o incumprimento, por sociedade licenciada, de deveres previstos nas alíneas 5) e 7) do n.º 1 do artigo 49.º;

（七）在規定期間內，未提交第五十二條所指的任一資料。

7) A falta de submissão, no prazo fixado, de qualquer um dos elementos referidos no artigo 52.º.

第六十條

勸誡

一、如發現上條規定的構成行政違法行為的情況，並同時符合下列條件，民航局可在提出控訴前向涉嫌違法者作出勸誡，並指定一期間以便補正不合規範的情況：

（一）不合規範的情況屬可補正；

（二）對民航安全不構成嚴重危險；

（三）涉嫌違法者之前未曾實施本法律規定的相同行政違法行為，或雖曾實施，但上一次因作出勸誡而將程序歸檔已超過兩年或處罰決定轉為不可申訴之日已超過兩年。

二、如涉嫌違法者在指定期間內對不合規範的情況作出補正，則民航局局長作出程序歸檔的決定。

三、如涉嫌違法者未在指定期間內對不合規範的情況作出補正，則提出控訴並繼續進行相關程序。

四、處罰程序的時效於作出第一款規定的勸誡時中斷。

Artigo 60.º

Advertência

1. Quando seja detectada uma situação que configure uma infracção administrativa prevista no artigo anterior, a AACM pode, antes de deduzir acusação, advertir o suspeito da infracção e fixar um prazo para a sanação da irregularidade, quando se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

1) A irregularidade seja sanável;

2) Não tenha resultado perigo significativo para a segurança da aviação civil;

3) O suspeito da infracção não tenha praticado anteriormente a mesma infracção administrativa prevista na presente lei ou, embora a tenha praticado, tenha decorrido um período superior a dois anos sobre o arquivamento do procedimento que teve lugar na sequência de advertência anterior ou sobre a data em que a decisão sancionatória se tornou inimpugnável.

2. Caso a irregularidade seja sanada pelo suspeito da infracção no prazo fixado, o presidente da AACM determina o arquivamento do procedimento.

3. Caso a irregularidade não seja sanada pelo suspeito da infracção no prazo fixado, é deduzida acusação e o respectivo procedimento prossegue.

4. A prescrição do procedimento sancionatório interrompe-se com a advertência prevista no n.º 1.

第六十一條

附加處罰

一、除科處第五十九條所指的罰款外，按行政違法行為的情節及違法者的過錯程度，民航局亦可單獨或一併科處下列附加處罰：

（一）喪失實施違法行為所使用的物品；

（二）中止執照或同類文件；

（三）臨時禁止違法者從事與行政違法行為有關的職業或活動；

（四）違法者為法人或等同實體時，停止其職位據位人執行行政管理、監事、領導或主管的職務，亦臨時禁止其從事與行政違法行為相關的活動；

Artigo 61.º

Sanções acessórias

1. Para além da aplicação de multas referidas no artigo 59.º, atendendo às circunstâncias da infracção administrativa e ao grau de culpa do infractor, a AACM pode aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções acessórias:

1) Perda de objectos usados no cometimento da infracção;

2) Suspensão de licença ou documento análogo;

3) Interdição temporária do exercício pelo infractor da profissão ou da actividade a que a infracção administrativa respeita;

4) Quando o infractor for pessoa colectiva ou entidade equiparada, inibição do exercício de funções de administração, fiscalização, direcção ou chefia aos titulares dos respectivos cargos e ainda a interdição temporária do exercício da actividade a que a infracção administrativa respeita;

（五）臨時關閉設施；

5) Encerramento temporário de instalações;

（六）限制執照或同類文件授予的特權。

6) Restrição dos privilégios outorgados por licença ou documento análogo.

二、如科處喪失物品附加處罰的決定轉為不可申訴，該等物品的所有權轉移予民航局。

2. Quando a decisão que aplique uma sanção acessória de perda de objectos se tenha tornado inimpugnável, a propriedade desses objectos é transferida para a AACM.

三、第一款（二）項至（六）項所指的處罰的期間最長為一年，並自處罰決定轉為不可申訴之日起計。

3. As sanções referidas nas alíneas 2) a 6) do n.º 1 têm a duração máxima de um ano, contado a partir da data em que a decisão sancionatória se tenha tornado inimpugnável.

第六十二條

酌科處罰

Artigo 62.º

Graduação das sanções

確定可科處的罰款及附加處罰時，須特別考慮：

Na determinação das multas e sanções acessórias aplicáveis atende-se, em especial:

（一）違法行為的性質及情節；

1) À natureza e circunstâncias da infracção;

（二）所造成的危險或損害；

2) Ao perigo ou dano causados;

（三）違法者的過錯；

3) À culpa do infractor;

（四）存在阻礙發現違法行為的隱瞞行為；

4) À existência de actos de ocultação tendentes a dificultar a descoberta da infracção;

（五）存在違法者主動採取彌補違法行為所導致的損害或制止危險的行為；

5) À existência de actos do infractor destinados a, por sua iniciativa, reparar os danos ou obviar aos perigos causados pela infracção;

（六）違法行為的偶然或重複性；

6) Ao carácter ocasional ou reiterado da infracção;

（七）意圖為自己或他人取得不法利益或造成損害；

7) À intenção de obter, para si ou para outrem, um benefício ilegítimo ou de causar danos;

（八）違法者的行為前科。

8) Aos antecedentes do infractor.

第六十三條

累犯

Artigo 63.º

Reincidência

一、為適用本法律的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起兩年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年，再次實施相同的行政違法行為者，視為累犯。

1. Para efeitos da presente lei, considera-se reincidência a prática de outra infracção administrativa idêntica no prazo de dois anos após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a da anterior não tenham decorrido cinco anos.

二、如為累犯，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto, permanecendo inalterado o limite máximo.

第六十四條

法人或等同實體的行政違法責任

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團和特別委員會，須對其機關或代表人以其名義及為其集體利益而實施本法律所規定的行政違法行為承擔責任。

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出有關行為，則排除上款所指責任。

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的個人責任。

Artigo 64.º

Responsabilidade por infracção administrativa das pessoas colectivas ou entidades equiparadas

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais são responsáveis pela prática das infracções administrativas previstas na presente lei, quando cometidas pelos seus órgãos ou representantes em seu nome e no seu interesse colectivo.

2. É excluída a responsabilidade referida no número anterior quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

第六十五條

法人或等同實體繳付罰款的責任

一、違法者為法人或等同實體時，其行政管理機關成員或以任何其他方式代表該法人或等同實體的人，如被判定須對有關行政違法行為負責，須就罰款的繳付與該法人或等同實體負連帶責任。

二、法人或等同實體亦須對行為人個人被判繳付的罰款、訴訟費用及其他給付負連帶責任。

三、如對無法律人格的社團或特別委員會科罰款，則該罰款以該社團或委員會的共同財產繳付；如無共同財產或共同財產不足，則以各社員或委員會成員的財產以連帶責任方式繳付。

Artigo 65.º

Responsabilidade das pessoas colectivas ou entidades equiparadas pelo pagamento das multas

1. Se o infractor for pessoa colectiva ou entidade equiparada, pelo pagamento da multa respondem, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por qualquer outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção administrativa.

2. As pessoas colectivas ou entidades equiparadas respondem solidariamente pelo pagamento das multas, custas judiciais e outras prestações em que forem condenados os agentes individuais.

3. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial, responde por ela o seu património comum e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente, o património de cada um dos associados ou membros.

第六十六條

繳付罰款和強制徵收

一、罰款須自接獲處罰決定通知之日起三十日內繳付。

二、如未在上款規定的期間內自願繳付罰款，且為保證繳付該等罰款的擔保金不足時，須根據稅務執行程序的規定，以處罰決定的證明作為執行名義，進行強制徵收。

Artigo 66.º

Pagamento e cobrança coerciva das multas

1. O pagamento das multas efectua-se no prazo de 30 dias, contados da data da recepção da notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário da multa no prazo previsto no número anterior, e na insuficiência de eventual caução que sirva de garantia para o pagamento da multa, procede-se à cobrança coerciva, nos termos do disposto no processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

第六十七條

罰款歸屬

根據本法律的規定科處的罰款所得，屬民航局的收入。

Artigo 67.º

Destino das multas

O produto das multas aplicadas ao abrigo da presente lei constitui receita da AACM.

第六十八條

履行尚未履行的義務

在因未履行義務而構成行政違法行為，而該義務尚可履行時，則科處處罰和繳付罰款並不免除違法者履行該義務。

Artigo 68.º

Cumprimento do dever omitido

Quando a infracção administrativa resulte da omissão de um dever que ainda seja susceptível de ser cumprido, a aplicação de sanções e o pagamento de multas não dispensam o infractor do cumprimento desse dever.

第六章

過渡及最後規定

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias e finais

第六十九條

過渡規定

一、在本款生效之日起九十日內，現有航空運輸公共服務批給的承批人可向行政長官提交書面聲明，表明其有意繼續經營商業航空客運服務，並附同業務牌照首五年的業務計劃，在此情況下，向其發出第三十五條第一款所指的業務牌照。

二、持有在澳門特別行政區發出的空運經營人證明書的空運經營人，須在第七十二條第一款（二）項所指的行政長官批示生效之日起一年內符合商業航空運輸經營人的最低公司資本額的要求。

Artigo 69.º

Disposições transitórias

1. No prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor do presente número, a actual concessionária do serviço público de transporte aéreo pode apresentar ao Chefe do Executivo uma declaração por escrito indicando a sua intenção de continuar a explorar o serviço de transporte aéreo comercial de passageiros, juntamente com o plano de negócios para os cinco anos iniciais da licença de actividade, sendo-lhe nesse caso emitida a licença de actividade a que se refere o n.º 1 do artigo 35.º.

2. No prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor do despacho do Chefe do Executivo a que se refere a alínea 2) do n.º 1 do artigo 72.º, os operadores aéreos titulares de um certificado de operador aéreo emitido na RAEM têm de preencher os requisitos relativos ao capital social mínimo para operadores de transporte aéreo comercial.

第七十條

通知

一、因執行本法律而作出的通知，可透過下列任一方式作出：

（一）直接向本人為之；

（二）電子方式行政通知；

Artigo 70.º

Notificação

1. As notificações decorrentes da execução da presente lei podem ser efectuadas por uma das seguintes formas:

1) Pessoalmente;

2) Notificação administrativa em forma electrónica;

（三）向指定電郵地址發出電子郵件，但僅在該行為的相對人：

（1）事前已明示同意以此方式作出通知；

（2）確認接收到通知並能顯示出其接收日期；

（四）按民航局的檔案所載的地址，以單掛號信為之，並推定應被通知人自信件掛號日起第三日接獲通知；如第三日並非工作日，則推定在緊接該日的首個工作日接獲通知。

二、如應被通知人的地址位於澳門特別行政區以外的地方，上款（四）項所指的期間於《行政程序法典》第七十五條規定的延期期間屆滿後方起計。

三、僅在證實因可歸咎於郵政服務的事由而令應被通知人在推定接獲通知的日期後始接獲通知的情況下，方可由應被通知人推翻第一款（四）項規定的推定。

3) Por envio de correio electrónico para um endereço de correio electrónico especificado, desde que o destinatário do acto:

(1) Tenha dado consentimento prévio e expresso para essa forma de notificação;

(2) Confirme a recepção do acto com a indicação da data em que foi recebido;

4) Por carta registada sem aviso de recepção para o endereço postal constante dos arquivos da AACM, presumindo-se recebida pelo notificando no terceiro dia posterior ao do registo, ou no primeiro dia útil seguinte, nos casos em que o referido terceiro dia não seja dia útil.

2. No caso de o endereço do notificando se localizar fora da RAEM, o prazo indicado na alínea 4) do número anterior só se inicia depois de decorridos os prazos de dilação previstos no artigo 75.º do Código do Procedimento Administrativo.

3. A presunção da alínea 4) do n.º 1 só pode ser ilidida pelo notificando quando a recepção da notificação ocorra em data posterior à presumida, por razões comprovadamente imputáveis aos serviços postais.

第七十一條

補充法律

對本法律未有特別規定的事宜，按有關事宜的性質補充適用《刑法典》、《刑事訴訟法典》、《行政程序法典》及十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》的規定。

Artigo 71.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto na presente lei, aplica-se, subsidiariamente, consoante a natureza das matérias, o disposto no Código Penal, no Código de Processo Penal, no Código do Procedimento Administrativo e no Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento).

第七十二條

補充法規

一、在不影響下款規定適用的情況下，以公佈於《公報》的行政長官批示對執行本法律所需的其他事宜作出規範，尤其是：

（一）第八條第四款所指的執行監察職務的民航局人員的工作證的式樣；

（二）第十六條第二款（三）項所指的商業航空運輸經營人的最低公司資本額；

Artigo 72.º

Diplomas complementares

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, são regulamentadas através de despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*, outras matérias necessárias à execução da presente lei, nomeadamente:

1) Modelo do cartão de identificação profissional do pessoal da AACM que exerça funções de fiscalização a que se refere o n.º 4 do artigo 8.º;

2) Capital social mínimo dos operadores de transporte aéreo comercial a que se refere a alínea 3) do n.º 2 do artigo 16.º;

（三）第三十五條第二款所指的業務牌照數目；

3) Número de licenças de actividade a que se refere o n.º 2 do artigo 35.º;

（四）第三十六條第一款所指發出業務牌照的專有競投規章；

4) Regulamento específico do concurso para atribuição de licenças de actividade a que se refere o n.º 1 do artigo 36.º;

（五）第四十四條第二款所指獲發牌照公司須提供的擔保金金額；

5) Valor da caução a prestar pela sociedade licenciada a que se refere o n.º 2 do artigo 44.º;

（六）第四十六條第一款所指的收費制度。

6) Regime das taxas a que se refere o n.º 1 do artigo 46.º.

二、以公佈於《公報》的運輸工務司司長批示對下列事宜作出規範：

2. São regulamentadas através de despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a publicar no *Boletim Oficial*, as seguintes matérias:

（一）第四條所指的《航空規章》、其修改及重新公佈；

1) RNAM e as suas alterações e republicações a que se refere o artigo 4.º;

（二）第十五條所指的收費制度；

2) Regime das taxas a que se refere o artigo 15.º;

（三）第十六條、第十九條、第二十條、第二十一條第三款、第二十二條、第二十三條及第二十七條所指的執照或同類文件的式樣；

3) Modelos das licenças ou documentos análogos a que se referem os artigos 16.º, 19.º, 20.º, o n.º 3 do artigo 21.º, e os artigos 22.º, 23.º e 27.º;

（四）第二十五條所指的收費制度。

4) Regime das taxas a que se refere o artigo 25.º.

第七十三條

廢止

Artigo 73.º

Revogação

一、廢止下列規定，但不影響以下數款規定的適用：

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são revogados:

（一）七月二十四日第7/95/M號法律；

1) A Lei n.º 7/95/M, de 24 de Julho;

（二）二月四日第10/91/M號法令核准的《澳門民用航空局章程》第十二條、第十三條、第三十二條第一款、第三十四條及第三十五條；

2) Os artigos 12.º e 13.º, o n.º 1 do artigo 32.º e os artigos 34.º e 35.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro;

（三）第10/2004號行政法規《澳門民用航空活動綱要法規》；

3) O Regulamento Administrativo n.º 10/2004 (Diploma enquadrador da actividade de aviação civil em Macau);

（四）第18/2008號行政法規《修改制定澳門特別行政區民用航空活動的一般原則的第10/2004號行政法規》；

4) O Regulamento Administrativo n.º 18/2008 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 10/2004, que estabelece os princípios gerais que enquadram a actividade de aviação civil na Região Administrativa Especial de Macau);

（五）十一月十一日第282/96/M號訓令；

5) A Portaria n.º 282/96/M, de 11 de Novembro;

（六）六月十五日第152/98/M號訓令；

6) A Portaria n.º 152/98/M, de 15 de Junho;

（七）第36/2004號行政命令；

（八）第26/2006號行政命令；

（九）第45/2012號行政命令；

（十）第13/2013號行政命令；

（十一）第43/2021號行政命令。

二、在第十二條第三款所指的專有人員通則生效前，上款（二）項所指的《澳門民用航空局章程》第三十二條第一款的規定繼續生效。

三、在本法律生效前，民航局根據第一款（二）項所指的《澳門民用航空局章程》第三十五條的規定發出的規則或規章以及通告繼續有效，直至被取代或廢止為止。

四、在上條第二款（一）項、（二）項及（四）項所指的補充法規生效前，第一款（五）項至（十一）項所指的法規繼續生效。

7) A Ordem Executiva n.º 36/2004;

8) A Ordem Executiva n.º 26/2006;

9) A Ordem Executiva n.º 45/2012;

10) A Ordem Executiva n.º 13/2013;

11) A Ordem Executiva n.º 43/2021.

2. O disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau a que se refere a alínea 2) do número anterior mantém-se em vigor até à entrada em vigor do estatuto privativo de pessoal referido no n.º 3 do artigo 12.º.

3. As normas ou regulamentos e circulares emitidos pela AACM antes da entrada em vigor da presente lei, ao abrigo do artigo 35.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau a que se refere a alínea 2) do n.º 1, mantêm-se em vigor até à sua substituição ou revogação.

4. Os diplomas legais referidos nas alíneas 5) a 11) do n.º 1 mantêm-se em vigor até à entrada em vigor dos diplomas complementares referidos nas alíneas 1), 2) e 4) do n.º 2 do artigo anterior.

第七十四條

對被廢止的法例的提述

Artigo 74.º

Referência à legislação revogada

在現行法例中對第10/2004號行政法規規定的提述及準用，經作出必要配合後，均視為對本法律相應規定的提述及準用。

As referências e remissões constantes da legislação em vigor para as disposições do Regulamento Administrativo n.º 10/2004 consideram-se feitas, com as necessárias adaptações, para as disposições correspondentes da presente lei.

第七十五條

生效

Artigo 75.º

Entrada em vigor

一、本法律自二零二六年二月一日起生效，但不影響下款規定的適用。

二、第十六條的規定、第三十條中關於第十六條所指空運經營人證明書的規定，以及第六十九條第一款的規定，自本法律公佈翌日起生效。

1. A presente lei entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2026, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O disposto no artigo 16.º, no artigo 30.º, relativamente ao certificado de operador aéreo referido no artigo 16.º, e no n.º 1 do artigo 69.º entra em vigor no dia seguinte ao da publicação da presente lei.

三、擬申請獲發空運經營人證明書以全貨機作商業航空貨運的申請人，可自上款所指之日起提出申請，民航局可啟動相關程序。

四、民航局就上款所指程序作出的決定，僅在本法律生效後方產生效力。

二零二五年六月十九日通過。

立法會主席　高開賢

二零二五年六月二十五日簽署。

命令公佈。

行政長官　岑浩輝

3. O requerente que pretenda requerer a emissão de um certificado de operador aéreo para o transporte comercial de carga em aviões cargueiros pode apresentar o requerimento a partir da data referida no número anterior, podendo a AACM iniciar os respectivos procedimentos.

4. A decisão tomada pela AACM no procedimento referido no número anterior apenas produz efeitos após a entrada em vigor da presente lei.

Aprovada em 19 de Junho de 2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In.*

Assinada em 25 de Junho de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai.*

澳 門 特 別 行 政 區

第 5/2025 號法律

旅行社業務及導遊職業法

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一章
一般規定

第一條
標的和範圍

一、本法律訂定在澳門特別行政區經營旅行社業務和從事導遊職業的法律制度。

二、本法律的規定不適用於由公共部門或實體為履行其職責而組織的旅程。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 5/2025

Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Objecto e âmbito

1. A presente lei estabelece o regime jurídico do exercício da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

2. O disposto na presente lei não se aplica às viagens turísticas organizadas por serviços ou entidades públicos, na prossecução das suas atribuições.

三、本法律的規定亦不適用於由社團組織且同時符合下列要件的旅程：

（一）無營利目的；

（二）社團根據章程的規定且僅以社員及與其有親屬或事實婚關係的人為對象而組織；

（三）不以任何形式利用有關旅程作商業性質的宣傳。

3. O disposto na presente lei também não se aplica às viagens turísticas organizadas por associações, sendo exigida a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

1) Não tenham fins lucrativos;

2) Sejam organizadas nos termos estatutários e destinadas exclusivamente para os seus associados e respectivos familiares ou unidos de facto;

3) Não sejam objecto de promoção, com carácter comercial, sob qualquer forma.

第二條

定義

Artigo 2.º

Definições

為適用本法律及其補充法規的規定，下列用語的含義為：

（一）“旅行社”：是指經營本法律所定業務的公司；

（二）“導遊”：是指在澳門特別行政區向顧客及團員提供接待和陪同服務，以及就旅程，尤其歷史和文化方面提供解說服務的人；

（三）“旅程”：是指人離開其常規生活的旅遊行程；

（四）“顧客”：是指參加旅行社組織的旅程的人，或向旅行社取得或承諾取得所提供的個別服務的人；

（五）“團員”：是指因參加另一旅行社或澳門特別行政區以外旅行社組織的旅程而在遊覽澳門特別行政區時接受地接社服務的人；

（六）“個別服務”：是指旅行社在經營其業務時提供但不屬組織旅程和出售相關旅程的一切服務；

（七）“組團社”：是指組織澳門特別行政區內、外旅程的旅行社；

（八）“地接社”：是指在澳門特別行政區為參加另一旅行社或澳門特別行政區以外旅行社組織的旅程的人提供接待服務的旅行社；

（九）“旅程計劃”：是指載有某項旅程和顧客須知的一切相關資料的文件；

Para efeitos do disposto na presente lei e nos respectivos diplomas complementares, entende-se por:

1) «Agência de viagens», doravante designada por agência, sociedade comercial que exerce as actividades previstas na presente lei;

2) «Guia turístico», doravante designado por guia, aquele que presta a clientes e participantes, na RAEM, serviços de acolhimento e acompanhamento e também serviços de esclarecimento sobre a viagem turística, designadamente informações de carácter histórico e cultural;

3) «Viagem turística», deslocação de pessoas para fora do seu ambiente habitual;

4) «Cliente», aquele que adere a uma viagem turística organizada por uma agência ou que adquire ou se compromete a adquirir serviços avulsos prestados pela agência;

5) «Participante», aquele que recebe os serviços prestados pela agência receptora quando visita a RAEM no âmbito de uma viagem turística organizada por outra agência ou por agência de viagens fora da RAEM;

6) «Serviços avulsos», todos os serviços que a agência presta no exercício da sua actividade e que não se incluem na organização de viagens turísticas e na respectiva venda;

7) «Agência organizadora», agência que organiza viagens turísticas dentro ou fora da RAEM;

8) «Agência receptora», agência que na RAEM faz a recepção das pessoas que participam em viagens turísticas organizadas por outra agência ou por agência de viagens fora da RAEM;

9) «Programa de viagem», documento que contém toda a informação relativa a uma viagem turística com interesse para o cliente;

（十）“行程表”：是指須交予團員的、載有旅程計劃摘要的文件；

10) «Folha de itinerário», documento a entregar ao participante e que contém o sumário do programa de viagem;

（十一）“現成旅程”：是指行程計劃由旅行社或澳門特別行政區以外旅行社自行設計、規劃和執行，供群體參加的旅程；

11) «Viagem turística por adesão», viagem turística destinada a grupos de pessoas que aderem a programas cuja iniciativa de concepção, programação e execução pertence à agência ou à agência de viagens fora da RAEM;

（十二）“定製旅程”：是指旅行社應顧客要求而組織符合其需求的旅程。

12) «Viagem turística por medida», viagem turística organizada pela agência a pedido do cliente para satisfazer as solicitações por este definidas.

第三條

職權

Artigo 3.º

Competência

一、旅遊局局長具職權對旅行社准照、分社准照、服務櫃枱准照及導遊證的發出、續期、補發、變更及註銷，以及中止業務作出決定，並具職權發出配合澳門特別行政區的旅遊業發展、確保旅遊形象或維護與旅遊範疇相關的公共利益所需的指引。

1. Compete ao director da Direcção dos Serviços de Turismo, doravante designada por DST, decidir sobre a emissão, renovação, emissão de segunda via, alteração e cancelamento das licenças de agência, de sucursal e de balcão e do cartão de guia, bem como sobre a suspensão da actividade, competindo-lhe ainda emitir as orientações necessárias ao desenvolvimento da indústria turística da RAEM, à garantia da imagem do turismo ou à salvaguarda do interesse público relacionado com a área do turismo.

二、上款所指指引以公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”）的旅遊局局長批示訂定。

2. As orientações referidas no número anterior são definidas por despacho do director da DST a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*.

第二章

准照

CAPÍTULO II

Licenças

第一節

發出准照

SECÇÃO I

Licenciamento

第四條

旅行社准照

Artigo 4.º

Licença de agência

經營旅行社業務須取得旅行社准照。

O exercício da actividade de agência está sujeito à obtenção da licença de agência.

第五條

發出旅行社准照的要件

Artigo 5.º

Requisitos para a emissão da licença de agência

申請人須同時符合下列要件，方獲發旅行社准照：

Só é concedida licença de agência ao requerente que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

（一）屬住所設於澳門特別行政區的公司；

1) Seja uma sociedade comercial, com sede na RAEM;

（二）公司資本不少於澳門元一百五十萬元，並已全數繳付；

2) Tenha um capital social não inferior a 1 500 000 patacas, integralmente realizado;

（三）公司所營事業僅限經營旅行社業務；

3) Tenha por objecto social exclusivo o exercício da actividade de agência;

（四）至少有一名具備第三十四條所定任職要件的技術主管；

4) Disponha de, pelo menos, um director técnico, que reúna os requisitos para o exercício do cargo previstos no artigo 34.º;

（五）擬使用的主營業場所符合下條第一款及第七條第二款規定的要件；

5) O estabelecimento principal que pretende utilizar preenche os requisitos previstos no n.º 1 do artigo seguinte e no n.º 2 do artigo 7.º;

（六）已根據第六章的規定提供擔保和購買職業民事責任保險。

6) Tenha prestado a caução e efectuado o seguro de responsabilidade civil profissional nos termos do disposto no capítulo VI.

第六條

主營業場所的要件

Artigo 6.º

Requisitos do estabelecimento principal

一、主營業場所須設於實用面積不少於四十平方米，且用作商業、服務、寫字樓或自由職業用途的不動產。

1. O estabelecimento principal tem de dispor de uma área útil mínima de 40 m² e estar localizado em imóvel destinado a fins comerciais, de serviços, de escritórios ou de profissões liberais.

二、經營旅行社業務時，主營業場所須：

2. Durante o exercício da actividade de agência, o estabelecimento principal tem de:

（一）設有獨立出入口且僅作經營旅行社業務；

1) Ter acesso independente e ser exclusivamente afecto ao exercício da actividade de agência;

（二）具備適合經營旅行社業務的設備；

2) Dispor de equipamento adequado ao exercício da actividade de agência;

（三）具備關於商業場所的工作衛生及安全的法規所定的其他條件。

3) Reunir as demais condições previstas nos diplomas legais sobre higiene e segurança no trabalho em estabelecimentos comerciais.

第七條

商業名稱及營業場所名稱

Artigo 7.º

Firma e nome do estabelecimento

一、獲許可經營旅行社業務的公司方可在其商業名稱中使用“旅行社”一詞。

1. Só as sociedades comerciais autorizadas a exercer a actividade de agência podem usar na sua firma a expressão «agência de viagens».

二、營業場所名稱須同時符合下列要件，但不影響以下兩款規定的適用：

2. O nome do estabelecimento tem de obedecer, cumulativamente, aos seguintes requisitos, sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes:

（一）以一種正式語文或同時以兩種正式語文作成；屬後者的情況，尚可加上英文名稱；

1) Ser redigido numa ou em ambas as línguas oficiais, podendo ainda, no segundo caso, conter uma versão em língua inglesa;

（二）不得含有與所提供的服務不符或產生誤解的詞語；

2) Não pode incluir expressões que não correspondam aos serviços prestados ou que induzam em erro sobre os mesmos;

（三）不得與已獲發准照的其他旅行社的營業場所名稱混淆；

3) Não se pode confundir com o nome do estabelecimento de outras agências já licenciadas;

（四）不得違反公共道德或善良風俗。

4) Não pode ser ofensivo da moral pública ou dos bons costumes.

三、上款（一）項的規定不適用於使用不屬正式語文的詞的情況，如該詞：

3. Do disposto na alínea 1) do número anterior exceptua-se a utilização de palavras que não pertençam às línguas oficiais, quando:

（一）為已登記的商業名稱的組成部分；

1) Entrem na composição de firmas já registadas;

（二）為正式語文無法適當表達的慣用詞，或為普遍使用的詞；

2) Correspondam a vocábulos comuns sem tradução adequada nas línguas oficiais ou de uso generalizado;

（三）完全或部分為股東的姓名或商業名稱。

3) Correspondam, total ou parcialmente, a nomes ou firmas de sócios.

四、經旅遊局許可，第二款所指的營業場所名稱可加上旅遊範疇內已註冊的商標，且無須符合第二款（二）項規定的要件。

4. Mediante autorização da DST, o nome do estabelecimento referido no n.º 2 pode conter a marca registada no domínio do turismo e é dispensado o requisito previsto na alínea 2) do n.º 2.

五、旅行社不得使用有別於獲許可的營業場所名稱；如營業場所名稱已更改，則不得以任何方式提述原來的名稱。

5. A agência não pode usar um nome de estabelecimento diferente do autorizado, nem por qualquer forma se referir ao nome anterior caso este tenha sido alterado.

六、獲許可的營業場所名稱須同時用於主營業場所、分社及服務櫃枱。

6. O nome do estabelecimento autorizado tem de ser usado simultaneamente no estabelecimento principal, sucursais e balcões.

第八條

旅行社准照的發出

Artigo 8.º

Emissão da licença de agência

一、旅遊局應自收到申請之日起二十個工作日內，審查申請人是否符合第五條（一）項至（五）項規定的要件，並通知符合該等要件的申請人提供和購買第六章所指的擔保和職業民事責任保險。

1. A DST, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da recepção do pedido, deve apreciar se o requerente preenche os requisitos previstos nas alíneas 1) a 5) do artigo 5.º e notificá-lo, quando se verifiquem os requisitos, para prestar a caução e efectuar o seguro de responsabilidade civil profissional referidos no capítulo VI.

二、要求申請人補正申請缺漏的通知，中斷上款所指期間的計算；申請人須在旅遊局指定的期間補正缺漏，期間屆滿後仍未作出補正，則申請不獲批准。

2. A notificação do requerente para suprir as deficiências do pedido interrompe a contagem do prazo referido no número anterior, e as deficiências têm de ser supridas, pelo próprio, no prazo fixado pela DST, findo o qual, se tais deficiências não tiverem sido supridas, o pedido é indeferido.

三、申請人須自收到第一款所指通知之日起三十個工作日內提交有關擔保和職業民事責任保險的證明文件；期間屆滿後仍未提交，則申請不獲批准，但有合理解釋並獲旅遊局接納的情況除外。

3. O requerente tem de entregar os documentos comprovativos da caução e do seguro de responsabilidade civil profissional no prazo de 30 dias úteis a contar da data da recepção da notificação referida no n.º 1, findo o qual, se os documentos não tiverem sido entregues, o pedido é indeferido, salvo em situações devidamente justificadas e aceites pela DST.

四、旅遊局自收到擔保和職業民事責任保險的證明文件之日起八個工作日內，向符合第五條所定要件的申請人發出旅行社准照。

4. No prazo de oito dias úteis a contar da data da recepção dos documentos comprovativos da caução e do seguro de responsabilidade civil profissional, a DST emite a licença de agência ao requerente que preencha os requisitos previstos no artigo 5.º.

第九條

旅行社准照的有效期及公佈

Artigo 9.º

Validade e publicação da licença de agência

一、旅行社准照的有效期為一年。

1. A licença de agência é válida pelo prazo de um ano.

二、旅遊局應將准照摘錄公佈於《公報》，有關費用由申請人承擔。

2. A DST deve promover, a expensas do requerente, a publicação do extracto da licença no *Boletim Oficial*.

三、為發出旅行社准照，須繳付公佈於《公報》的行政長官批示所核准的費用表（下稱“費用表”）規定的費用。

3. A emissão da licença de agência está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas aprovada por despacho do Chefe do Executivo, doravante designada por tabela de taxas, a publicar no *Boletim Oficial*.

第十條

商業企業的轉讓和租賃

Artigo 10.º

Alienação e locação da empresa comercial

一、如轉讓或租賃商業企業，取得權利的公司或承租的公司須符合第五條規定的要件。

1. A alienação ou a locação da empresa comercial depende do preenchimento, pelas sociedades comerciais adquirentes ou locatárias, dos requisitos previstos no artigo 5.º.

二、分社或服務櫃枱須與主營業場所一併轉讓或租賃。

2. A alienação ou a locação das sucursais ou balcões só pode ser efectuada com o estabelecimento principal.

第二節

旅行社准照的續期、變更、補發和註銷

SECÇÃO II

Renovação, alteração, emissão de segunda via e cancelamento da licença de agência

第十一條

旅行社准照的續期

Artigo 11.º

Renovação da licença de agência

一、旅行社准照持有人須於准照有效期屆滿前九十日內提出續期申請，並繳付費用表規定的費用。

1. O titular da licença de agência tem de requerer, mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de taxas, a renovação da mesma dentro dos 90 dias que antecedem o termo do seu prazo de validade.

二、根據下條第一款（四）項的規定中止業務或暫時關閉主營業場所的旅行社，仍須辦理旅行社准照續期。

2. A suspensão da actividade da agência ou o encerramento temporário do estabelecimento principal nos termos do disposto na alínea 4) do n.º 1 do artigo seguinte não dispensa a renovação da licença de agência.

第十二條

旅行社准照的變更

Artigo 12.º

Alteração da licença de agência

一、旅行社准照發出後，須取得旅遊局局長的預先許可，方可：

1. Após a emissão da licença de agência, ficam sujeitos a autorização prévia do director da DST:

（一）轉讓或租賃商業企業；

1) A alienação ou locação da empresa comercial;

（二）更改營業場所名稱；

2) A alteração do nome do estabelecimento;

（三）搬遷主營業場所；

3) A mudança de localização do estabelecimento principal;

（四）中止旅行社業務或暫時關閉主營業場所超過三十日，但以一百八十日為限；屬公共衛生、緊急事態或自然災害的情況，方可延期；

4) A suspensão da actividade da agência ou o encerramento temporário do estabelecimento principal, por um período superior a 30 dias, até ao limite de 180 dias, sendo este período prorrogável apenas em casos de saúde pública, emergência ou catástrofe natural;

（五）更換、新增或補充技術主管。

5) A substituição, admissão ou o preenchimento do lugar de director técnico.

二、屬上款（四）項規定的情況，旅行社重新開業未滿一百八十日，或主營業場所重新向公眾開放未滿一百八十日，不獲准中止業務或暫時關閉主營業場所，但屬公共衛生、緊急事態或自然災害的情況除外。

2. Nas situações previstas na alínea 4) do número anterior, não é permitida a suspensão da actividade de agência ou o encerramento temporário do estabelecimento principal antes de decorridos 180 dias sobre o reinício da actividade ou a reabertura ao público do estabelecimento principal, salvo em casos de saúde pública, emergência ou catástrofe natural.

第十三條

旅行社准照的補發

Artigo 13.º

Emissão de segunda via da licença de agência

一、屬旅行社准照遺失或破損的情況，准照持有人可申請補發。

1. Em caso de extravio ou deterioração da licença de agência, o seu titular pode requerer a emissão de segunda via.

二、為補發旅行社准照，須繳付費用表規定的費用。

2. A emissão de segunda via da licença de agência está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

第十四條

註銷旅行社准照

Artigo 14.º

Cancelamento da licença de agência

一、屬下列任一情況，註銷旅行社准照：

1. A licença de agência é cancelada em qualquer das seguintes situações:

（一）應准照持有人申請；

1) A pedido do seu titular;

（二）旅行社自准照發出之日起六十日內未開始營業；

2) Quando a agência não dê início à sua actividade no prazo de 60 dias a contar da data da sua emissão;

（三）准照有效期屆滿仍未提出續期申請；

3) No termo do prazo da sua validade, se não for requerida a sua renovação;

（四）持有旅行社准照的公司消滅；

4) Por extinção da sociedade comercial titular da licença de agência;

（五）持有旅行社准照的公司終止業務；

5) Quando a sociedade comercial titular da licença de agência cesse a actividade;

（六）旅行社因在第十二條第一款（四）項所指的情況下未經預先許可中止旅行社業務或暫時關閉主營業場所而被科罰款，又或因中止旅行社業務或暫時關閉主營業場所超過獲許可的期間而被科罰款，且在相關處罰決定轉為不可申訴後仍未重新開業；

6) Quando a agência não reiniciar a sua actividade até à data em que se tenha tornado inimpugnável a decisão sancionatória de aplicação de multa na sequência da suspensão da actividade de agência ou do encerramento temporário do estabelecimento principal sem autorização prévia, nas situações referidas na alínea 4) do n.º 1 do artigo 12.º, ou por um período superior ao autorizado;

（七）旅行社不符合第五條（一）項至（三）項及（五）項規定的任一要件，且未於旅遊局指定的期間內糾正；

7) Quando a agência deixe de preencher qualquer dos requisitos previstos nas alíneas 1) a 3) e 5) do artigo 5.º e não tenha efectuado a respectiva correcção no prazo fixado pela DST;

（八）旅行社不符合第五條（四）項規定的要件，且於第四十條所指的期間屆滿仍未糾正；

8) Quando a agência deixe de preencher o requisito previsto na alínea 4) do artigo 5.º e essa situação não tenha sido corrigida decorrido o prazo referido no artigo 40.º;

（九）第七十條第一款規定的期間屆滿仍未補足擔保；

9) Na falta de reposição da caução até ao termo do prazo previsto no n.º 1 do artigo 70.º;

（十）職業民事責任保險解除或失效；

10) Por rescisão ou caducidade do seguro de responsabilidade civil profissional;

（十一）應主營業場所所在地業權人申請並向旅遊局舉證，以證明准照持有人喪失佔用相關地點的權利。

11) A pedido do proprietário do imóvel onde se localiza o estabelecimento principal, mediante a apresentação à DST de prova que ateste que o titular da licença deixou de ter o direito ao gozo do local.

二、即使利害關係人已對佔用地點的權利提起司法訴訟程序，亦不影響上款（十一）項規定的適用。

2. A pendência de uma acção judicial, apresentada pelo interessado, que tenha por objecto o gozo do local não prejudica a aplicação do disposto na alínea 11) do número anterior.

第三節
分社和服務櫃枱

SECÇÃO III
Sucursais e balcões

第十五條
分社或服務櫃枱准照

Artigo 15.º
Licenças de sucursal ou balcão

一、開設分社或服務櫃枱須取得相關准照。

1. A abertura de sucursais ou balcões depende da obtenção das respectivas licenças.

二、分社須符合第六條第一款規定的要件，但最小實用面積除外，該實用面積不得少於二十平方米。

2. As sucursais têm de preencher os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 6.º, com excepção da área útil mínima, que não pode ser inferior a 20 m².

三、經營業務時，分社尚須符合第六條第二款規定的要件。

3. Durante o exercício das suas actividades, as sucursais têm ainda de preencher os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 6.º.

四、服務櫃枱可設於澳門國際機場、碼頭、陸路客運站、口岸、酒店業場所或經旅遊局許可的其他地點。

4. Podem ser abertos balcões no Aeroporto Internacional de Macau, nos terminais marítimos, nas estações e terminais de transportes terrestres de passageiros, nos postos fronteiriços, em estabelecimentos da indústria hoteleira ou noutros locais autorizados pela DST.

第十六條

分社或服務櫃枱准照的發出

Artigo 16.º

Emissão da licença de sucursal ou balcão

一、旅遊局應自收到開設分社申請之日起二十個工作日內，向符合上條第二款所定要件的申請人發出分社准照。

1. A DST deve emitir, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da recepção do pedido de abertura de sucursal, a licença de sucursal ao requerente que preencha os requisitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.

二、如擬開設的服務櫃枱設立在上條第四款所指的地點，旅遊局應自收到開設服務櫃枱申請之日起二十個工作日內發出服務櫃枱准照。

2. A DST deve emitir, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da recepção do pedido de abertura de balcão, a licença de balcão quando se pretenda a sua instalação nos locais referidos no n.º 4 do artigo anterior.

三、要求申請人補正申請缺漏的通知，中斷以上兩款所指期間的計算；申請人須在旅遊局指定的期間補正缺漏，期間屆滿後仍未作出補正，則申請不獲批准。

3. A notificação do requerente para suprir as deficiências do pedido interrompe a contagem dos prazos referidos nos dois números anteriores, e as deficiências têm de ser supridas, pelo próprio, no prazo fixado pela DST, findo o qual, se tais deficiências não tiverem sido supridas, o pedido é indeferido.

第十七條

分社或服務櫃枱准照的有效期及附註

Artigo 17.º

Validade e averbamento da licença de sucursal ou balcão

一、分社准照和服務櫃枱准照的有效期須與旅行社准照的有效期相同。

1. A licença de sucursal e de balcão tem a mesma validade da licença de agência.

二、旅遊局應將旅行社的分社和服務櫃枱的數目附註於旅行社准照內。

2. A DST deve averbar na licença de agência o número de sucursais e de balcões de que a agência dispõe.

第十八條

分社或服務櫃枱准照的續期

Artigo 18.º

Renovação da licença de sucursal ou balcão

一、分社准照和服務櫃枱准照的續期須與旅行社准照續期一併提出申請。

1. A renovação das licenças de sucursal e de balcão tem de ser requerida conjuntamente com a renovação da licença de agência.

二、根據下條第一款（二）項的規定暫時關閉的分社或服務櫃枱，仍須辦理相關准照的續期。

2. O encerramento temporário da sucursal ou do balcão nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 1 do artigo seguinte não dispensa a renovação das respectivas licenças.

第十九條

分社或服務櫃枱准照的變更

一、分社或服務櫃枱准照發出後，須取得旅遊局局長的預先許可，方可：

（一）搬遷分社或服務櫃枱；

（二）暫時關閉分社或服務櫃枱超過三十日，但以一百八十日為限；屬公共衛生、緊急事態或自然災害的情況，方可延期。

二、屬上款（二）項規定的情況，分社或服務櫃枱重新向公眾開放未滿一百八十日，不獲准暫時關閉，但屬公共衛生、緊急事態或自然災害的情況除外。

Artigo 19.º

Alteração da licença de sucursal ou balcão

1. Após a emissão da licença de sucursal ou balcão, ficam sujeitos a autorização prévia do director da DST:

1) A mudança de localização da sucursal ou do balcão;

2) O encerramento temporário da sucursal ou do balcão por um período superior a 30 dias, até ao limite de 180 dias, sendo este período prorrogável apenas em casos de saúde pública, emergência ou catástrofe natural.

2. Nas situações previstas na alínea 2) do número anterior, não é permitido o encerramento temporário da sucursal ou do balcão antes de decorridos 180 dias sobre a sua reabertura ao público, salvo em casos de saúde pública, emergência ou catástrofe natural.

第二十條

分社或服務櫃枱准照的補發

屬分社或服務櫃枱准照遺失或破損的情況，持有相關准照的公司可申請補發。

Artigo 20.º

Emissão de segunda via da licença de sucursal ou balcão

Em caso de extravio ou deterioração da licença de sucursal ou balcão, a sociedade comercial titular da mesma pode requerer a emissão de segunda via.

第二十一條

註銷分社或服務櫃枱准照

一、屬下列任一情況，註銷分社或服務櫃枱准照：

（一）應准照持有人申請；

（二）分社或服務櫃枱自准照發出之日起三十日內未向公眾開放；

（三）分社或服務櫃枱准照有效期屆滿仍未提出續期申請；

（四）旅行社准照被註銷；

（五）分社或服務櫃枱因在第十九條第一款（二）項所指的情況下未經預先許可暫時關閉分社或服務櫃枱而被科罰款，

Artigo 21.º

Cancelamento da licença de sucursal ou balcão

1. A licença de sucursal ou balcão é cancelada em qualquer das seguintes situações:

1) A pedido do seu titular;

2) Pela não abertura ao público da sucursal ou do balcão no prazo de 30 dias a contar da data da sua emissão;

3) No termo do prazo da sua validade, se não for requerida a sua renovação;

4) Com o cancelamento da licença de agência;

5) Quando a sucursal ou o balcão não reabrir ao público até à data em que se tenha tornado inimpugnável a decisão sancionatória de aplicação de multa na sequência do encerramento temporário da sucursal ou do balcão sem autorização prévia, nas situações referi-

又或因暫時關閉分社或服務櫃枱超過獲許可的期間而被科罰款，且在相關處罰決定轉為不可申訴後仍未重新向公眾開放；

（六）分社不符合第十五條第二款的規定，且未於旅遊局指定的期間內糾正；

（七）應分社或服務櫃枱所在地業權人申請並向旅遊局舉證，以證明准照持有人喪失佔用相關地點的權利。

二、即使利害關係人已對佔用地點的權利提起司法訴訟程序，亦不影響上款（七）項規定的適用。

das na alínea 2) do n.º 1 do artigo 19.º, ou por um período superior ao autorizado;

6) Quando a sucursal deixe de cumprir o disposto no n.º 2 do artigo 15.º e não tenha efectuado a respectiva correcção no prazo fixado pela DST;

7) A pedido do proprietário do imóvel onde se localiza a sucursal ou o balcão, mediante a apresentação à DST de prova que ateste que o titular da licença deixou de ter o direito ao gozo do local.

2. A pendência de uma acção judicial, apresentada pelo interessado, que tenha por objecto o gozo do local não prejudica a aplicação do disposto na alínea 7) do número anterior.

第三章
旅行社

CAPÍTULO III
Agência

第一節
旅行社業務

SECÇÃO I
Actividades da agência

第二十二條
主要業務

Artigo 22.º
Actividades principais

一、旅行社可經營下列主要業務：

（一）組織旅程和出售相關旅程；

（二）預訂或出售酒店業場所的住宿；

（三）預訂或出售任何交通工具的票證；

（四）辦理旅程所需的簽證或其他文件；

（五）以中介名義出售其他旅行社或澳門特別行政區以外旅行社的旅程和服務；

（六）向顧客和團員提供接待、中轉和援助的服務。

二、旅行社不得拒絕提供上款（二）項至（四）項規定的服務。

三、屬下列任一情況，旅行社方可提供第一款（六）項所指的服務：

1. A agência pode exercer as seguintes actividades principais:

1) A organização de viagens turísticas e respectiva venda;

2) A reserva ou venda de alojamento em estabelecimentos da indústria hoteleira;

3) A reserva ou venda de bilhetes em qualquer meio de transporte;

4) A obtenção de vistos ou outros documentos necessários à realização de uma viagem;

5) A intermediação na venda de viagens turísticas e serviços oferecidos por outra agência ou agência de viagens fora da RAEM;

6) A recepção, transferência e assistência a clientes e participantes.

2. A agência não pode recusar a prestação dos serviços previstos nas alíneas 2) a 4) do número anterior.

3. Os serviços referidos na alínea 6) do n.º 1 só podem ser prestados pela agência em qualquer das seguintes situações:

（一）以旅遊為目的；

（二）宗教團體及其他非牟利法人或機構，以及學校及高等院校基於進行宗教、慈善、體育、文化或學術活動的目的而取得有關服務；

（三）公共部門或實體為履行其職責而取得有關服務。

1) Para fins de turismo;

2) Quando sejam adquiridos por associações religiosas e por outras pessoas colectivas ou instituições sem fins lucrativos, bem como por escolas e instituições de ensino superior, com o objectivo da realização de actividades religiosas, beneficentes, desportivas, culturais ou académicas;

3) Quando sejam adquiridos por serviços ou entidades públicos na prossecução das suas atribuições.

第二十三條

專屬性及其他實體經營業務

一、僅旅行社可有償經營上條第一款所指的業務，但不影響專有法規或批給合同規定其他實體可提供涉及與住宿或客運運輸相關的服務。

二、上款所指實體僅可在相關專有法規或批給合同無禁止的情況下，在提供涉及與住宿或客運運輸相關的服務時，向其客戶提供下列服務：

（一）接載服務；

（二）預訂酒店業場所的服務；

（三）預訂或出售與該實體有聯合服務的其他營運商的客運運輸服務。

三、持續經營或以任何形式宣傳主要業務者，推定為有償經營。

Artigo 23.º

Exclusividade e actividades exercidas por outras entidades

1. Apenas as agências podem exercer, mediante remuneração, as actividades referidas no n.º 1 do artigo anterior, sem prejuízo dos diplomas próprios ou contratos de concessão que prevejam que outras entidades possam prestar serviços relacionados com alojamento ou transporte de passageiros.

2. As entidades referidas no número anterior só podem, na prestação de serviços relacionados com alojamento ou transporte de passageiros, prestar à sua clientela os seguintes serviços, desde que não sejam proibidos nos respectivos diplomas próprios ou contratos de concessão:

1) Serviço de transporte;

2) Serviço de reserva em estabelecimentos da indústria hoteleira;

3) Reserva ou venda de serviços de transporte de passageiros de outras operadoras que tenham serviços combinados com essas entidades.

3. O exercício das actividades principais presume-se remunerado quando regular ou divulgado por qualquer forma.

第二十四條

次要業務

旅行社尚可經營下列業務：

（一）根據相關法例的規定出租自行駕駛的輕型汽車或以中介名義訂立相關合同；

（二）以中介名義出售與旅遊相關的票證，尤其是演映項目、大型活動、遊樂場、旅遊景點的票證，以及餐飲場所的餐券；

Artigo 24.º

Actividades secundárias

A agência pode ainda exercer as seguintes actividades:

1) O aluguer de automóveis ligeiros sem condutor, nos termos do disposto na respectiva legislação, ou a intermediação na celebração desses contratos;

2) A intermediação na venda de bilhetes relacionados com turismo, designadamente, bilhetes para espectáculos, grandes eventos, parques de diversões e locais de interesse turístico, bem como de vales de refeição para estabelecimentos de restauração;

（三）根據相關法例的規定，在其主要業務範圍協助顧客向經許可的保險公司購買旅遊保險；

3) O auxílio ao cliente, no âmbito das suas actividades principais, na aquisição de seguros de viagem junto das companhias seguradoras autorizadas, nos termos do disposto na respectiva legislação;

（四）將屬其所有的車輛出租予其他旅行社；

4) O aluguer a outras agências de veículos que lhe pertençam;

（五）派發旅遊宣傳資料和出售旅遊指南及其同類刊物。

5) A difusão de material de promoção turística, bem como a venda de roteiros turísticos e de publicações similares.

第二十五條

禁止的業務

Artigo 25.º

Actividades vedadas

除經營本法律規定的主要業務及次要業務外，旅行社不得經營其他業務及提供其他服務。

A agência não pode exercer outras actividades nem prestar outros serviços, para além das actividades principais e secundárias previstas na presente lei.

第二節

旅行社的運作

SECÇÃO II

Funcionamento da agência

第二十六條

通知旅遊局

Artigo 26.º

Comunicação à DST

一、旅行社准照發出後，旅行社須自下列事實發生之日起六十日內將有關事實通知旅遊局：

1. Após a emissão da licença de agência, a agência tem de comunicar à DST, no prazo de 60 dias a contar da data da sua ocorrência, os seguintes factos:

（一）更改公司商業名稱；

1) A alteração da firma da sociedade comercial;

（二）變更公司住所；

2) A alteração da sede da sociedade comercial;

（三）擔任技術主管的行政管理機關成員終止其作為公司行政管理機關成員的職務；

3) A cessação de funções do administrador da sociedade comercial pelo administrador que exerça funções de director técnico;

（四）技術主管終止職務；

4) A cessação de funções do director técnico;

（五）建立和關閉網站或流動應用程式；

5) A criação e o encerramento de sítios da *internet* ou aplicações móveis;

（六）重開暫時關閉的主營業場所、分社或服務櫃枱；

6) A reabertura do estabelecimento principal, sucursal ou balcão encerrados temporariamente;

（七）中止業務的期間屆滿後，旅行社重新開業。

7) O reinício da sua actividade decorrido o respectivo período de suspensão.

二、旅行社終止業務或關閉分社或服務櫃枱，須自有關事實發生之日起十個工作日內通知旅遊局。

2. A agência tem de comunicar à DST, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua ocorrência, a cessação da sua actividade ou o encerramento da sucursal ou do balcão.

第二十七條

對外業務的標示

旅行社在對外業務，尤其是信函、網站、流動應用程式及廣告方面，須使用商業名稱、以任一正式語文作成並獲許可的營業場所名稱和旅行社准照編號。

Artigo 27.º

Referências na actividade externa

A agência está obrigada a utilizar na sua actividade externa, designadamente em correspondência, sítio da *internet*, aplicações móveis e publicidade, a firma, o nome do estabelecimento autorizado, redigido numa das línguas oficiais, e o número da licença de agência.

第二十八條

張貼准照

准照須分別張貼在主營業場所、分社及服務櫃枱顯眼處，或根據電子政務範疇的法律制度提供數碼證照供查閱。

Artigo 28.º

Afixação das licenças

As licenças são afixadas, em local bem visível, no estabelecimento principal, na sucursal e no balcão, respectivamente, ou o respectivo título digital é disponibilizado para consulta de acordo com o regime jurídico da governação electrónica.

第二十九條

營業時間

主營業場所和分社須於周一至周五上午十時至下午一時、下午三時至下午六時營業，但強制性假日或經適當解釋者除外。

Artigo 29.º

Horário de funcionamento

O estabelecimento principal e as sucursais têm de funcionar de segunda a sexta-feira, das 10 às 13 horas e das 15 às 18 horas, excepto nos feriados obrigatórios ou em situações devidamente justificadas.

第三十條

車輛的使用

旅行社在澳門特別行政區經營主要業務時使用的車輛須為：

（一）屬其所有的車輛；

（二）向其他旅行社租用的車輛，又或在專有法規或批給合同無禁止的情況下向其他實體租用的車輛。

Artigo 30.º

Utilização de veículos

No exercício das actividades principais na RAEM, a agência tem de utilizar:

1) Os veículos que lhe pertençam;

2) Os veículos que alugue de outras agências, ou de outras entidades quando tal não seja proibido nos diplomas próprios ou contratos de concessão.

第三十一條

汽車上的旅行社識別資料

一、旅行社須在屬其所有的汽車外側以與汽車顏色成對比、不易燃和不易脫落的顏料清晰標示旅行社的營業場所名稱，且標示所佔面積不得少於下列面積：

（一）屬輕型汽車，一千二百平方厘米；

（二）屬重型汽車，六千平方厘米。

二、如旅行社根據上條（二）項的規定租用的車輛屬輕型或重型汽車，須在車廂內前擋風玻璃下方張貼一面積至少為六百平方厘米的識別標誌，清晰標示其營業場所名稱和旅行社准照編號。

Artigo 31.º

Identificação da agência nos automóveis

1. É obrigatória a inscrição do nome do estabelecimento da agência no exterior das partes laterais dos automóveis que lhe pertençam, de forma visível e em tinta contrastante, não combustível e não removível, ocupando uma superfície não inferior a:

1) 1 200 cm², tratando-se de automóveis ligeiros;

2) 6 000 cm², tratando-se de automóveis pesados.

2. Quando os veículos alugados nos termos do disposto na alínea 2) do artigo anterior sejam automóveis ligeiros ou pesados, a agência fica obrigada a afixar no interior dos veículos, na parte inferior do pára-brisas da frente, um dístico de identificação que contenha, de forma clara, o nome do estabelecimento e o número da licença de agência, com uma área não inferior a 600 cm².

第三十二條

紀錄、數據庫和送交資料

一、旅行社須常備一份可供隨時查閱的最新紀錄，當中須載有下列資料：

（一）屬旅行社所有的車輛的資料清單；

（二）與其他旅行社或澳門特別行政區以外旅行社訂立的合同和協議書；

（三）各旅程計劃；

（四）與顧客訂立的每一旅程合同及相關顧客名單；

（五）每一旅程的行程表，以及列明團員、其原居地、所使用的車輛的資料清單。

二、旅行社須保存上款所指的紀錄資料三年，以供旅遊局或警察實體在行使其職權時查閱。

三、屬在澳門特別行政區外進行的旅程，旅行社最遲須在旅程的顧客離開澳門特別行政區前十二小時，將顧客及行程的資料、隨團負責人及其替代人的姓名和聯絡資料輸入旅遊局的數據庫。

Artigo 32.º

Registo, base de dados e envio de informações

1. A agência é obrigada a manter um registo actualizado, acessível para consulta a todo o tempo e do qual constem os seguintes elementos:

1) A lista de informações relativas aos veículos que lhe pertençam;

2) Os contratos e acordos celebrados com outras agências ou agências de viagens fora da RAEM;

3) Os programas de viagem;

4) Os contratos celebrados com os clientes no âmbito de cada viagem turística e a respectiva lista de clientes;

5) A folha de itinerário de cada viagem turística e a lista de informações relativas aos participantes, ao seu território de origem e aos veículos utilizados.

2. Os elementos do registo referidos no número anterior têm de ser mantidos pela agência por um período de três anos para poderem ser consultados pela DST ou pelas entidades policiais, no exercício das suas competências.

3. Tratando-se de viagens turísticas realizadas fora da RAEM, até 12 horas antes da partida da RAEM dos respectivos clientes, a agência tem de introduzir na base de dados da DST as informações relativas a esses clientes e ao itinerário, bem como o nome da pessoa responsável que os acompanha e do seu substituto e os respectivos contactos.

四、屬在澳門特別行政區內進行的旅程，旅行社最遲須在旅程的團員抵達澳門特別行政區前十二小時，將團員及行程的資料、隨團導遊及其替代人姓名、導遊證編號和聯絡資料輸入旅遊局的數據庫。

五、屬在澳門特別行政區內進行的本地旅程，旅行社須在旅程開始前，將顧客、團員及行程的資料、隨團導遊及其替代人姓名、導遊證編號和聯絡資料輸入旅遊局的數據庫。

六、每季結束後三十日內，旅行社須在旅遊局的數據庫輸入該季度根據第二十二條第一款（一）項及（六）項的規定在澳門特別行政區或外地所作的現成旅程和定製旅程的數據資料，並列出顧客和團員的人數以及其原居國或原居地，又或目的國或目的地。

4. Tratando-se de viagens turísticas realizadas dentro da RAEM, até 12 horas antes da chegada à RAEM dos respectivos participantes, a agência tem de introduzir na base de dados da DST as informações relativas a esses participantes e ao itinerário, bem como o nome do guia que os acompanha e do seu substituto, os números dos cartões de guia e os respectivos contactos.

5. Tratando-se de viagens turísticas locais realizadas na RAEM, até ao início da viagem, a agência tem de introduzir na base de dados da DST as informações relativas aos clientes, aos participantes e ao itinerário, bem como o nome do guia que os acompanha e do seu substituto, os números dos cartões de guia e os respectivos contactos.

6. Até 30 dias após o final de cada trimestre, a agência tem de introduzir na base de dados da DST a informação quantitativa das viagens turísticas, por adesão e por medida, realizadas no interior ou para o exterior da RAEM, durante esse período, nos termos do disposto nas alíneas 1) e 6) do n.º 1 do artigo 22.º, com indicação do número de clientes e participantes e dos países ou territórios de origem ou destino.

第三十三條

旅行社的義務

旅行社在經營業務期間須遵守下列義務：

（一）當旅遊局面對民防法律制度所指的突發公共事件而提出要求時，須提供配合實施民防活動所需的資訊；

（二）遵守第三條所指指引；

（三）須以下列方式持續推動澳門特別行政區的旅遊事業：

（1）參加由旅遊局組織或贊助的活動，展示和派發該局提供的宣傳資料及其他文件；

（2）向顧客和團員宣傳澳門特別行政區的物質和非物質文化遺產；

（3）鼓勵維護澳門特別行政區的天然和財產資源。

Artigo 33.º

Deveres da agência

No exercício das suas actividades, a agência está sujeita aos seguintes deveres:

1) Fornecer as informações necessárias à colaboração na execução das actividades de protecção civil, quando a DST o solicite perante os incidentes súbitos de natureza pública referidos no regime jurídico de protecção civil;

2) Observar as orientações referidas no artigo 3.º;

3) Promover, de forma sustentável, o turismo da RAEM através:

(1) Da participação em acções organizadas ou patrocinadas pela DST e exposição e distribuição de material promocional e demais documentação por esta fornecidos;

(2) Da divulgação do património cultural tangível e intangível da RAEM, junto de clientes e participantes;

(3) Do incentivo à preservação dos recursos naturais e patrimoniais da RAEM.

第四章
技術主管

第三十四條
任職要件

擔任技術主管職位者須為澳門特別行政區居民，且須符合下列任一要件：

（一）具兩種語言的書寫和口語能力，其中一種為澳門特別行政區的正式語文，且須具備下列任一資格：

（1）補充法規所定旅遊範疇的學歷；

（2）補充法規所定旅遊範疇的專業培訓；

（3）不少於連續五年在旅行社全職工作的專業經驗且最後兩年須擔任監督工作；

（二）屬相關公司的行政管理機關成員且具不少於連續三年在旅行社工作的專業經驗；

（三）曾在澳門特別行政區擔任技術主管職位，且不屬因上項要件而取得技術主管資格，並自終止技術主管職務之日起兩年內提交入職申請。

第三十五條
申請

一、審查技術主管任職要件的申請，須向旅遊局提交。

二、接獲申請後，旅遊局就上條規定的專業經驗進行分析，核實利害關係人是否符合所需要件，並為核實上條（一）項規定的語言能力及學歷或專業培訓，將申請書及其附同文件送交澳門旅遊大學，以便其發出具約束力意見書。

三、澳門旅遊大學應自接獲上款所指文件之日起十個工作日內，將意見書送交旅遊局。

CAPÍTULO IV
Director técnico

Artigo 34.º
Requisitos para o exercício do cargo

O cargo de director técnico tem de ser exercido por residente da RAEM, que preencha um dos seguintes requisitos:

1) Possua o domínio escrito e falado de dois idiomas, sendo um deles uma das línguas oficiais da RAEM, e possua uma das seguintes qualificações:

(1) Habilitações académicas na área do turismo previstas em diploma complementar;

(2) Formação profissional na área do turismo prevista em diploma complementar;

(3) Experiência profissional não inferior a cinco anos consecutivos e a tempo inteiro, adquirida numa agência, sendo os últimos dois anos em funções de supervisão;

2) Seja administrador da respectiva sociedade comercial e tenha experiência profissional não inferior a três anos consecutivos, adquirida numa agência;

3) Tenha exercido na RAEM o cargo de director técnico, desde que as qualificações exigidas para o cargo não tenham sido obtidas por força do requisito referido na alínea anterior e a candidatura ao cargo seja apresentada num prazo inferior a dois anos a contar da data da cessação de funções.

Artigo 35.º
Pedido

1. O pedido de apreciação dos requisitos para o exercício do cargo de director técnico é apresentado junto da DST.

2. Recebido o pedido, a DST faz a análise relativa à experiência profissional prevista no artigo anterior, verificando se o interessado preenche os requisitos exigidos e, para a verificação da competência linguística e das habilitações académicas ou formação profissional previstas na alínea 1) do artigo anterior, envia o pedido e os documentos que o acompanham à Universidade de Turismo de Macau, doravante designada por UTM, para emissão de parecer vinculativo.

3. A UTM deve enviar o parecer à DST, no prazo de 10 dias úteis a contar da recepção dos documentos referidos no número anterior.

四、旅遊局應自接獲上款所指意見書之日起十個工作日內作決定。

4. A DST deve proferir a decisão no prazo de 10 dias úteis a contar da recepção do parecer referido no número anterior.

五、如申請書在組成方面存有缺漏導致旅遊局未能分析或澳門旅遊大學未能發出意見，由旅遊局通知利害關係人於十個工作日內補正缺漏，該通知中斷以上兩款所指期間的計算。

5. Se existirem deficiências na instrução do pedido que impeçam a análise pela DST ou a emissão de parecer pela UTM, a DST notifica o interessado para suprir as deficiências no prazo de 10 dias úteis, interrompendo-se a contagem dos prazos referidos nos dois números anteriores.

六、在上款所指的期間屆滿仍未補正缺漏，申請不獲批准。

6. O pedido é indeferido se, decorrido o prazo referido no número anterior, as deficiências não forem supridas.

第三十六條

旅行社與技術主管的合同

Artigo 36.º

Contrato entre a agência e o director técnico

旅行社須與技術主管訂立書面勞動合同，但技術主管為公司的行政管理機關成員者除外。

A agência tem de celebrar um contrato de trabalho, por escrito, com o director técnico, salvo se este for administrador da respectiva sociedade comercial.

第三十七條

專職性

Artigo 37.º

Exclusividade

同一技術主管不得同時在超過一間旅行社出任技術主管職位。

O mesmo director técnico não pode desempenhar simultaneamente o cargo em mais do que uma agência.

第三十八條

技術性指導

Artigo 38.º

Direcção técnica

在旅行社經營業務期間須至少有一名技術主管作聯絡人並隨時提供技術性指導，但經合理解釋者除外。

Durante o exercício das actividades da agência, pelo menos um director técnico tem de estar disponível como pessoa de contacto e prestar, a todo o tempo, a direcção técnica, salvo em situações devidamente justificadas.

第三十九條

技術主管的職務

Artigo 39.º

Funções do director técnico

技術主管須在其擔任職務的旅行社內，就涉及旅行社的經營及運作的技術事宜進行指導和管理，尤其是遵守澳門特別行政區和國際上有關旅遊範疇的規範。

Ao director técnico cabe dirigir e gerir os assuntos técnicos relacionados com a exploração e o funcionamento da agência em que exerce funções, designadamente assegurar o cumprimento das normas no âmbito do turismo aplicáveis na RAEM e a nível internacional.

第四十條

職位出缺

如技術主管職位出缺，旅行社須自有關事實發生之日起九十日內補充技術主管。

Artigo 40.º

Vacatura do cargo

Em caso de vacatura do cargo de director técnico, a agência tem de proceder ao preenchimento da vaga, no prazo de 90 dias a contar da data da ocorrência do facto.

第五章

旅行社與導遊、顧客、團員和第三人的關係

CAPÍTULO V

Relações da agência com guias, clientes, participantes e terceiros

第一節

一般原則

SECÇÃO I

Princípios gerais

第四十一條

禁止向導遊收取利益

旅行社不得自行或經他人向導遊要求或收取金錢、財產利益或其他利益。

Artigo 41.º

Proibição de cobrança de benefícios ao guia

A agência não pode, por si ou por interposta pessoa, solicitar nem receber dinheiro, vantagem patrimonial ou outros benefícios provenientes dos guias.

第四十二條

禁止向顧客或團員收取額外款項

旅行社不得向顧客或團員收取合同或行程表未載有的任何額外款項。

Artigo 42.º

Proibição de cobrança de quantias adicionais ao cliente ou ao participante

A agência não pode cobrar aos clientes ou aos participantes quaisquer quantias adicionais que não constem do contrato ou da folha de itinerário.

第四十三條

現成旅程的導遊

一、屬在澳門特別行政區進行的現成旅程，旅行社須安排已載入第三十二條第四款或第五款所指數據庫的導遊或其替代人在場，但不影響下款規定的適用。

二、僅在導遊或其替代人在旅程期間遇重大且具合理理由的情況而不能視事時，方允許旅行社安排第三名導遊替代，且須將替換事宜立即通知旅遊局，並在二十四小時內提交相關證明文件。

Artigo 43.º

Guia nas viagens turísticas por adesão

1. Tratando-se de viagens turísticas por adesão realizadas na RAEM, a agência é obrigada a providenciar a presença de um guia ou do seu substituto cujos dados tenham sido inseridos na base de dados referida nos n.os 4 ou 5 do artigo 32.º, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Apenas em caso de impedimento do guia ou do seu substituto no decurso da viagem turística, por motivo grave e justificado, é permitido à agência providenciar um terceiro guia para o substituir, sendo tal substituição imediatamente comunicada à DST, com a entrega do respectivo documento comprovativo no prazo de 24 horas.

第二節

個別服務

第四十四條

證明文件

旅行社提供個別服務時，須向顧客提供一份載有服務標的和特點、提供服務的日期、有關價格以及已作出支付等資料的證明文件。

SECÇÃO II

Serviços avulsos

Artigo 44.º

Documento comprovativo

Na prestação de serviços avulsos a agência tem de entregar ao cliente um documento comprovativo de que constem, designadamente, o objecto e características do serviço, data da prestação, respectivo preço e pagamentos já efectuados.

第四十五條

提供個別服務時對顧客的援助

旅行社須採取一切必要的措施，以便向獲其提供個別服務的顧客給予援助。

Artigo 45.º

Assistência a clientes na prestação de serviços avulsos

A agência está obrigada a efectuar todas as diligências necessárias para dar assistência aos clientes a quem tenha prestado serviços avulsos.

第四十六條

中介的責任

在經營第二十二條第一款（五）項所指的中介業務時，旅行社須對不正確收取費用、不正確預訂服務或不正確發出第四十四條所指的證明文件承擔責任。

Artigo 46.º

Responsabilidade na intermediação

No exercício da actividade de intermediação referida na alínea 5) do n.º 1 do artigo 22.º, a agência é responsável pela cobrança indevida ou pela incorrecção na reserva de serviços ou na emissão do documento comprovativo referido no artigo 44.º.

第三節

組團社

第四十七條

預先提供資訊的義務

一、旅行社與顧客訂立旅程合同前，須向其提供下列資訊：

（一）旅程和逗留是否需要護照、簽證和辦理其他手續；

（二）交通工具和住宿；

（三）購買旅遊保險的可能性；

SECÇÃO III

Agência organizadora

Artigo 47.º

Obrigação de informação prévia

1. Antes da celebração do contrato de viagem turística, a agência tem de informar o cliente sobre:

1) A necessidade de passaporte, de vistos e de outras formalidades para a viagem e estada;

2) Os meios de transporte e o alojamento;

3) A possibilidade de aquisição de seguro de viagem;

（四）擬訂立的書面合同及合同內的所有條款。

二、發給載有上款所指一切資料的旅程計劃，視為已履行預先提供資訊的義務。

4) O contrato escrito a celebrar e todas as cláusulas a incluir no mesmo.

2. A obrigação de informação prévia considera-se cumprida com a entrega do programa de viagem de que constem todos os elementos referidos no número anterior.

第四十八條

現成旅程的旅程計劃

一、組織現成旅程的旅行社，須備有旅程計劃供人索取。

二、旅程計劃須清楚準確地載有旅程合同所載的資料。

Artigo 48.º

Programa de viagem turística por adesão

1. A agência que organize viagens turísticas por adesão tem de dispor de programas de viagem para entregar a quem os solicite.

2. O programa de viagem tem de conter, de forma clara e precisa, os elementos constantes do contrato de viagem turística.

第四十九條

旅行社受旅程計劃約束

旅行社須切實履行旅程計劃，但下列情況除外：

（一）在旅程計劃中訂明有可能更改條件，且顧客於訂立合同前已獲旅行社清楚告知有關更改的可能性和替代方案；

（二）雙方另有協議，但須由旅行社舉證有關協議。

Artigo 49.º

Vinculação da agência ao programa de viagem

A agência está vinculada ao cumprimento pontual do programa de viagem, excepto se:

1) Estiver prevista no programa a possibilidade de alteração das condições, sendo essa possibilidade de alteração e as suas alternativas expressamente comunicadas pela agência ao cliente antes da celebração do contrato;

2) Existir acordo de ambas as partes em contrário, cabendo à agência o ónus de provar o acordo.

第五十條

旅程合同

一、旅程合同須清楚準確地載有下列資料：

（一）旅行社的商業名稱、營業場所名稱、地址、聯絡資料和旅行社准照編號；

（二）旅程價格、因旅程而須繳付但不包括在旅程價格內的稅項或費用，以及容許更改價格的情況和期間，且不影響第五十五條規定的適用；

（三）須提前支付的款項或相關價格百分比、支付餘額的日期，以及不繳付餘額的後果；

（四）旅程的起點、行程、目的地，逗留的期間和日期；

Artigo 50.º

Contrato de viagem turística

1. Do contrato de viagem turística constam, de forma clara e precisa, os seguintes elementos:

1) A firma, o nome do estabelecimento, o endereço, os contactos e o número da licença de agência;

2) O preço da viagem turística, os impostos ou taxas devidos em função da viagem e que não estejam incluídos no preço, bem como as situações e os prazos em que é admitida a sua alteração, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º;

3) O montante ou a percentagem do preço que tem de ser pago antecipadamente, a data de liquidação do remanescente e as consequências da falta de pagamento;

4) A origem, itinerário e destino da viagem turística, bem como os períodos e datas de estada;

（五）旅程成行所要求的至少人數，以及未達該人數時提前通知顧客取消旅程的限期；

5) O número mínimo de pessoas exigido para a realização da viagem turística e, caso esse número não seja atingido, a data limite para a notificação prévia do cancelamento ao cliente;

（六）所使用的交通工具、其類別、特點，以及啟程和回程的日期、時間和地點；

6) Os meios de transporte utilizados e suas categorias e características, bem como as datas, horas e locais de partida e de regresso;

（七）所入住的住宿處的等級和地點，並標示該住宿處的等級是按目的地當地標準釐定，以及膳食安排；

7) A classificação e localização do alojamento utilizado, com a indicação de que tal classificação é determinada de acordo com os critérios do local de destino, bem como o regime de refeições;

（八）自費活動、有關活動的內容和價格、不包括在價格內的費用、活動的風險和責任、活動時間，以及要求的至少報名人數；

8) As actividades opcionais, o respectivo conteúdo e preço, as taxas não incluídas no preço, os riscos e responsabilidades inerentes a essas actividades, a duração e o número mínimo de inscrições exigido;

（九）顧客因約定的服務未切實履行而向旅行社投訴的應遵規定；

9) Os termos a observar para a reclamação do cliente à agência pelo não cumprimento pontual dos serviços acordados;

（十）旅行社不履行合同的原因及相關規定；

10) As causas de incumprimento do contrato pela agência e os seus termos;

（十一）顧客有權解除合同；

11) O direito de rescisão do contrato pelo cliente;

（十二）旅行社向顧客提供適當援助的承諾。

12) O compromisso da prestação da assistência devida pela agência aos clientes.

二、屬現成旅程的情況，顧客一經取得旅程計劃並繳付該旅程的費用，即使僅繳付部分費用，亦視為已訂立旅程合同。

2. Relativamente às viagens turísticas por adesão, o contrato considera-se celebrado com a entrega ao cliente do programa de viagem, desde que se tenha verificado o pagamento, ainda que parcial, da viagem.

三、屬定製旅程的情況，合同尚須載有因顧客向旅行社提出且獲接受的特殊要求而產生的條件。

3. Relativamente às viagens turísticas por medida, o contrato contém ainda as condições decorrentes de exigências específicas que o cliente comunique à agência e que sejam por esta aceites.

四、如顧客要求，旅程合同可載於獨立文件，且旅行社須將經雙方簽署的旅程合同完整副本交予顧客。

4. O contrato de viagem turística pode constar de documento autónomo quando o cliente o solicite e a agência tem de entregar ao cliente uma cópia integral do mesmo, assinado por ambas as partes.

第五十一條
出發前的補充資料

Artigo 51.º
Informações adicionais antes da partida

一、在任何旅程開始前，旅行社須及時向顧客提供下列資料：

1. Antes do início de qualquer viagem turística, a agência tem de prestar ao cliente, em tempo útil, as seguintes informações:

（一）所使用的交通工具的時間表和轉乘地點；

1) Os horários e os locais de escala dos meios de transporte utilizados;

（二）旅行社當地代表的聯絡方式；如無當地代表，須指出顧客遇困難時可向其提供援助的當地實體的名稱、地址和聯絡電話號碼；

2) O modo de contactar a representação local da agência ou, se esta não existir, a indicação do nome, endereço e número de telefone de contacto das entidades locais que o podem assistir em caso de dificuldade;

（三）如無上項所指的當地代表或實體，須提供可與旅行社聯絡的緊急聯絡電話號碼或其他資料；

（四）旅行社知悉或獲通知的在旅程目的地發生的自然災害、流行病、重大社會事件及類似情況。

二、如旅行社經營第二十四條（三）項規定的業務並應顧客要求協助其向經許可的保險公司購買旅遊保險，則旅行社須於出發前將有關保險單交予顧客。

3) O número de telefone de emergência ou outra informação que lhe permita estabelecer contacto com a agência no caso de não existir a representação local ou as entidades locais referidas na alínea anterior;

4) A ocorrência de catástrofes naturais, epidemias, graves incidentes sociais e situações análogas que se verifiquem no local de destino da viagem e de que a agência tenha conhecimento ou lhe tenham sido comunicadas.

2. Caso a agência exerça a actividade prevista na alínea 3) do artigo 24.º e preste auxílio, a pedido do cliente, na aquisição de seguro de viagem junto das companhias seguradoras autorizadas, a respectiva apólice é entregue ao cliente antes da partida.

第五十二條

購買保險

旅行社須為旅程購買能承保對第三人的民事責任風險的一般民事責任保險。

Artigo 52.º

Aquisição de seguro

A agência está obrigada a efectuar para as viagens turísticas um seguro de responsabilidade civil geral que cubra perante terceiros os riscos de responsabilidade civil.

第五十三條

讓與合同地位

一、如同時符合下列條件且不屬下款規定的情況，顧客可將其合同地位讓與第三人，該讓與自旅行社接獲通知時起產生效力：

（一）有關受讓人須符合旅程合同約定的一切條件；

（二）讓與行為須符合有關情況所適用的運輸規章的規定；

（三）顧客最遲須在預定出發日前三個工作日將該讓與通知旅行社，如屬海上或空中旅程，該期間增至五個工作日。

二、如因適用的運輸規章規定而不能作出上款所指的讓與合同地位，旅行社須在訂立合同前以書面方式向顧客提供相關資訊。

三、讓與人和受讓人須對繳付價格和因讓與合同地位而產生的額外負擔負連帶責任。

Artigo 53.º

Cessão da posição contratual

1. O cliente pode ceder a sua posição contratual a terceiro sendo que a cessão produzirá efeitos a partir do momento em que a agência for notificada, caso não se trate da situação prevista no número seguinte e quando, cumulativamente:

1) O cessionário preencha todas as condições acordadas no contrato de viagem turística;

2) Tal cessão seja possível nos termos dos regulamentos de transportes aplicáveis à situação;

3) O cliente a tenha comunicado à agência até três dias úteis antes da data prevista para a partida, quando se trate de cruzeiros ou de viagens aéreas, o prazo é alargado para cinco dias úteis.

2. Caso não seja possível a cessão da posição contratual referida no número anterior, por força dos regulamentos de transportes aplicáveis, a agência tem de prestar essa informação ao cliente, por escrito, antes da celebração do contrato.

3. O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do preço e pelos encargos adicionais originados pela cessão da posição contratual.

第五十四條

旅程中對顧客的援助

一、如因不可歸責於顧客的原因而導致顧客不能完成旅程，旅行社須向顧客提供一切必要的援助，讓其返回出發地或抵達目的地，但無須承擔顧客的住宿費用或其他負擔。

二、如顧客向旅遊局提出投訴，旅行社須提供旅遊局要求的資料，以證明其已盡力尋求適當的解決辦法。

Artigo 54.º

Assistência a clientes durante a viagem turística

1. Quando, por razões que não lhe sejam imputáveis, o cliente não possa terminar a viagem turística, a agência tem de lhe dar toda a assistência necessária que lhe permita regressar ao local de partida ou chegar ao local de destino, ficando dispensada de suportar as despesas com o seu alojamento ou outros encargos.

2. Em caso de queixas apresentadas por clientes junto da DST, a agência tem de prestar as informações solicitadas pela DST, para provar que actuou diligentemente no sentido de encontrar a solução adequada.

第五十五條

旅行社更改旅程價格

一、如同時符合下列條件，旅行社方可更改價格：

（一）合同有明確規定；

（二）因交通、燃料的成本變動，可徵收的關稅、稅項或費用變動或匯率波動引致更改。

二、在不遵守上款規定的情況下更改價格，顧客有權：

（一）屬現成旅程的情況，解除合同並獲立即返還已繳付的全部款項，或選擇參加另一旅程，兩個旅程出現差價時按多退少補原則處理；

（二）屬定製旅程的情況，解除合同並獲立即返還已繳付的全部款項，或以書面方式修改合同，當出現差價時按多退少補原則處理。

Artigo 55.º

Alteração do preço da viagem turística pela agência

1. O preço só pode ser alterado pela agência quando, cumulativamente:

1) O contrato o preveja expressamente;

2) A alteração resulte de variações no custo dos transportes ou combustível, de direitos aduaneiros, impostos ou taxas cobráveis ou de flutuações cambiais.

2. Em caso de alteração do preço em incumprimento do disposto no número anterior, assiste ao cliente:

1) Quando se trate de viagem turística por adesão, o direito de rescindir o contrato e de ser imediatamente reembolsado de todas as quantias pagas ou o direito de optar por participar noutra viagem, havendo lugar a acerto da diferença do preço entre as viagens;

2) Quando se trate de viagem turística por medida, o direito de rescindir o contrato e de ser imediatamente reembolsado de todas as quantias pagas ou o direito de o alterar, por escrito, havendo lugar a acerto da diferença do preço.

第四節

組團社不履行和取消旅程的責任

SECÇÃO IV

Responsabilidade da agência organizadora pelo incumprimento e cancelamento de viagens turísticas

第五十六條

旅行社履行義務

一、旅行社須就經營業務而產生的義務對其顧客承擔責任。

Artigo 56.º

Cumprimento das obrigações pela agência

1. A agência é responsável perante os seus clientes pelas obrigações resultantes do exercício das suas actividades.

二、屬現成旅程的情況，旅行社須對其顧客承擔在旅程期間的責任，即使有關服務由第三方服務提供者履行亦然，但不影響求償權。

2. No caso de viagem turística por adesão, a agência é responsável perante os seus clientes durante toda a viagem, ainda que os serviços sejam executados por terceiros prestadores de serviços e sem prejuízo do direito de regresso.

三、屬定製旅程的情況，旅行社須就第三人未提供約定的服務、服務不足或服務有瑕疵承擔責任，但該第三人屬顧客指定者除外。

3. No caso de viagem turística por medida, a agência é responsável pela falta de prestação dos serviços acordados com terceiros ou pela prestação insuficiente ou defeituosa, excepto se os terceiros tiverem sido indicados pelo próprio cliente.

第五十七條

因不可歸責於旅行社的事實導致出發前部分不履行

Artigo 57.º

Incumprimento parcial antes da partida por facto não imputável à agência

一、因不可歸責於旅行社的事實導致不能履行合同內的部分義務，旅行社須立即通知顧客，而顧客有權：

1. A agência tem de notificar imediatamente o cliente quando, por facto que não lhe seja imputável, não possa cumprir alguma das obrigações resultantes do contrato, caso em que assiste ao cliente:

（一）屬現成旅程的情況，解除合同或選擇參加另一旅程，兩個旅程出現差價時按多退少補原則處理；

1) Quando se trate de viagem turística por adesão, o direito de rescindir o contrato ou o direito de optar por participar noutra viagem, havendo lugar a acerto da diferença do preço entre as viagens;

（二）屬定製旅程的情況，解除合同或以書面方式修改合同，當出現差價時按多退少補原則處理。

2) Quando se trate de viagem turística por medida, o direito de rescindir o contrato ou o direito de o alterar, por escrito, havendo lugar a acerto da diferença do preço.

二、顧客須在接獲上款規定的通知後四個工作日內，將其決定通知旅行社。

2. O cliente tem de comunicar à agência a sua decisão, no prazo de quatro dias úteis após a recepção da notificação prevista no número anterior.

三、如顧客選擇解除合同，則適用第六十條的規定，但旅行社因已提供服務而收取的費用不得超過顧客已繳總額的百分之十。

3. Quando o cliente optar por rescindir o contrato, aplica-se o disposto no artigo 60.º, não podendo o valor da quantia cobrada pela agência, a título de serviços prestados, ser superior a 10% do total pago pelo cliente.

第五十八條

因不可歸責於旅行社的事實導致出發前取消旅程

Artigo 58.º

Cancelamento de viagem turística antes da partida por facto não imputável à agência

一、因不可歸責於旅行社的事實導致取消旅程，旅行社須立即通知顧客。

1. A agência tem de notificar imediatamente o cliente quando, por facto que não lhe seja imputável, se verifique o cancelamento de viagem turística.

二、因不可歸責於旅行社的事實導致不能實行現成旅程，旅行社無須承擔責任，但須返還顧客已繳付的款項，且可扣除下列負擔及收取下列費用：

2. A não realização de viagem turística por adesão por facto não imputável à agência exclui a responsabilidade da agência e esta tem de reembolsar o cliente dos montantes pagos, podendo deduzir os seguintes encargos e cobrar a seguinte quantia:

（一）因開始履行合同和取消旅程而產生的合理負擔，尤其因作出的預訂已不能取消而產生的負擔；

（二）金額不超過顧客已繳總額百分之十的已提供服務的費用。

三、上款（一）項及（二）項所指總額不得超過顧客已繳總額。

四、旅行社可因現成旅程的報名人數低於要求的至少人數而取消相關旅程，但最遲須在預定出發日前十個工作日以書面方式通知顧客，並返還顧客已繳付的全部款項。

1) Os encargos a que, justificadamente, o início do cumprimento do contrato e o cancelamento da viagem tenham dado lugar, designadamente os decorrentes de reservas efectuadas que já não possam ser canceladas;

2) Uma quantia a título de serviços prestados, de valor não superior a 10% do total pago pelo cliente.

3. O montante total que resulte do referido nas alíneas 1) e 2) do número anterior não pode ser superior ao total pago pelo cliente.

4. A agência pode cancelar a viagem turística por adesão quando o número de pessoas inscritas seja inferior ao número mínimo exigido, desde que o cliente seja notificado do cancelamento, por escrito, até 10 dias úteis antes da data prevista para a partida e reembolsado da totalidade dos montantes pagos.

第五十九條
因可歸責於旅行社的事實導致出發前部分不履行或取消旅程

一、因可歸責於旅行社的事實導致不能履行合同內的部分義務或須取消旅程，旅行社須立即通知顧客，但不影響其民事責任，且視乎屬現成旅程或定製旅程，顧客有權按第五十五條第二款（一）項或（二）項的規定處理。

二、顧客須於接獲上款規定的通知後四個工作日內，將其決定通知旅行社。

Artigo 59.º
Incumprimento parcial ou cancelamento de viagem turística antes da partida por facto imputável à agência

1. A agência tem de notificar imediatamente o cliente quando, por facto que lhe seja imputável, não possa cumprir alguma das obrigações resultantes do contrato ou tenha de cancelar a viagem turística, caso em que assiste ao cliente independentemente da responsabilidade civil da agência, o direito de proceder nos termos das alíneas 1) ou 2) do n.º 2 do artigo 55.º, consoante se trate, respectivamente, de viagem turística por adesão ou por medida.

2. O cliente tem de comunicar à agência a sua decisão, no prazo de quatro dias úteis após a recepção da notificação prevista no número anterior.

第六十條
解除合同的權利

一、顧客可隨時解除合同，而旅行社須返還顧客已繳付的款項，但可扣除下列負擔及收取下列費用：

（一）因開始履行合同和解除合同而產生的合理負擔，尤其因作出的預訂已不能取消而產生的負擔；

（二）金額不超過顧客已繳總額百分之十五的已提供服務的費用。

二、上款（一）項及（二）項所指總額不得超過顧客已繳總額。

Artigo 60.º
Direito de rescisão do contrato

1. O cliente pode rescindir o contrato a todo o tempo, e a agência tem de reembolsá-lo dos montantes pagos, podendo deduzir os seguintes encargos e cobrar a seguinte quantia:

1) Os encargos a que, justificadamente, o início do cumprimento do contrato e a rescisão do contrato tenham dado lugar, designadamente os decorrentes de reservas efectuadas que já não possam ser canceladas;

2) Uma quantia a título de serviços prestados, de valor não superior a 15% do total pago pelo cliente.

2. O montante total que resulte do referido nas alíneas 1) e 2) do número anterior não pode ser superior ao total pago pelo cliente.

第六十一條

出發後旅行社不履行

一、出發後如無提供合同規定屬重要部分的服務，旅行社須在不調升價格的情況下，確保向顧客提供等同於合同所定的服務。

二、如不遵守上款的規定涉及住宿和交通服務，顧客須以第五十一條第一款（二）項及（三）項規定的方法儘可能聯絡旅行社，以便旅行社可及時確保提供等同於合同所定的服務。

三、如根據上款的規定未能聯絡旅行社或旅行社未能及時確保提供等同於合同所定的服務，顧客可聘請第三人提供該等服務，而相關費用由旅行社承擔。

四、如旅程不能繼續進行或顧客有合理理由不接受繼續旅程的條件，旅行社須在不調升價格的情況下，提供等同於合同所定的交通工具，將顧客送回出發地或約定的其他地點；如旅行社未確保有關服務，顧客可聘請第三人提供該項服務，而相關費用由旅行社承擔。

五、屬以上數款所指的情況，顧客尚有權獲返還原定服務價格與實際提供服務價格之間的差價，且不影響按一般規定要求損害賠償的權利。

Artigo 61.º

Incumprimento da agência após a partida

1. Quando, após a partida, não seja fornecida uma parte significativa dos serviços previstos no contrato, a agência tem de assegurar, sem aumento de preço, a prestação ao cliente de serviços equivalentes aos contratados.

2. Se o incumprimento do disposto no número anterior se referir a serviços de alojamento e transporte, o cliente tem, sempre que possível, de contactar a agência, através dos meios previstos nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 do artigo 51.º, para que esta possa assegurar, em tempo útil, a prestação de serviços equivalentes aos contratados.

3. Caso não seja possível contactar a agência nos termos do disposto no número anterior ou quando esta não possa assegurar, em tempo útil, a prestação de serviços equivalentes aos contratados, o cliente pode, a expensas da agência, contratar terceiros para a prestação desses serviços.

4. Quando a continuação da viagem turística se mostre impossível ou as condições para a sua continuação não sejam justificadamente aceites pelo cliente, a agência tem de fornecer, sem aumento de preço, um meio de transporte equivalente ao previsto no contrato que permita o regresso do cliente ao local de partida ou a outro local acordado e, caso o serviço não seja assegurado, o cliente pode, a expensas da agência, contratar terceiros para a prestação desse serviço.

5. Nas situações referidas nos números anteriores, o cliente tem ainda o direito de ser reembolsado da diferença entre o preço dos serviços previstos e o dos efectivamente prestados, sem prejuízo do direito à indemnização nos termos gerais.

第五節

地接社

SECÇÃO V

Agência receptora

第六十二條

地接社提供的服務

一、組團社所組織的遊覽澳門特別行政區的現成旅程，可由地接社提供接待服務。

二、如遊覽澳門特別行政區的現成旅程由澳門特別行政區以外旅行社所組織，則須由地接社提供接待服務。

Artigo 62.º

Serviços prestados pela agência receptora

1. A viagem turística por adesão à RAEM, se for organizada por agência organizadora, pode necessitar de serviços de recepção prestados pela agência receptora.

2. A viagem turística por adesão à RAEM, organizada por agência de viagens fora da RAEM, necessita de serviços de recepção prestados pela agência receptora.

第六十三條

地接社須訂立的合同

一、地接社為接辦遊覽澳門特別行政區的現成旅程，須與組織該旅程的組團社或澳門特別行政區以外旅行社訂立合同。

二、合同須載有下列資料：

（一）雙方旅行社的識別資料和聯絡資料；

（二）路線、遊覽點的逗留時間，並說明是否已包括有關入場費；

（三）住宿處、其等級和地點；

（四）膳食安排；

（五）自費活動、有關活動的內容和價格、不包括在價格內的費用、活動的風險和責任、活動時間，以及要求的至少報名人數；

（六）合同價格。

Artigo 63.º

Contrato a celebrar pela agência receptora

1. Para a prestação de serviços em viagem turística por adesão à RAEM, a agência receptora tem de celebrar um contrato com a agência organizadora ou com a agência de viagens fora da RAEM que a organiza.

2. Do contrato constam os seguintes elementos:

1) A identificação de ambas as agências e os respectivos contactos;

2) O trajecto, o tempo de permanência nos locais a visitar e a indicação de inclusão ou não das respectivas tarifas de admissão;

3) O alojamento e a sua classificação e localização;

4) O regime de refeições;

5) As actividades opcionais, o respectivo conteúdo e preço, as taxas não incluídas no preço, os riscos e responsabilidades inerentes a essas actividades, a duração e o número mínimo de inscrições exigido;

6) O preço contratual.

第六十四條

行程表

一、地接社須在旅程開始前將行程表交予導遊。

二、行程表內容須與上條所指合同約定的內容一致，並須載有下列資料：

（一）地接社的識別資料和聯絡資料；

（二）導遊及其替代人的身份識別資料、導遊證編號和聯絡資料；

（三）路線、遊覽點的逗留時間，並說明是否已包括有關入場費；

Artigo 64.º

Folha de itinerário

1. A agência receptora tem de entregar a folha de itinerário ao guia antes do início da viagem turística.

2. A folha de itinerário tem de corresponder ao acordado no contrato referido no artigo anterior e conter os seguintes elementos:

1) A identificação da agência receptora e os respectivos contactos;

2) A identificação do guia e do seu substituto, os números dos cartões de guia e os respectivos contactos;

3) O trajecto, o tempo de permanência nos locais a visitar e a indicação de inclusão ou não das respectivas tarifas de admissão;

（四）住宿處、其等級和地點；

4) O alojamento e a sua classificação e localização;

（五）膳食安排；

5) O regime de refeições;

（六）自費活動、有關活動的內容和價格、不包括在價格內的費用、活動的風險和責任、活動時間，以及要求的至少報名人數；

6) As actividades opcionais, o respectivo conteúdo e preço, as taxas não incluídas no preço, os riscos e responsabilidades inerentes a essas actividades, a duração e o número mínimo de inscrições exigido;

（七）緊急和投訴時的聯絡資料。

7) Os contactos de emergência e para apresentação de reclamação.

三、導遊須在旅程開始時將行程表交予團員。

3. O guia tem de entregar a folha de itinerário aos participantes no início da viagem turística.

第六十五條

對團員的援助

Artigo 65.º

Assistência a participantes

一、因不可歸責於團員的原因而導致團員不能完成旅程並滯留在澳門特別行政區，地接社須在團員留在澳門特別行政區的期間向其提供一切必要的援助，但無須承擔團員的住宿費用或其他負擔。

1. Quando, por razões que não lhe sejam imputáveis, o participante não puder terminar a viagem turística e fique retido na RAEM, a agência receptora tem de lhe dar toda a assistência necessária enquanto se encontrar na RAEM, ficando dispensada de suportar as despesas com o seu alojamento ou outros encargos.

二、如上款所指的情況屬可歸責於地接社的事實，則地接社須向團員提供一切必要的援助並承擔有關費用或負擔。

2. Se a situação referida no número anterior resultar de facto imputável à agência receptora, esta está obrigada a dar ao participante toda a assistência necessária e a suportar as respectivas despesas ou encargos.

第六十六條

低於成本的價格

Artigo 66.º

Preço inferior ao custo

禁止地接社就其提供的服務收取低於成本的價格。

É proibido à agência receptora cobrar pela prestação dos seus serviços preço inferior ao custo.

第六章

擔保和職業民事責任保險

CAPÍTULO VI

Caução e seguro de responsabilidade civil profissional

第六十七條

一般規則

Artigo 67.º

Regra geral

為保證承擔因經營主要業務而產生的責任，旅行社須提供擔保和購買職業民事責任保險。

Para garantir a responsabilidade emergente do exercício das actividades principais, a agência está obrigada a prestar uma caução e a efectuar um seguro de responsabilidade civil profissional.

第一節

擔保

第六十八條

擔保範圍

一、擔保範圍僅限於顧客因旅行社經營主要業務作出的行為所引致的相應金額的支付。

二、擔保範圍尤其包括：

（一）返還顧客已繳付的款項；

（二）返還顧客根據第六十一條第三款及第四款的規定所承擔的支出。

三、屬註銷旅行社准照、轉讓或租賃商業企業的情況，不論原因為何，原先提供的擔保於註銷旅行社准照、轉讓或租賃商業企業後兩年內繼續生效，並對在該期間提出的一切索賠承擔責任，但該等索賠須源自註銷旅行社准照、轉讓或租賃商業企業前所負的義務。

四、旅遊局應自上款所指的兩年期間屆滿起十個工作日內通知銀行實體退回擔保予有關旅行社。

第六十九條

金額和提供方式

一、申請人須向旅遊局提供獲許可在澳門特別行政區經營金融業務的銀行實體出具並以旅遊局為受款人的擔保，擔保金額須符合補充法規訂定的金額。

二、擔保須按補充法規訂定的金額保持生效。

三、如擔保內的資料有變，須向銀行實體作出更新，且須自資料有變之日起六十日內向旅遊局送交經適當更新的文件。

SECÇÃO I

Caução

Artigo 68.º

Âmbito da caução

1. A caução garante ao cliente apenas o pagamento dos montantes devidos por actos praticados pela agência no exercício das actividades principais.

2. São designadamente garantidos pela caução:

1) O reembolso dos montantes pagos pelo cliente;

2) O reembolso dos gastos suportados pelo cliente conforme previsto nos n.os 3 e 4 do artigo 61.º.

3. Em caso de cancelamento da licença de agência ou de alienação ou locação da empresa comercial, qualquer que seja a causa, a caução inicialmente prestada mantém-se em vigor nos dois anos seguintes ao cancelamento da licença de agência ou à alienação ou locação da empresa comercial e responde por todas as reclamações apresentadas durante esse período, desde que emergentes de obrigações contraídas antes do cancelamento da licença ou da alienação ou locação da empresa comercial.

4. No prazo de 10 dias úteis a contar do termo do prazo de dois anos referido no número anterior, a DST deve notificar a entidade bancária para que esta devolva a caução à agência.

Artigo 69.º

Montante e forma de prestação

1. O requerente tem de prestar à DST uma caução à sua ordem, emitida por entidade bancária autorizada a exercer a actividade financeira na RAEM, com o montante correspondente ao valor estabelecido em diploma complementar.

2. A caução tem de ser mantida em vigor no montante fixado em diploma complementar.

3. As alterações aos elementos da caução são actualizadas junto da entidade bancária, sendo os documentos, devidamente actualizados, entregues à DST no prazo de 60 dias a contar da data dessas alterações.

第七十條

補足擔保

一、如擔保被全部或部分動用，旅行社須自接獲旅遊局通知之日起十個工作日內補足擔保。

二、旅行社須自補足擔保之日起十個工作日內將有關事實通知旅遊局。

Artigo 70.º

Reposição da caução

1. Quando a caução for accionada, total ou parcialmente, a agência tem de proceder à sua reposição no prazo de 10 dias úteis a contar da data da recepção da notificação da DST.

2. No prazo de 10 dias úteis a contar da data da reposição da caução por parte da agência, esta tem de comunicar esse facto à DST.

第七十一條

擔保的運作

一、顧客須自引致支付事實發生之日起一年內，向旅遊局提交申請書，並附同證明其債權的文件。

二、旅遊局應就顧客提出的申請作出決定，並將決定通知銀行實體。

三、銀行實體須按旅遊局的決定以擔保直接向顧客作出支付，並將處理有關擔保的結果通知旅遊局。

四、如擔保不足以支付全部或部分索賠，銀行實體須通知旅遊局。

Artigo 71.º

Funcionamento da caução

1. O cliente apresenta o seu pedido à DST, no prazo de um ano a contar da data da ocorrência do facto que deu origem ao pagamento, acompanhado dos documentos comprovativos do respectivo crédito.

2. A DST deve notificar à entidade bancária a sua decisão sobre o pedido apresentado pelo cliente.

3. A entidade bancária tem de efectuar directamente ao cliente o pagamento por conta da caução em função da decisão da DST e comunicar-lhe o resultado do tratamento da caução.

4. Caso a caução não seja suficiente para o pagamento total ou parcial do montante reclamado, a entidade bancária tem de comunicar esse facto à DST.

第二節

職業民事責任保險

SECÇÃO II

Seguro de responsabilidade civil profissional

第七十二條

範圍

一、保險範圍僅限於旅行社因其主要業務而在民事上可被要求彌補對顧客、團員或非屬旅行社的代理人或服務人員的第三人造成的損害的賠償，且相關損害僅限於下列情況：

Artigo 72.º

Âmbito

1. O seguro cobre as indemnizações que sejam resultantes exclusivamente das actividades principais da agência e que lhe sejam civilmente exigíveis, a título de reparação de danos causados a clientes, participantes ou terceiros que não sejam representantes da agência nem pessoas ao seu serviço e apenas nas seguintes situações:

（一）因旅行社的代理人或須由旅行社承擔民事責任的服務人員的作為或不作為而對顧客、團員或第三人造成的人身、財產和非財產損害；

1) Danos pessoais, patrimoniais e não patrimoniais causados a clientes, participantes ou terceiros por acções ou omissões de representantes da agência ou das pessoas ao seu serviço por quem esta seja civilmente responsável;

（二）因未提供約定的服務、服務不足或服務有瑕疵而導致顧客或團員承擔的額外支出。

2) Gastos suplementares suportados pelos clientes ou pelos participantes em consequência da não prestação dos serviços acordados ou da sua prestação insuficiente ou defeituosa.

二、由顧客、團員或非屬旅行社的代理人或服務人員的第三人造成的損害，又或因不遵守關於旅行社所提供服務的現行法律規定或不遵守旅行社發出的指示而造成的損害，均不屬保險範圍。

2. São excluídos do seguro os danos provocados pelo cliente, pelo participante ou por terceiros que não sejam representantes da agência nem pessoas ao seu serviço ou os resultantes do incumprimento das disposições legais em vigor respeitantes aos serviços prestados pela agência ou das instruções dadas por esta.

三、旅行社提供服務時所使用的交通工具發生意外而造成的損害，只要該交通工具的所有人已根據法律規定為該交通工具投保強制性民事責任保險且相關保險仍生效，亦不屬本章規定的職業民事責任保險範圍。

3. São ainda excluídos do seguro de responsabilidade civil profissional previsto no presente capítulo os danos causados por acidentes ocorridos com os meios de transporte utilizados nos serviços prestados pela agência, desde que os proprietários desses meios de transporte tenham procedido, nos termos da lei, à aquisição de seguro obrigatório de responsabilidade civil sobre os mesmos e que o respectivo seguro esteja em vigor.

四、如旅行社組織在澳門特別行政區外進行的旅程，保險須對遊覽的全部目的地有效。

4. Quando forem organizadas pela agência viagens turísticas para fora da RAEM, o seguro tem de ser válido para todos os destinos visitados.

第七十三條

金額

Artigo 73.º

Montante

職業民事責任保險的保額須符合補充法規訂定的金額。

O montante coberto pelo seguro de responsabilidade civil profissional corresponde ao valor estabelecido em diploma complementar.

第七十四條

有效期

Artigo 74.º

Validade

一、職業民事責任保險須按補充法規訂定的金額保持生效。

1. O seguro de responsabilidade civil profissional tem de ser mantido em vigor no valor fixado em diploma complementar.

二、如保險內的資料有變，須向保險實體作出更新，且須自資料有變之日起六十日內向旅遊局送交經適當更新的保單或同類文件。

2. As alterações aos elementos do seguro são actualizadas junto da entidade seguradora e a apólice ou os documentos análogos, devidamente actualizados, são entregues à DST no prazo de 60 dias a contar da data dessas alterações.

第七章
導遊

CAPÍTULO VII
Guia

第七十五條
提供導遊服務

一、僅獲旅遊局發出導遊證者，方可在澳門特別行政區向顧客及團員提供本法律規定的導遊服務。

二、禁止在澳門特別行政區向非顧客或團員提供導遊服務，但下列情況除外：

（一）提供服務者與接受服務者因親屬、工作、學習的關係而無償提供相關服務；

（二）提供服務者與接受服務者因私人關係而互相熟識，並無償提供相關服務；

（三）在某一固定地點的範圍內提供與該地點相關的解說服務。

三、因上款所指情況而被調查時，提供服務者與接受服務者負舉證責任。

四、導遊僅可經旅行社指派而提供第一款所指的導遊服務。

五、旅行社不得指派不具備旅遊局發出的有效導遊證者提供導遊服務。

Artigo 75.º
Prestação dos serviços de guia

1. Apenas o titular do cartão de guia emitido pela DST pode prestar na RAEM, a clientes e participantes, os serviços de guia previstos na presente lei.

2. É proibida a prestação dos serviços de guia a quem não seja cliente ou participante na RAEM, excepto nas seguintes situações:

1) O serviço é prestado gratuitamente, por existir uma relação familiar, profissional ou de estudo entre quem o presta e quem o recebe;

2) O serviço é prestado gratuitamente porque quem o presta e quem o recebe já se conhecem bem por terem entre si relação pessoal;

3) Quando são prestados, dentro de um determinado local, serviços de esclarecimento sobre esse local.

3. Na investigação devida às situações referidas no número anterior, o ónus da prova cabe a quem presta e a quem recebe o serviço.

4. Os serviços de guia referidos no n.º 1 só podem ser prestados pelo guia que tenha sido indicado por uma agência.

5. A agência não pode indicar para prestar serviços de guia, quem não seja titular de cartão de guia válido emitido pela DST.

第七十六條
從事導遊職業的要件

一、從事導遊職業者須為澳門特別行政區居民，且須具備補充法規規定的學歷及專業培訓。

二、在缺乏精通特定外語的本地導遊或該等導遊不足的情況下，根據聘用外地僱員的適用法例獲許可在澳門特別行政區以具期限的聘用方式從事導遊職業的非澳門特別行政區居民，如具備上款所指的學歷及專業培訓，亦可從事導遊職業。

Artigo 76.º
Requisitos para o exercício da profissão de guia

1. A profissão de guia tem de ser exercida por residente da RAEM, que possua as habilitações académicas e a formação profissional previstas em diploma complementar.

2. Em situações de inexistência ou insuficiência de guias residentes fluentes em determinada língua estrangeira, podem também exercer a profissão de guia na RAEM, em regime de contratação a termo certo, os não residentes da RAEM autorizados, ao abrigo da legislação aplicável à contratação de trabalhadores não residentes, desde que possuam as habilitações académicas e a formação profissional referidas no número anterior.

第七十七條

導遊證的發出、續期、變更和補發

一、為發出導遊證，須繳付費用表規定的費用。

二、導遊證的有效期為三年，但屬上條第二款所指的情況除外，如屬此情況，有效期與獲許可聘用非澳門特別行政區居民的期間相同。

三、導遊證持有人須於導遊證有效期屆滿前九十日內申請續期，並繳付費用表規定的費用。

四、為續期導遊證，其持有人須在導遊證有效期內修畢補充法規規定的導遊知識更新課程且成績合格。

五、如有效導遊證的持有人於提出續期申請前的三年內未曾因實施本法律規定的任何違法行為而被已轉為不可申訴的決定處罰，則獲豁免繳付導遊證的續期費用。

六、資料如有變更，導遊證持有人須申請更新資料。

七、屬導遊證遺失或破損的情況，其持有人須申請補發並繳付費用表規定的費用。

八、導遊在領取因續期、資料更新或原導遊證破損而獲發的新證時，如不退回原導遊證，須繳付費用表規定的費用。

Artigo 77.º

Emissão, renovação, alteração e emissão de segunda via do cartão de guia

1. A emissão do cartão de guia está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

2. O prazo de validade do cartão de guia é de três anos, salvo na situação referida no n.º 2 do artigo anterior, caso em que a validade coincide com o período que constar da autorização de contratação de não residente da RAEM.

3. O titular do cartão de guia tem de requerer, mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de taxas, a renovação do cartão dentro dos 90 dias que antecedem o termo do seu prazo de validade.

4. Para a renovação do cartão de guia, é exigido ao seu titular o aproveitamento no curso de actualização de conhecimentos para guias, previsto em diploma complementar, concluído durante o período de validade do respectivo cartão.

5. Fica isento do pagamento da taxa de renovação do cartão de guia o titular de cartão válido que nos três anos anteriores à apresentação do pedido de renovação, não tenha sido sancionado pela prática de qualquer das infracções previstas na presente lei, por decisão que se tenha tornado inimpugnável.

6. Em caso de alteração de dados, o titular do cartão de guia tem de requerer a respectiva actualização.

7. Em caso de extravio ou deterioração do cartão de guia, o seu titular tem de requerer, mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de taxas, a emissão de segunda via.

8. Fica sujeito ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas o guia que não devolva o cartão de guia anterior no acto de levantamento do novo cartão emitido por renovação, por actualização de dados ou por deterioração do cartão anterior.

第七十八條

導遊證失效和註銷

一、導遊證有效期屆滿而仍未續期，即告失效。

二、應導遊證持有人申請，或屬導遊被科處禁止從事導遊職業的情況，註銷導遊證。

三、導遊證失效、應持有人申請註銷或導遊被科處禁止從事導遊職業的期間屆滿後，利害關係人可向旅遊局申請發出新的導遊證，但須在提出申請前的三年內修畢導遊知識更新課程且成績合格。

Artigo 78.º

Caducidade e cancelamento do cartão de guia

1. O cartão de guia caduca se não for renovado até ao termo do seu prazo de validade.

2. O cartão de guia é cancelado, a pedido do seu titular ou caso seja aplicada ao guia a inibição do exercício da profissão de guia.

3. Quando caduque o cartão de guia ou este seja cancelado a pedido do seu titular ou decorrido o prazo de inibição do exercício da profissão de guia, o interessado pode requerer à DST a emissão de um novo cartão de guia quando tenha concluído com aproveitamento o curso de actualização de conhecimentos para guias nos três anos anteriores à apresentação do respectivo pedido.

四、根據上款的規定申請發出新導遊證，須繳付費用表規定的費用。

4. A emissão de um novo cartão de guia requerida nos termos do disposto no número anterior está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas.

五、導遊在領取根據第三款的規定發出的新導遊證時，如不退回原導遊證，須繳付費用表規定的費用。

5. Fica sujeito ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas o guia que não devolva o cartão de guia anterior no acto de levantamento do novo cartão de guia emitido nos termos do disposto no n.º 3.

第七十九條

旅行社與導遊的合同

Artigo 79.º

Contrato entre a agência e o guia

一、旅行社須與導遊訂立勞動合同或提供勞務合同。

1. A agência tem de celebrar com o guia um contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

二、合同須以書面方式作成，一式兩份，雙方各執一份。

2. O contrato tem a forma escrita e é celebrado em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

三、提供勞務合同須載有下列資料：

3. Do contrato de prestação de serviços constam os seguintes elementos:

（一）旅行社的識別資料和導遊的身份識別資料；

1) A identificação da agência e do guia;

（二）提供勞務的日期、地點和時段；

2) A data, local e período da prestação de serviços;

（三）為提供勞務所約定的金額；

3) O montante acordado para a prestação de serviços;

（四）雙方的簽名。

4) A assinatura de ambas as partes.

第八十條

導遊的身份識別

Artigo 80.º

Identificação do guia

導遊在執行職務時須佩戴導遊證，並須將之置於使人易於識別其身份的顯眼處。

No exercício das suas funções, o guia tem de usar o cartão de guia de maneira visível por forma a permitir a sua fácil identificação.

第八十一條

合作和尊重

Artigo 81.º

Cooperação e respeito

導遊須與其執行職務時所接觸的人，尤其是駕駛員以及旅行社、酒店業場所及餐飲場所的工作人員，保持合作並給予尊重，以確保向顧客或團員提供優質服務。

Por forma a garantir um serviço de qualidade aos clientes ou participantes, o guia, no exercício das suas funções, tem de manter uma relação de cooperação e respeito com as pessoas com quem priva, designadamente motoristas e trabalhadores das agências e dos estabelecimentos da indústria hoteleira e de restauração.

第八十二條

義務

一、導遊在執行職務時須履行下列義務：

（一）遵守第三條所指指引；

（二）使用導遊證所載的語言或方言；

（三）向顧客和團員提供真實資訊；

（四）以熱誠有禮方式對待顧客和團員；

（五）尊重顧客和團員的宗教及習俗；

（六）守時。

二、禁止導遊在執行職務時作出下列行為：

（一）藉提供服務要求金錢、財產利益或其他利益；

（二）吸煙、飲用酒精飲料，以及參與任何博彩活動；

（三）推銷及銷售商品或服務，但按旅行社指示且屬第二十四條（五）項規定者除外。

Artigo 82.º

Deveres

1. No exercício das suas funções, o guia tem de cumprir os seguintes deveres:

1) Observar as orientações referidas no artigo 3.º;

2) Utilizar os idiomas ou dialectos que constam do cartão de guia;

3) Prestar aos clientes e participantes informações verdadeiras;

4) Tratar os clientes e participantes de forma cordial e educada;

5) Respeitar a religião e os costumes dos clientes e participantes;

6) Ser pontual.

2. No exercício das suas funções, é vedado ao guia praticar os seguintes actos:

1) Solicitar dinheiro, vantagem patrimonial ou outro benefício pela prestação dos seus serviços;

2) Fumar, consumir bebidas alcoólicas e participar em quaisquer actividades de jogo;

3) Promover e comercializar produtos ou serviços, excepto se por instrução da agência e conforme previsto na alínea 5) do artigo 24.º.

第八十三條

導遊受旅程計劃和行程表約束

一、導遊須完全遵守旅行社在其接待顧客或團員前發給的旅程計劃或行程表。

二、基於不可抗力的原因，方可更改旅程計劃和行程表，且導遊須立即通知旅行社有關更改的理由。

Artigo 83.º

Vinculação do guia ao programa de viagem e à folha de itinerário

1. O guia está vinculado ao cumprimento integral do programa de viagem ou da folha de itinerário que lhe é entregue pela agência antes da recepção dos clientes ou participantes.

2. O programa de viagem e a folha de itinerário apenas podem ser alterados por motivo de força maior e o guia tem de comunicar imediatamente à agência os motivos da alteração.

第八十四條

自費活動

一、導遊在推廣旅程計劃或行程表所載的自費活動時，須清楚解釋有關活動的內容和價格、不包括在價格內的費用、活動的風險和責任、活動時間，以及要求的至少報名人數。

二、顧客和團員有權自由選擇報名參加自費活動，導遊不得以任何方式影響、強迫或阻止顧客或團員報名參加自費活動，亦不得將其須履行的義務與顧客或團員是否報名參加自費活動掛鈎。

三、旅行社須對不擬報名參加自費活動的顧客或團員提供替代方案。

Artigo 84.º

Actividades opcionais

1. Na promoção das actividades opcionais constantes do programa de viagem ou da folha de itinerário, o guia tem de esclarecer, com precisão, o respectivo conteúdo e preço, as taxas não incluídas no preço, os riscos e responsabilidades inerentes a essas actividades, a duração e o número mínimo de inscrições exigido.

2. O cliente e o participante têm o direito de se inscrever livremente em actividades opcionais e o guia não pode, por qualquer forma, influenciar, obrigar ou impedir que o faça nem pode fazer depender o cumprimento dos deveres a que está vinculado da inscrição ou não do cliente ou participante nas actividades opcionais.

3. A agência tem de oferecer uma alternativa ao cliente ou participante que não pretenda inscrever-se em actividades opcionais.

第八十五條

取得商品或服務

一、按旅程計劃或行程表所載而取得商品或服務時，導遊須通知顧客或團員下列事宜：

（一）關於將取得的商品或服務的資訊權；

（二）取得商品或服務的自由；

（三）向消費者委員會提出投訴的權利。

二、禁止導遊：

（一）帶領顧客或團員前往未載於旅程計劃或行程表的地點；

（二）以任何方式強迫或誘使顧客或團員取得商品或服務；

（三）在與旅程計劃或行程表並無不相符的情況下，以任何方式阻止顧客或團員在其自選的地點取得商品或服務；

（四）將其須履行的義務與顧客或團員是否取得商品或服務掛鈎。

Artigo 85.º

Aquisição de produtos ou serviços

1. Na aquisição de produtos ou serviços que constem do programa de viagem ou da folha de itinerário, o guia tem de informar o cliente ou participante:

1) Do direito à informação sobre os produtos ou serviços a adquirir;

2) Da liberdade de aquisição de produtos ou serviços;

3) Do direito de apresentar queixas junto do Conselho de Consumidores.

2. É vedado ao guia:

1) Levar o cliente ou participante a locais que não constem do programa de viagem ou da folha de itinerário;

2) Obrigar ou induzir, por qualquer forma, o cliente ou participante a adquirir produtos ou serviços;

3) Impedir, por qualquer forma, o cliente ou participante de adquirir produtos ou serviços em locais por si escolhido desde que não seja incompatível com o programa de viagem ou com a folha de itinerário;

4) Fazer depender o cumprimento dos deveres a que está vinculado da aquisição ou não, pelo cliente ou participante, de produtos ou serviços.

第八章
巡查和監察

第八十六條
巡查和監察的職權

一、旅遊局具職權：

（一）巡查主營業場所、分社和服務櫃枱；

（二）監察對本法律規定的遵守情況；

（三）審查和處理接獲的投訴；

（四）就本法律規定的行政違法行為提起程序和組成卷宗。

二、治安警察局負責監察對第四條、第十五條第一款、第四十三條第一款、第六十二條第二款、第七十五條及第八十條規定的遵守情況，但不影響旅遊局的職權。

第八十七條
合作義務

執行巡查和監察職務的旅遊局及治安警察局的人員經適當表明身份，應獲提供其合理要求的一切資訊及資料。

第八十八條
保全措施的實施和終止及解除封印

一、如有強烈跡象顯示存在非法經營旅行社業務的情況，且持續存在有關情況將對公共利益造成嚴重或難以彌補的損害，旅遊局可命令立即關閉有關主營業場所、分社或服務櫃枱並施加封印，為期一個月至六個月，並指明弄毀封印按《刑法典》第三百二十條處罰。

二、經適當說明理由，上款所指保全措施可延長最多六個月。

CAPÍTULO VIII
Inspecção e fiscalização

Artigo 86.º
Competência de inspecção e fiscalização

1. Compete à DST:

1) Inspeccionar o estabelecimento principal, sucursais e balcões;

2) Fiscalizar o cumprimento do disposto na presente lei;

3) Apreciar e tratar das queixas recebidas;

4) Instaurar e instruir os processos relativos às infracções administrativas previstas na presente lei.

2. Sem prejuízo da competência da DST, compete ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP, fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 43.º, no n.º 2 do artigo 62.º e nos artigos 75.º e 80.º.

Artigo 87.º
Dever de colaboração

Ao pessoal da DST e do CPSP, no exercício de funções de inspecção e fiscalização e devidamente identificado, devem ser facultadas todas as informações e elementos justificadamente solicitados.

Artigo 88.º
Aplicação e cessação da medida cautelar e levantamento de selo

1. Sempre que haja fortes indícios de exercício ilegal da actividade de agência e a subsistência dessa situação seja susceptível de produzir lesão grave ou de difícil reparação do interesse público, a DST pode ordenar o encerramento imediato do estabelecimento principal, da sucursal ou do balcão por período de um a seis meses com aposição de selo e a indicação de que a quebra deste é punida ao abrigo do artigo 320.º do Código Penal.

2. A medida cautelar referida no número anterior pode ser prorrogada por um período máximo de seis meses desde que devidamente fundamentada.

三、為實施保全措施，旅遊局可要求治安警察局介入。

四、在主營業場所、分社或服務櫃枱獲發准照時，保全措施即告失效。

五、應主營業場所、分社或服務櫃枱所在地業權人申請並向旅遊局舉證，以證明非法經營旅行社業務的負責人喪失佔用相關地點的權利後，旅遊局廢止保全措施。

六、應利害關係人申請，旅遊局可暫時解除封印。

3. Para a aplicação da medida cautelar, a DST pode solicitar a intervenção do CPSP.

4. A medida cautelar caduca quando seja emitida licença ao estabelecimento principal, à sucursal ou ao balcão.

5. A medida cautelar é revogada pela DST, a pedido do proprietário do imóvel onde se localiza o estabelecimento principal, a sucursal ou o balcão, mediante a apresentação à DST de prova que ateste que o responsável pelo exercício ilegal da actividade de agência deixou de ter o direito ao gozo do local.

6. O selo pode ser provisoriamente levantado pela DST, a pedido do interessado.

第九章
處罰制度

CAPÍTULO IX
Regime sancionatório

第一節
行政違法行為

SECÇÃO I
Infracções administrativas

第八十九條
不合規範的旅程

違反第一條第三款規定組織旅程者，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

Artigo 89.º
Viagens turísticas irregulares

A organização de viagem turística em violação do disposto no n.º 3 do artigo 1.º é sancionada com multa de 10 000 a 20 000 patacas.

第九十條
非法經營旅行社業務

一、違反第四條規定者，科澳門元十五萬元至三十萬元罰款。

二、違反第十五條第一款規定者，科澳門元三萬元至十萬元罰款。

Artigo 90.º
Exercício ilegal da actividade de agência

1. A violação do disposto no artigo 4.º é sancionada com multa de 150 000 a 300 000 patacas.

2. A violação do disposto no n.º 1 do artigo 15.º é sancionada com multa de 30 000 a 100 000 patacas.

第九十一條
准照的變更

違反第十二條第一款（二）項至（四）項或第十九條第一款規定者，科澳門元二千元至一萬元罰款。

Artigo 91.º
Alteração das licenças

A violação do disposto nas alíneas 2) a 4) do n.º 1 do artigo 12.º ou no n.º 1 do artigo 19.º é sancionada com multa de 2 000 a 10 000 patacas.

第九十二條

超過獲許可的期間仍未向公眾開放

中止旅行社業務或暫時關閉主營業場所、分社或服務櫃枱超過獲許可的期間者，科澳門元二千元至一萬元罰款。

Artigo 92.º

Não abertura ao público para além do período autorizado

A suspensão da actividade da agência ou o encerramento temporário do estabelecimento principal, da sucursal ou do balcão para além do período autorizado é sancionado com multa de 2 000 a 10 000 patacas.

第九十三條

禁止旅行社經營的業務

違反第二十五條規定者，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

Artigo 93.º

Actividades vedadas às agências

A violação do disposto no artigo 25.º é sancionada com multa de 10 000 a 20 000 patacas.

第九十四條

未作出通知或送交文件

違反第二十六條第一款、第六十九條第三款、第七十條第二款或第七十四條第二款規定者，科下列罰款：

（一）在所定的期間屆滿後六十日內作出通知或送交文件者，科澳門元二千元罰款；

（二）在所定的期間屆滿後第六十一日至第一百二十日作出通知或送交文件者，科澳門元四千元罰款；

（三）直至所定的期間屆滿後第一百二十日仍未作出通知或送交文件者，科澳門元六千元罰款。

Artigo 94.º

Falta de comunicação ou entrega de documentos

A violação do disposto no n.º 1 do artigo 26.º, no n.º 3 do artigo 69.º, no n.º 2 do artigo 70.º ou no n.º 2 do artigo 74.º é sancionada com multa:

1) De 2 000 patacas, se a comunicação ou a entrega de documentos for feita nos 60 dias após o termo do prazo aí fixado;

2) De 4 000 patacas, se a comunicação ou a entrega de documentos for feita entre o 61.º dia e o 120.º dia após o termo do prazo aí fixado;

3) De 6 000 patacas, se a comunicação ou a entrega de documentos não for feita até ao 120.º dia após o termo do prazo aí fixado.

第九十五條

車輛的使用和汽車上的旅行社識別資料

一、違反第三十條規定者，科澳門元二萬元至三萬元罰款。

二、違反第三十一條規定者，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

Artigo 95.º

Utilização de veículos e identificação da agência nos automóveis

1. A violação do disposto no artigo 30.º é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas.

2. A violação do disposto no artigo 31.º é sancionada com multa de 10 000 a 20 000 patacas.

第九十六條

紀錄、數據庫和向旅遊局送交資料

違反第三十二條規定者，科澳門元一萬元罰款。

Artigo 96.º

Registo, base de dados e envio de informações à DST

A violação do disposto no artigo 32.º é sancionada com multa de 10 000 patacas.

第九十七條

指引

一、違反第三十三條（二）項所指的義務，且屬下列由第三條所指指引訂定的事項規定者，科澳門元五千元至一萬元罰款：

（一）在經營業務時所訂定的從業要求，包括有關旅程安排的應遵要求；

（二）在經營業務時所訂定的向顧客和團員提供優質服務的要求。

二、違反第八十二條第一款（一）項所指的義務，且屬下列由第三條所指指引訂定的事項規定者，科澳門元二千元至五千元罰款：

（一）在接待或陪同顧客或團員時的職業操守，以及在提供解說服務時的應遵要求；

（二）為向顧客或團員推廣自費活動而採用的推廣方法的應遵要求。

Artigo 97.º

Orientações

1. A violação dos deveres referidos na alínea 2) do artigo 33.º, que se enquadrem nas seguintes matérias previstas nas orientações referidas no artigo 3.º, é sancionada com multa de 5 000 a 10 000 patacas:

1) Requisitos definidos no exercício das actividades, incluindo os requisitos a cumprir relativos ao planeamento das viagens turísticas;

2) Requisitos definidos no exercício das actividades quanto à prestação de serviços de qualidade a clientes e participantes.

2. A violação dos deveres referidos na alínea 1) do n.º 1 do artigo 82.º, que se enquadrem nas seguintes matérias previstas nas orientações referidas no artigo 3.º, é sancionada com multa de 2 000 a 5 000 patacas:

1) Regras de conduta profissional no acolhimento ou no acompanhamento dos clientes ou participantes, bem como requisitos a cumprir na prestação de serviços de esclarecimento;

2) Requisitos a cumprir quanto aos métodos de promoção adoptados para as actividades opcionais junto dos clientes ou participantes.

第九十八條

與技術主管和導遊的合同

違反第三十六條或第七十九條規定者，科澳門元五千元至一萬元罰款。

Artigo 98.º

Contrato com o director técnico e com o guia

A violação do disposto nos artigos 36.º ou 79.º é sancionada com multa de 5 000 a 10 000 patacas.

第九十九條

履行技術性指導職務

違反第三十八條規定者，科澳門元一萬元至一萬五千元罰款。

Artigo 99.º

Exercício das funções de direcção técnica

A violação do disposto no artigo 38.º é sancionada com multa de 10 000 a 15 000 patacas.

第一百條

收取額外款項

違反第四十二條規定者，科澳門元二萬元至三萬元罰款。

Artigo 100.º

Cobrança de quantias adicionais

A violação do disposto no artigo 42.º é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas.

第一百零一條

導遊在場

一、違反第四十三條第一款規定者，科澳門元五萬元至七萬元罰款。

二、違反第四十三條第二款規定者，科澳門元二萬元至三萬元罰款。

Artigo 101.º

Presença de guia

1. A violação do disposto no n.º 1 do artigo 43.º é sancionada com multa de 50 000 a 70 000 patacas.

2. A violação do disposto no n.º 2 do artigo 43.º é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas.

第一百零二條

對顧客和團員的援助

拒絕履行第四十五條、第五十四條第一款或第六十五條規定的援助義務者，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

Artigo 102.º

Assistência a clientes e a participantes

A recusa do cumprimento do dever de assistência previsto no artigo 45.º, no n.º 1 do artigo 54.º ou no artigo 65.º é sancionada com multa de 10 000 a 20 000 patacas.

第一百零三條

旅程計劃、旅程合同和出發前提供的補充資料

一、違反第四十八條規定者，科澳門元二千元至一萬元罰款。

二、違反第五十條第一款、第三款或第四款規定者，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

Artigo 103.º

Programa de viagem, contrato de viagem e informações adicionais prestadas antes da partida

1. A violação do disposto no artigo 48.º é sancionada com multa de 2 000 a 10 000 patacas.

2. A violação do disposto nos n.ºs 1, 3 ou 4 do artigo 50.º é sancionada com multa de 10 000 a 20 000 patacas.

三、違反第五十一條規定者，科澳門元五千元至一萬元罰款。

3. A violação do disposto no artigo 51.º é sancionada com multa de 5 000 a 10 000 patacas.

第一百零四條

地接社的服務

Artigo 104.º

Serviços da agência receptora

未根據第六十二條第二款的規定聘用地接社而在澳門特別行政區進行的現成旅程，對該旅程參加者的負責人科澳門元五萬元至七萬元罰款。

Ao responsável pelas pessoas que integram a viagem turística por adesão realizada na RAEM, sem a contratação da agência receptora nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 62.º, é aplicada uma multa de 50 000 a 70 000 patacas.

第一百零五條

合同和行程表

Artigo 105.º

Contrato e folha de itinerário

一、違反第六十三條或第六十四條第二款規定者，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

1. A violação do disposto no artigo 63.º ou no n.º 2 do artigo 64.º é sancionada com multa de 10 000 a 20 000 patacas.

二、違反第六十四條第一款規定者，科澳門元五千元至一萬元罰款。

2. A violação do disposto no n.º 1 do artigo 64.º é sancionada com multa de 5 000 a 10 000 patacas.

三、違反第六十四條第三款規定者，科澳門元二千元至一萬元罰款。

3. A violação do disposto no n.º 3 do artigo 64.º é sancionada com multa de 2 000 a 10 000 patacas.

第一百零六條

收取低於成本的價格

Artigo 106.º

Cobrança de preço inferior ao custo

違反第六十六條規定者，按每一旅程科澳門元五萬元至七萬元罰款。

A violação do disposto no artigo 66.º é sancionada com multa de 50 000 a 70 000 patacas, por cada viagem turística.

第一百零七條

非法從事導遊職業

Artigo 107.º

Exercício ilegal da profissão de guia

一、違反第七十五條第一款或第二款規定者，科澳門元三萬元至五萬元罰款。

1. A violação do disposto nos n.ºs 1 ou 2 do artigo 75.º é sancionada com multa de 30 000 a 50 000 patacas.

二、違反第七十五條第四款規定者，科澳門元二萬元至四萬元罰款。

2. A violação do disposto no n.º 4 do artigo 75.º é sancionada com multa de 20 000 a 40 000 patacas.

三、違反第七十五條第五款規定者，科澳門元五萬元至七萬元罰款。

3. A violação do disposto no n.º 5 do artigo 75.º é sancionada com multa de 50 000 a 70 000 patacas.

第一百零八條

導遊的義務和責任

Artigo 108.º

Deveres e responsabilidades do guia

一、違反第八十條或第八十一條規定者，科澳門元二千元至一萬元罰款。

1. A violação do disposto nos artigos 80.º ou 81.º é sancionada com multa de 2 000 a 10 000 patacas.

二、違反第八十二條第一款（二）項至（六）項或第二款、第八十三條、第八十四條第一款或第二款規定者，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

2. A violação do disposto nas alíneas 2) a 6) do n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 82.º, no artigo 83.º ou nos n.os 1 ou 2 do artigo 84.º é sancionada com multa de 10 000 a 20 000 patacas.

三、違反第八十五條規定者，科澳門元二萬元至三萬元罰款。

3. A violação do disposto no artigo 85.º é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas.

第一百零九條

其他違法行為

Artigo 109.º

Infracções diversas

一、違反第六條第二款、第十五條第三款、第四十一條或第五十二條規定者，科澳門元二萬元至三萬元罰款。

1. A violação do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 3 do artigo 15.º, no artigo 41.º ou no artigo 52.º é sancionada com multa de 20 000 a 30 000 patacas.

二、違反第二十二條第二款或第三款、第三十三條（一）項、第四十四條、第四十九條、第五十三條第二款或第八十四條第三款規定者，科澳門元一萬元至二萬元罰款。

2. A violação do disposto nos n.os 2 ou 3 do artigo 22.º, na alínea 1) do artigo 33.º, no artigo 44.º, no artigo 49.º, no n.º 2 do artigo 53.º ou no n.º 3 do artigo 84.º é sancionada com multa de 10 000 a 20 000 patacas.

三、違反第四十七條第一款規定者，科澳門元五千元至一萬元罰款。

3. A violação do disposto no n.º 1 do artigo 47.º é sancionada com multa de 5 000 a 10 000 patacas.

四、違反第七條第五款或第二十七條至第二十九條規定者，科澳門元二千元至一萬元罰款。

4. A violação do disposto no n.º 5 do artigo 7.º ou nos artigos 27.º a 29.º é sancionada com multa de 2 000 a 10 000 patacas.

第二節

共同規定

SECÇÃO II

Disposições comuns

第一百一十條

釐定罰款額

Artigo 110.º

Determinação do valor da multa

在釐定罰款額時，尤應考量：

（一）違法行為的性質及情節；

（二）對顧客、團員、第三人或澳門特別行政區旅遊方面的形象造成的損害或損害風險；

（三）違法者的違法前科。

Na determinação do valor da multa deve atender-se, designadamente:

1) À natureza e circunstâncias da infracção;

2) Ao prejuízo ou risco de prejuízo causado a clientes, a participantes, a terceiros ou à imagem do turismo da RAEM;

3) Aos antecedentes do infractor.

第一百一十一條

附加處罰

Artigo 111.º

Sanções acessórias

在科罰款的同時，尚可單獨或一併科處下列附加處罰：

（一）基於上節所規定的違法行為的嚴重程度，可將該行政處罰決定公開，為此須在處罰決定轉為不可申訴後，以摘錄方式將之刊登於澳門特別行政區一份中文報章及一份葡文報章，以及於旅遊局的網站內公佈，為期不多於十日；公開行政處罰決定的費用由違法者負擔；

（二）基於第一百零八條所規定的違法行為的嚴重程度，可對導遊科處禁止從事導遊職業的附加處罰，為期六個月至兩年，自處罰決定轉為不可申訴之日起計。

Conjuntamente com a aplicação da multa, podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções acessórias:

1) Em função da gravidade das infracções previstas na secção anterior, pode ser dada publicidade à decisão sancionatória administrativa, após esta se ter tornado inimpugnável, a qual é publicada, por meio de extracto, num jornal de língua chinesa e num de língua portuguesa da RAEM, bem como no sítio da *internet* da DST, por um período não superior a 10 dias, sendo a publicidade da decisão sancionatória administrativa efectivada a expensas do infractor;

2) Em função da gravidade das infracções previstas no artigo 108.º, pode ser aplicada ao guia a sanção acessória de inibição do exercício da profissão de guia, por um período de seis meses a dois anos, a contar da data em que a decisão sancionatória se tenha tornado inimpugnável.

第一百一十二條

累犯

Artigo 112.º

Reincidência

一、為適用本法律的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起一年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年，再次實施相同的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

1. Para efeitos do disposto na presente lei, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa idêntica no prazo de um ano após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

第一百一十三條

行政違法行為的競合

如一事實同時構成本法律及其他法規所規定的行政違法行為，僅以處罰較重的行政違法行為處罰之。

Artigo 113.º

Concurso de infracções administrativas

Caso um facto constitua simultaneamente uma infracção administrativa prevista na presente lei e uma outra prevista noutro diploma legal, é apenas sancionada a infracção administrativa cuja sanção seja mais grave.

第一百一十四條

法人或等同實體的責任

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團和特別委員會，須對下列者以有關實體的名義及為其集體利益而實施本法律規定的行政違法行為承擔責任：

（一）有關實體的機關或代表人；

（二）聽命於上項所指機關或代表人的人，但僅以該等機關或代表人故意違反本身所負的監管義務或控制義務而使該行政違法行為得以實施為限。

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出有關行為，則排除上款所指責任。

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的責任。

Artigo 114.º

Responsabilidade das pessoas colectivas ou entidades equiparadas

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais são responsáveis pela prática das infracções administrativas previstas na presente lei, quando cometidas em seu nome e no seu interesse colectivo:

1) Pelos seus órgãos ou representantes;

2) Por uma pessoa sob a autoridade dos órgãos ou representantes referidos na alínea anterior, quando a prática da infracção administrativa se tenha tornado possível em virtude de uma violação dolosa dos deveres de vigilância ou controlo que lhes incumbem.

2. É excluída a responsabilidade referida no número anterior quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade dos respectivos agentes.

第一百一十五條

繳付罰款的責任

一、繳付罰款屬違法者的責任，但不影響以下兩款規定的適用。

二、違法者為法人或等同實體時，其行政管理機關成員或以任何其他方式代表該法人或等同實體的人，如被判定須對有關行政違法行為負責，須就罰款的繳付與該法人或等同實體負連帶責任。

三、如對無法律人格的社團或特別委員會科罰款，則該罰款以該社團或委員會的共同財產繳付；如無共同財產或共同財產不足，則以各社員或委員會成員的財產按連帶責任方式繳付。

Artigo 115.º

Responsabilidade pelo pagamento das multas

1. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, a responsabilidade pelo pagamento das multas recai sobre o infractor.

2. Se o infractor for pessoa colectiva ou entidade equiparada, respondem pelo pagamento da multa, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por qualquer outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção administrativa.

3. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial, responde por ela o património comum dessa associação ou comissão e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente, o património de cada um dos associados ou membros.

第一百一十六條

程序

一、旅遊局發現任何違反本法律的行為時，應編寫實況筆錄。

二、治安警察局在第八十六條第二款所指的監察職權範圍內發現任何違法行為時，應編寫實況筆錄並將之送交旅遊局。

三、旅遊局局長應按實況筆錄提出控訴，並通知涉嫌違法者。

四、控訴通知內須訂定十五日的期間，以便涉嫌違法者提出辯護。

五、罰款須自接獲處罰決定通知之日起十個工作日內繳付。

六、如未在上款規定的期間內自願繳付罰款，須由主管實體根據稅務執行程序的規定，以處罰決定的證明作為執行名義進行強制徵收。

Artigo 116.º

Procedimento

1. Sempre que a DST verifique qualquer infracção à presente lei, deve elaborar auto de notícia.

2. Sempre que o CPSP verifique qualquer infracção, no âmbito das competências de fiscalização referidas no n.º 2 do artigo 86.º, deve elaborar auto de notícia e remete-o à DST.

3. O director da DST deve, em função do auto de notícia, deduzir acusação e notificar o suspeito da infracção.

4. Na notificação da acusação é fixado um prazo de 15 dias para que o suspeito da infracção apresente a sua defesa.

5. As multas são pagas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da recepção da notificação da decisão sancionatória.

6. Na falta de pagamento voluntário das multas no prazo previsto no número anterior, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

第一百一十七條

勸誡

一、在開展程序並發現存在違反第一條第三款、第六條第二款、第七條第五款、第十五條第三款、第二十二條第二款或第三款、第二十六條第一款、第二十七條至第三十二條、第三十三條（一）項或（二）項、第三十六條、第三十八條、第四十一條、第四十四條、第四十七條第一款、第四十九條、第五十二條、第五十三條第二款、第六十九條第三款、第七十條第二款、第七十四條第二款、第七十九條至第八十一條、第八十二條第一款（一）項或第二款（二）項或第八十四條第三款的規定的充分跡象後，如同時符合下列條件，旅遊局局長可在提出控訴前向涉嫌違法者作出勸誡，並指定一期間以便補正不合規範的情況：

（一）相關不合規範的情況可予補正且對顧客和團員的利益不構成嚴重損害；

Artigo 117.º

Advertência

1. Iniciado o procedimento e verificada a existência de indícios suficientes de violação do disposto no n.º 3 do artigo 1.º, no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 5 do artigo 7.º, no n.º 3 do artigo 15.º, nos n.os 2 ou 3 do artigo 22.º, no n.º 1 do artigo 26.º, nos artigos 27.º a 32.º, nas alíneas 1) ou 2) do artigo 33.º, nos artigos 36.º, 38.º, 41.º ou 44.º, no n.º 1 do artigo 47.º, nos artigos 49.º ou 52.º, no n.º 2 do artigo 53.º, no n.º 3 do artigo 69.º, no n.º 2 do artigo 70.º, no n.º 2 do artigo 74.º, nos artigos 79.º a 81.º, na alínea 1) do n.º 1 ou na alínea 2) do n.º 2 do artigo 82.º ou no n.º 3 do artigo 84.º, o director da DST pode, antes de deduzir acusação, advertir o suspeito da infracção e fixar um prazo para a sanação da irregularidade, quando se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

1) A irregularidade seja sanável e não tenha resultado danos graves para os interesses dos clientes e participantes;

（二）涉嫌違法者之前未曾實施同一行政違法行為，或雖曾實施同一行政違法行為，但上一次因作出勸誡而將程序歸檔已超過一年或處罰決定轉為不可申訴之日已超過一年。

二、如涉嫌違法者在指定期間內對不符合規範的情況作出補正，則旅遊局局長作出程序歸檔的決定。

三、如涉嫌違法者未在指定期間內對不符合規範的情況作出補正，則提出控訴並繼續進行有關程序。

四、處罰程序的時效於作出第一款所指勸誡時中斷。

2) O suspeito da infracção não tenha praticado anteriormente a mesma infracção administrativa ou, embora a tenha praticado, tenha decorrido um período superior a um ano sobre o arquivamento do procedimento que teve lugar na sequência da advertência anterior ou sobre a data em que a decisão sancionatória se tornou inimpugnável.

2. Caso a irregularidade seja sanada pelo suspeito da infracção no prazo fixado, o director da DST determina o arquivamento do procedimento.

3. Caso a irregularidade não seja sanada pelo suspeito da infracção no prazo fixado, é deduzida acusação e o respectivo procedimento prossegue.

4. A prescrição do procedimento para aplicação das sanções interrompe-se com a advertência referida no n.º 1.

第一百一十八條

實況筆錄

Artigo 118.º

Auto de notícia

一、實況筆錄應載明：

（一）旅行社的識別資料、導遊的身份識別資料或涉嫌違法者的識別資料；

（二）發現違法行為的地點、日期及時間；

（三）違法行為的情節；

（四）指明所違反的法律規定；

（五）其他相關資料。

二、實況筆錄須由編寫筆錄的實體及視乎情況由旅行社一名代表、導遊或相關涉嫌違法者簽署；如後者拒絕簽署，應在實況筆錄註明。

三、在同一實況筆錄可指出在同一場合實施的所有違法行為或指出互有關聯的違法行為，即使由不同行為人作出亦然。

1. Do auto de notícia devem constar:

1) A identificação da agência, do guia ou do suspeito da infracção;

2) O local, dia e hora da verificação da infracção;

3) As circunstâncias da infracção;

4) A indicação das disposições legais violadas;

5) Outros elementos relevantes.

2. O auto de notícia é assinado pela entidade que o elaborou e consoante o caso, por um representante da agência, pelo guia ou pelo suspeito de infracção, nele se devendo mencionar, se for caso disso, a eventual recusa em assinar.

3. Num mesmo auto de notícia podem ser indicadas todas as infracções cometidas na mesma ocasião ou relacionadas entre si, ainda que sejam diversos os seus autores.

第一百一十九條

處罰的職權

Artigo 119.º

Competência para aplicação de sanções

一、科處本法律規定的行政處罰屬旅遊局局長職權。

二、對處罰決定，可向行政法院提起上訴。

1. Compete ao director da DST aplicar as sanções administrativas previstas na presente lei.

2. Da decisão sancionatória cabe recurso para o Tribunal Administrativo.

第十章
過渡及最後規定

CAPÍTULO X
Disposições transitórias e finais

第一節
過渡規定

SECÇÃO I
Disposições transitórias

第一百二十條
已發出的旅行社准照

一、本法律生效前已發出的旅行社准照維持有效，直至有效期屆滿或依法更換為止。

二、按上款規定更換旅行社准照時，旅遊局一併發出倘有的相關分社准照和服務櫃枱准照，其有效期與旅行社准照有效期相同。

三、本法律適用於在其生效日仍待決的旅行社准照申請及預先許可申請。

四、本法律生效前已獲發准照的旅行社可繼續使用其獲許可的名稱，直至其變更名稱，則須符合第七條的規定。

五、本法律生效前已獲發准照的旅行社可繼續使用其獲許可的主營業場所，直至其搬遷、更改設施、轉讓或租賃商業企業，則須符合第六條的規定。

Artigo 120.º
Licenças de agência emitidas

1. As licenças de agência emitidas antes da entrada em vigor da presente lei mantêm-se válidas até ao termo da sua validade ou até que sejam legalmente substituídas.

2. Aquando da substituição da licença de agência ao abrigo do disposto no número anterior, a DST emite simultaneamente, caso haja, a correspondente licença de sucursal e de balcão, correspondendo a sua validade à da licença de agência.

3. A presente lei aplica-se aos pedidos de licença de agência e de autorização prévia que se encontrem pendentes à data da sua entrada em vigor.

4. As agências licenciadas antes da entrada em vigor da presente lei podem continuar a utilizar as designações autorizadas até à sua alteração, aí tendo de cumprir o disposto no artigo 7.º.

5. As agências licenciadas antes da entrada em vigor da presente lei podem continuar a utilizar o estabelecimento principal autorizado até à sua mudança de localização, à alteração das suas instalações ou à alienação ou locação da empresa comercial, aí tendo de cumprir o disposto no artigo 6.º.

第一百二十一條
技術主管的資格及待決申請

一、本法律生效之日仍在職的技術主管，其技術主管資格維持有效，直至其終止技術主管職務，如重新擔任技術主管，則須符合第三十四條的規定。

二、本法律適用於在其生效日仍待決的技術主管申請。

Artigo 121.º
Qualificações do director técnico e pedidos pendentes

1. Mantêm-se válidas as qualificações exigidas para o exercício do cargo de director técnico para todos aqueles que à data da entrada em vigor da presente lei ainda estejam a exercer o cargo, até à cessação das suas funções, caso voltem a exercer o cargo de director técnico, têm de cumprir o disposto no artigo 34.º.

2. A presente lei aplica-se aos pedidos de director técnico que se encontrem pendentes à data da sua entrada em vigor.

第一百二十二條

更新擔保

本法律生效前已獲發准照的旅行社，須自本法律生效之日起九十日內根據第六十八條及第六十九條的規定更新其擔保，並在該期間向旅遊局提交經更新的擔保的證明文件。

Artigo 122.º

Actualização da caução

No prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei, as agências licenciadas antes da sua entrada em vigor têm de actualizar a caução nos termos do disposto nos artigos 68.º e 69.º e dentro do mesmo prazo entregar à DST o documento comprovativo da caução actualizada.

第一百二十三條

已發出的導遊證

一、本法律生效前已發出的導遊證維持有效，直至有效期屆滿或依法更換為止。

二、持有旅遊局在本法律生效前發出但已失效的導遊證者，可在本法律生效後，根據第七十八條第三款的規定申請發出新的導遊證。

三、第七十六條第一款所指的學歷及專業培訓的規定不適用於以上兩款所指的情況。

四、本法律適用於在其生效日仍待決的導遊證申請。

Artigo 123.º

Cartões de guia emitidos

1. Os cartões de guia emitidos antes da entrada em vigor da presente lei mantêm-se válidos até ao termo da sua validade ou até que sejam legalmente substituídos.

2. Os titulares do cartão de guia emitido pela DST que tenha caducado antes da entrada em vigor da presente lei podem, após a sua entrada em vigor, requerer a emissão de um novo cartão nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 78.º.

3. Nas situações referidas nos dois números anteriores não se aplica o disposto quanto às habilitações académicas e à formação profissional referido no n.º 1 do artigo 76.º.

4. A presente lei aplica-se aos pedidos de cartão de guia que se encontrem pendentes à data da sua entrada em vigor.

第一百二十四條

接送員

一、本法律生效後，旅遊局不再發出任何接送員工作證或將之續期。

二、本法律生效前已發出的接送員工作證在本法律生效後維持有效，並繼續適用十一月三日第48/98/M號法令第六十七-B條、第六十七-C條及第六十七-D條第三款和第四款的規定，直至有效期屆滿為止。

三、對持有上款所指的有效接送員工作證者提起的處罰程序繼續適用十一月三日第48/98/M號法令。

四、在本法律生效之日持旅遊局發出的有效接送員工作證者，自本法律生效之日起兩年內，經修畢澳門旅遊大學為其轉

Artigo 124.º

Transferistas

1. Não é emitido ou renovado pela DST qualquer cartão de transferista, após a entrada em vigor da presente lei.

2. Os cartões de transferista emitidos antes da entrada em vigor da presente lei mantêm-se válidos após a sua entrada em vigor, continuando a aplicar-se o disposto nos artigos 67.º-B e 67.º-C e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 67.º-D do Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro, até ao termo da sua validade.

3. Aos procedimentos sancionatórios instaurados contra os titulares do cartão de transferista válido referidos no número anterior, mantém-se aplicável o Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro.

4. Aqueles que, à data da entrada em vigor da presente lei, sejam titulares do cartão de transferista válido, emitido pela DST, podem requerer à DST a emissão de cartão de guia, no prazo de dois anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei, quando tenham concluído, com aproveitamento, o curso ministrado pela UTM e

職導遊而開辦的課程且成績合格後，可向旅遊局申請並獲發導遊證。

五、根據上款的規定申請發出導遊證，獲豁免繳付費用。

六、在本法律生效之日持旅遊局發出的有效接送員工作證但該證有效期少於兩年者，可自本法律生效之日起九十個工作日內到旅遊局更換工作證，其有效期獲延長至本法律生效之日起計兩年。

七、在不影響第四十三條規定的適用的情況下，自本法律生效之日起三年內進行第三十二條第四款及第五款所規定的旅程，如旅行社指派接送員提供接送服務，須將有關接送員的姓名、工作證編號和聯絡資料輸入第三十二條所指的旅遊局數據庫。

八、違反上款規定者，科澳門元一萬元罰款，並適用第一百一十七條的規定。

destinado à sua reconversão profissional como guia, sendo-lhes emitido o respectivo cartão.

5. Está isento do pagamento de taxa o pedido de emissão do cartão de guia apresentado nos termos do disposto no número anterior.

6. Aqueles que, à data da entrada em vigor da presente lei, sejam titulares do cartão de transferista válido, emitido pela DST, cujo prazo de validade seja inferior a dois anos, podem proceder à sua substituição, junto da DST, no prazo de 90 dias úteis a contar da data da entrada em vigor da presente lei, sendo o prazo de validade do novo cartão prorrogado para dois anos após a data da entrada em vigor da presente lei.

7. Sem prejuízo do disposto no artigo 43.º, caso a agência indique um transferista para prestar os seus serviços nas viagens turísticas previstas nos n.os 4 e 5 do artigo 32.º, realizadas no prazo de três anos a contar da data da entrada em vigor da presente lei, a agência tem de introduzir na base de dados da DST, referida no artigo 32.º, o nome do transferista, o número do respectivo cartão e o seu contacto.

8. A violação do disposto no número anterior é sancionada com multa de 10 000 patacas, sendo aplicável o disposto no artigo 117.º.

第一百二十五條

待決的處罰程序

本法律生效之日尚在旅遊局待決的處罰卷宗繼續適用十一月三日第48/98/M號法令。

Artigo 125.º

Procedimentos sancionatórios pendentes

Aos processos sancionatórios pendentes na DST à data da entrada em vigor da presente lei mantém-se aplicável o Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro.

第二節

最後規定

SECÇÃO II

Disposições finais

第一百二十六條

通知

一、所有通知均根據《行政程序法典》的規定作出，但不影響以下數款特別規定的適用。

二、通知得以單掛號信按下列地址作出，並推定應被通知人自信件掛號日起第三日接獲通知；如第三日並非工作日，則推定在緊接該日的首個工作日接獲通知：

Artigo 126.º

Notificação

1. Sem prejuízo das disposições especiais previstas nos números seguintes, todas as notificações são efectuadas nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

2. As notificações podem ser feitas por carta registada sem aviso de recepção e presumem-se realizadas ao notificando no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, nos casos em que o referido terceiro dia não seja dia útil, quando efectuadas para:

（一）應被通知人本人指定的通訊地址，如無指定，則按旅遊局的檔案所載的最後通訊地址；

（二）未能以上項所指方式作出通知時，如應被通知人為澳門特別行政區居民，按身份證明局的檔案所載的最後住所；

（三）未能以（一）項所指方式作出通知時，如應被通知人為法人且其住所或常設代表處位於澳門特別行政區，按身份證明局或商業及動產登記局的檔案所載的最後住所；

（四）如應被通知人持有治安警察局發出的身份證明文件，按該局的檔案所載的最後通訊地址。

三、如應被通知人的地址位於澳門特別行政區以外的地方，上款所指期間於《行政程序法典》第七十五條規定的延期期間屆滿後開始計算。

四、僅因證實可歸咎於郵政服務的事由而令應被通知人在推定接獲通知的日期後接獲通知的情況下，方可由應被通知人推翻第二款所指的推定。

1) O endereço de contacto indicado pelo próprio notificando ou, na sua falta, o último endereço de contacto constante do arquivo da DST;

2) O último domicílio constante do arquivo da Direcção dos Serviços de Identificação, doravante designada por DSI, se o notificando for residente da RAEM, quando não for possível proceder à notificação pela forma referida na alínea anterior;

3) A última sede constante dos arquivos da DSI ou da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, se o notificando for pessoa colectiva, cuja sede ou representação permanente se situe na RAEM, quando não for possível proceder à notificação pela forma referida na alínea 1);

4) O último endereço de contacto constante do arquivo do CPSP, se o notificando for titular do documento de identificação por este emitido.

3. Se o endereço do notificando se localizar no exterior da RAEM, o prazo indicado no número anterior inicia-se depois de decorridos os prazos de dilação previstos no artigo 75.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. A presunção referida no n.º 2 só pode ser ilidida pelo notificando quando a recepção da notificação ocorra em data posterior à presumida, por razões comprovadamente imputáveis aos serviços postais.

第一百二十七條

個人資料

Artigo 127.º

Dados pessoais

為執行本法律，旅遊局可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採取包括資料互聯在內的任何方式，與其他擁有執行本法律所需資料的公共及私人實體進行個人資料的處理。

Para efeitos da execução da presente lei, a DST pode, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), recorrer a qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, para proceder ao tratamento de dados pessoais com outras entidades públicas e privadas que possuam dados necessários à execução da presente lei.

第一百二十八條

補充法律

Artigo 128.º

Direito subsidiário

對本法律未有特別規定的事宜，按其性質補充適用經作出必要配合後的十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》、《行政程序法典》、《民法典》、《商法典》、《刑法典》及《刑事訴訟法典》的規定。

Em tudo o que não estiver especialmente previsto na presente lei, aplica-se, subsidiariamente, consoante a natureza das matérias e com as necessárias adaptações, o disposto no Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento), no Código do Procedimento Administrativo, no Código Civil, no Código Comercial, no Código Penal e no Código de Processo Penal.

第一百二十九條

補充法規

一、執行本法律所需的補充規範，由補充法規訂定。

二、為適用上款的規定，尤其須就下列事宜以補充性行政法規作出規範：

（一）擔保及職業民事責任保險的金額；

（二）技術主管的學歷或專業培訓；

（三）導遊的學歷及專業培訓；

（四）導遊知識更新課程；

（五）本法律所指的申請和通知所需提交的資料。

三、為適用第一款的規定，尤其須就下列事宜以公佈於《公報》的行政長官批示作出規範：

（一）旅行社、分社和服務櫃枱准照和導遊證的式樣；

（二）與本法律相關的費用表。

Artigo 129.º

Diplomas complementares

1. As normas complementares necessárias à execução da presente lei são definidas por diplomas complementares.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são reguladas por regulamento administrativo complementar, designadamente, as seguintes matérias:

1) Os valores da caução e do seguro de responsabilidade civil profissional;

2) As habilitações académicas ou formação profissional do director técnico;

3) As habilitações académicas e a formação profissional do guia;

4) O curso de actualização de conhecimentos para guias;

5) Os elementos a apresentar para os pedidos e comunicações referidos na presente lei.

3. Para efeitos do disposto no n.º 1, são reguladas por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*, designadamente, as seguintes matérias:

1) Os modelos de licença de agência, de sucursal e de balcão e de cartão de guia;

2) As tabelas de taxas relacionadas com a presente lei.

第一百三十條

費用及罰款的歸屬

本法律規定的費用以及所科的罰款，均屬旅遊基金的收入。

Artigo 130.º

Destino das taxas e multas

Os montantes das taxas previstas na presente lei, bem como os valores das multas aplicadas, constituem receita do Fundo de Turismo.

第一百三十一條

電子系統

根據適用法例，電子系統一經投入運作，本法律所規定的行為及手續可藉相關系統進行。

Artigo 131.º

Sistema electrónico

Os actos e formalidades previstos na presente lei podem ser realizados através do sistema electrónico logo que esteja em funcionamento o respectivo sistema, nos termos da legislação aplicável.

第一百三十二條

廢止

廢止下列規定，但不影響上節規定的適用：

（一）九月四日第7/89/M號法律《廣告活動》第十八條及第三十一條c項；

（二）十一月三日第48/98/M號法令；

（三）第42/2004號行政法規《修改旅行社及導遊職業的規範》；

（四）第12/2010號行政法規《豁免由旅遊局發出的准照及工作證的續期費用》；

（五）第25/2016號行政法規《修改規範旅行社及導遊職業的十一月三日第48/98/M號法令》。

Artigo 132.º

Revogação

Sem prejuízo do disposto na secção anterior, são revogados:

1) O artigo 18.º e a alínea c) do artigo 31.º da Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro (Actividade publicitária);

2) O Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro;

3) O Regulamento Administrativo n.º 42/2004 (Alterações às normas reguladoras das agências de viagens e da profissão de guia turístico);

4) O Regulamento Administrativo n.º 12/2010 (Isenção de taxas devidas pela renovação de licenças e de cartões de identificação profissional emitidos pela Direcção dos Serviços de Turismo);

5) O Regulamento Administrativo n.º 25/2016 (Alteração ao Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro, que regula as agências de viagem e a profissão de guia turístico).

第一百三十三條

生效

本法律自二零二六年二月一日起生效。

二零二五年六月十九日通過。

立法會主席　高開賢

二零二五年七月一日簽署。

命令公佈。

行政長官　岑浩輝

Artigo 133.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2026.

Aprovada em 19 de Junho de 2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In.*

Assinada em 1 de Julho de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai.*

第 30/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條

授權

一、授予運輸工務司司長譚偉文一切所需權力，代表澳門特別行政區政府簽署《關於推進渝澳兩地交通領域公務員交流計劃協議書》。

二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二五年六月二十六日

命令公佈。

行政長官　岑浩輝

Ordem Executiva n.º 30/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, todos os poderes necessários para, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, celebrar o Acordo sobre o Programa de Promoção de Intercâmbio de Pessoal na Área do Tráfego dos Serviços Públicos de Chongqing e Macau.

2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Junho de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai.*

第 31/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Ordem Executiva n.º 31/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

授權

一、授予社會文化司司長柯嵐一切所需權力，代表澳門特別行政區政府簽署《海上絲綢之路保護和聯合申報世界文化遺產城市聯盟章程》。

二、社會文化司司長可將上款所指權力轉授予文化局局長或其法定代任人。

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o «Regulamento da Aliança das Cidades para a Protecção da Rota da Seda Marítima e Candidatura Conjunta ao Património Cultural Mundial».

2. A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura pode subdelegar na presidente do Instituto Cultural, ou no seu substituto legal, os poderes referidos no número anterior.

第二條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二五年六月二十六日

命令公佈。

行政長官　岑浩輝

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

26 de Junho de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai.*

第 123/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2001號法律《澳門特別行政區立法會選舉制度》通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第一百二十七條第二款的規定，作出本批示。

一、立法會選舉總核算委員會由下列成員組成：

（一）主任檢察官張國治，並由其擔任主席；

（二）檢察官白華藝；

（三）行政公職局副局長馮若儀。

二、總核算委員會設有一名由主席指派的秘書，該秘書須列席會議但無表決權。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 127.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001 (Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. A Assembleia de Apuramento Geral das eleições legislativas é composta pelos seguintes membros:

1) Dr. Cheong Kuok Chi, delegado coordenador do Ministério Público, que preside;

2) Dr. Pak Wa Ngai, delegado do Procurador do Ministério Público;

3) Dr.ª Joana Maria Noronha, subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

2. A Assembleia de Apuramento Geral tem um secretário, designado pelo presidente, que assiste às reuniões sem direito a voto.

三、本批示自公佈日起生效。

二零二五年七月一日

行政長官　岑浩輝

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

1 de Julho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai.*

社會文化司司長辦公室

第 88/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門大學開設設計學博士學位（視覺傳達設計）課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年六月二十七日

社會文化司司長　柯嵐

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Macau o curso de doutoramento em Design de Comunicação Visual (Profissional).

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Junho de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam.*

附件一

設計學博士學位（視覺傳達設計）課程
學術與教學編排

一、課程頒授的學位名稱：設計學博士。

二、知識範疇：藝術。

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Design de Comunicação Visual (Profissional)

1. Designação do grau académico atribuído pelo curso: Doutoramento em Design (Profissional).

2. Ramo de conhecimento: Belas Artes.

三、課程一般期限：四年。

3. Duração normal do curso: 4 anos.

四、授課語言：中文／英文。

4. Línguas de ensino: Chinês / Inglês.

五、授課形式：面授。

5. Modalidade de ensino: Presencial.

六、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定，並具課程運作規章所定的其他入學條件。

6. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e com as demais condições de acesso definidas no regulamento de funcionamento do curso.

七、畢業要求：

7. Requisitos de graduação:

（一）完成課程所需的學分為48學分；

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito;

（二）取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso.

附件二

設計學博士學位（視覺傳達設計）課程

學習計劃

學科單元／科目	**種類**	**面授學時**	**學分**
設計研討	必修	45	3
學術與專案傳播	必修	45	3
視覺設計：理論與方法	必修	45	3
設計項目	必修	45	3
本土與全球之文化產業	必修	45	3
數位藝術前沿專題	必修	45	3
攝影和影像前沿專題	必修	45	3
人工智慧和設計新技術	必修	45	3
技術革命與設計創新工作坊	必修	45	3
博士論文	必修	—	18
學生須修讀以下任一門選修學科單元／科目，以取得 3學分：			
跨文化美學與設計	選修	45	3
設計實踐：創業與職涯管理	選修	45	3
		總學分	**48**

ANEXO II

Plano de estudos do curso de doutoramento em Design de Comunicação Visual (Profissional)

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Seminários sobre Design	Obrigatória	45	3
Divulgação Académica e de Projectos	Obrigatória	45	3
Design Visual: Teorias e Métodos	Obrigatória	45	3
Projectos de Design	Obrigatória	45	3
Indústrias Culturais Locais e Globais	Obrigatória	45	3
Tópicos Avançados em Arte Digital	Obrigatória	45	3
Tópicos Avançados em Fotografia e Vídeo	Obrigatória	45	3
Inteligência Artificial e Novas Tecnologias para Design	Obrigatória	45	3
Revolução Tecnológica e *Workshop* de Inovação em Design	Obrigatória	45	3
Tese de Doutoramento	Obrigatória	—	18
Os estudantes devem frequentar uma unidade curricular / disciplina optativa, para poderem obter 3 unidades de crédito:			
Estética e Design Interculturais	Optativa	45	3
Práticas de Design: Empreendedorismo e Gestão da Carreira	Optativa	45	3
Número total de unidades de crédito			**48**

第 89/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門大學開設設計學碩士學位（視覺傳達設計）課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Macau o curso de mestrado em Design de Comunicação Visual.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年六月二十七日

社會文化司司長　柯嵐

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Junho de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

附件一

設計學碩士學位（視覺傳達設計）課程

學術與教學編排

一、課程頒授的學位名稱：設計學碩士。

二、知識範疇：藝術。

三、課程一般期限：兩年。

四、授課語言：中文／英文。

五、授課形式：面授。

六、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定，並具課程運作規章所定的其他入學條件。

七、畢業要求：

（一）完成課程所需的學分為33學分；

（二）取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創項目報告，並進行引介且獲通過。

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Design de Comunicação Visual

1. Designação do grau académico atribuído pelo curso: Mestrado em Design.

2. Ramo de conhecimento: Belas Artes.

3. Duração normal do curso: 2 anos.

4. Línguas de ensino: Chinês / Inglês.

5. Modalidade de ensino: Presencial.

6. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e com as demais condições de acesso definidas no regulamento de funcionamento do curso.

7. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 33 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório de projecto original.

附件二

設計學碩士學位（視覺傳達設計）課程

學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
視覺傳達設計歷史	必修	45	3
設計研究和學術寫作	必修	45	3
設計項目	必修	45	3
創意攝影與設計	必修	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
數位藝術和人工智能技術	必修	45	3
當代設計與研討	必修	45	3
跨文化生活方式與設計	必修	45	3
品牌設計與管理	必修	45	3
項目報告	必修	—	6
學生須修讀以下任一門選修學科單元 / 科目，以取得3學分：			
介面與交互設計	選修	45	3
藝術展覽	選修	45	3
人文學院內其他碩士學位課程的一門學科單元／科目*	選修	45	3
		總學分	**33**

*學生須按規定修讀大學的人文學院內所設碩士學位課程的學科單元／科目，以取得3學分。

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Design de Comunicação Visual

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
História do Design de Comunicação Visual	Obrigatória	45	3
Investigação em Design e Escrita Académica	Obrigatória	45	3
Projectos de Design	Obrigatória	45	3
Fotografia Criativa e Design	Obrigatória	45	3
Arte Digital e Tecnologias de Inteligência Artificial	Obrigatória	45	3
Design Contemporâneo e Crítica	Obrigatória	45	3
Estilos de Vida e Design Interculturais	Obrigatória	45	3
Design e Gestão de Marca	Obrigatória	45	3
Relatório de Projecto	Obrigatória	—	6
Os estudantes devem frequentar uma unidade curricular / disciplina optativa, para poderem obter 3 unidades de crédito:			
Design de *Interface* e de Interacção	Optativa	45	3
Exposições Artísticas	Optativa	45	3
Uma unidade curricular / disciplina de outros cursos de mestrado ministrados pela Faculdade de Letras*	Optativa	45	3
		Número total de unidades de crédito	**33**

*Os estudantes devem, de acordo com as normas estabelecidas, frequentar uma unidade curricular / disciplina dos cursos de mestrado ministrados pela Faculdade de Letras desta Universidade para poderem obter 3 unidades de crédito.

第 90/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第五十三條至第五十五條及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第94/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、基於華南師範大學科學與技術教育專業碩士學位課程經第64/2023號社會文化司司長批示獲確認對澳門特別行政區有利而該有利情況仍然維持，許可該課程按照新學習計劃並根據本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二、上款所指附件所載的學習計劃適用於2025/2026學年起入讀的學生，而其餘學生則適用為每一具體個案所訂的過渡及完成相關學習計劃的規定，並在任何情況下有關高等院校應確保學位、文憑或證書的授予和相關正式認可與其在校本部所在地開辦的課程的方式相同。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年六月二十七日

社會文化司司長　柯嵐

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 53.º a 55.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Mantendo-se o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau no curso de mestrado em Educação de Ciência e de Tecnologia da *South China Normal University*, reconhecido pelo Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2023, é autorizado o funcionamento do referido curso com um novo plano de estudos, nos termos e nas condições constantes do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos constante do Anexo referido no número anterior aplica-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2025/2026, devendo aplicar-se aos restantes estudantes as regras sobre transição e conclusão do respectivo plano de estudos definidas para cada caso concreto e, em qualquer circunstância, ser garantida a atribuição do grau, diploma ou certificado e o respectivo reconhecimento oficial pela referida instituição de ensino superior de modo idêntico aos mesmos cursos por si ministrados no local onde tem a sua sede.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Junho de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam.*

附件

一、	高等院校的名稱及設在外地的校本部地址：	華南師範大學 中華人民共和國廣東省廣州市天河區石牌
二、	本地協辦實體的名稱及地址：	澳門業餘進修中心 澳門特別行政區新口岸外港填海區羅馬街八十五號建興龍廣場三樓

ANEXO

1.	Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede no exterior:	*South China Normal University*, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.
2.	Denominação e sede da entidade colaboradora local:	Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Região Administrativa Especial de Macau.

三、 授課地點：

澳門業餘進修中心
澳門特別行政區新口岸
外港填海區羅馬街八十
五號建興龍廣場三樓

3. Local de ministração do curso:

Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Região Administrativa Especial de Macau.

四、 高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：

科學與技術教育專業碩士學位課程
碩士學位

4. Designação do curso de ensino superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:

Curso de Mestrado em Educação de Ciência e de Tecnologia
Mestrado

五、課程學習計劃：

學科單元 / 科目	種類	學時	學分
第一學年			
學術外國語	必修	48	3
教育原理	必修	32	2
課程與教學論	必修	32	2
教育研究方法	必修	32	2
青少年心理發展與教育	必修	32	2
科學課程新課標與教材研究	必修	32	2
論文寫作與學術規範	必修	16	1
實踐案例研究	必修	—	2
第二學年			
科學課程教學設計與實施研究	必修	32	2
核心素養評價的理論與技術方法	必修	32	2
HPS與科學教育	必修	32	2
科技與工程倫理	必修	32	2
現代教育技術與教學模式創新	必修	32	2
STEAM教育理論前沿與案例探討	必修	32	2
邏輯與批評性思維	必修	32	2
教育觀察反思	必修	—	2
教學專題研究	必修	—	2

學科單元 / 科目	種類	學時	學分
第三學年			
學位論文	必修	—	—

註：

1）為完成本課程，學生須取得34學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。

2）本課程授課形式為面授。

3）本課程以非全日制方式運作。

六、預計學術活動開始的日期：二零二五年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

5. Plano de estudos do curso:

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano Lectivo			
Língua Estrangeira para Fins Académicos	Obrigatória	48	3
Fundamentos da Educação	Obrigatória	32	2
Teoria do Currículo e do Ensino	Obrigatória	32	2
Metodologia de Estudos em Educação	Obrigatória	32	2
Desenvolvimento Psicológico e Educação do Adolescente	Obrigatória	32	2
Novos Padrões Curriculares e Estudos sobre Materiais Didácticos do Curso de Ciências	Obrigatória	32	2
Redacção da Dissertação e Normas Académicas	Obrigatória	16	1
Estudos de Casos Práticos	Obrigatória	—	2
2.º Ano Lectivo			
Pesquisa sobre o *Design* e as práticas pedagógicas do Curso de Ciências	Obrigatória	32	2
Teoria e Métodos Técnicos de Avaliação de Literacias Essenciais	Obrigatória	32	2
HPS e Educação Científica	Obrigatória	32	2
Ética em Tecnologia Científica e Engenharia	Obrigatória	32	2
Tecnologia Educacional Moderna e Inovação do Modelo de Ensino	Obrigatória	32	2
Desenvolvimento Recente da Teoria da Educação *STEAM* e Estudo de Casos	Obrigatória	32	2
Lógica e Pensamento Crítico	Obrigatória	32	2
Observação e Reflexão Educacional	Obrigatória	—	2
Pesquisa de Tópicos de Ensino	Obrigatória	—	2
3.º Ano Lectivo			
Dissertação	Obrigatória	—	—

Notas:

1) A obtenção de 34 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.

2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

3) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data prevista para o início das actividades académicas: Setembro de 2025.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

印 務 局
Imprensa Oficial